

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

LUIZ FELLIPPE DE ASSUNÇÃO FAGARAZ

**O ESTADO BRASILEIRO E AS FORÇAS ARMADAS:**  
Os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e seus limites

UBERLÂNDIA

2022

LUIZ FELLIPPE DE ASSUNÇÃO FAGARAZ

**O ESTADO BRASILEIRO E AS FORÇAS ARMADAS:**  
Os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e seus limites

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Paulo Morais.

Área de concentração: História, Cultura e Poder

UBERLÂNDIA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

---

F151e  
2022 Fagaraz, Luiz Fellippe de Assunção, 1991-  
O estado brasileiro e as forças armadas [recurso eletrônico] : os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e seus limites / Luiz Fellippe de Assunção Fagaraz. - 2022.

Orientador: Sérgio Paulo Morais.  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia.  
Programa de Pós-Graduação em História.  
Modo de acesso: Internet.  
Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2022.5027>  
Inclui bibliografia.  
Inclui ilustrações.

1. História. I. Morais, Sérgio Paulo, 1972-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

---

CDU: 930

André Carlos Francisco  
Bibliotecário - CRB-6/3408


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br


**ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO**

Programa de Pós-Graduação em:	História				
Defesa de:	DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO, Ata 7, PPGHI				
Data:	Vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois	Hora de início:	16:00	Hora de encerramento:	18:00
Matrícula do Discente:	11912HIS011				
Nome do Discente:	Luiz Fellippe de Assunção Fagaráz				
Título do Trabalho:	O ESTADO BRASILEIRO E AS FORÇAS ARMADAS: Os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e seus limites				
Área de concentração:	História Social				
Linha de pesquisa:	Trabalho e Movimentos Sociais				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	HISTÓRIA SOCIAL E HISTÓRIA ORAL: pesquisas sobre trabalho e trabalhadores no Triângulo Mineiro (2000-2016)				

Reuniu-se de forma remota através da plataforma de webconferências Mconf RNP, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em História, assim composta: Professores Doutores: Denise Nunes De Sordi (COC-FIOCRUZ; FFLCH-USP), Douglas Gonsalves Fávero (SME-Uberlândia) e Sérgio Paulo Moraes orientador do candidato.

Iniciando os trabalhos o presidente da mesa, Dr. Sérgio Paulo Moraes, apresentou a Comissão Examinadora e o candidato, agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(às) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovado.

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo Morais, Professor(a) do Magistério Superior**, em 25/02/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Nunes De Sordi, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Gonsalves Fávero, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3336678** e o código CRC **77449EBB**.

Dedico a todos os lutadores e lutadoras

## AGRADECIMENTOS

É sempre bastante arriscado o fato de agradecer alguém devido à possibilidade de deixar tantos outros de fora, mas acredito que nesse momento tão especial para mim, seja igualmente necessário destacar a importância dessas pessoas.

Mais uma vez, creio que deva começar agradecendo à minha avó Iracema. Infelizmente continuamos distantes, mas gostaria de citar algo que lhe disse em um momento muito difícil para mim, que me confortava saber que eu poderia contar com ela. Ao meu pai, que, por mais que não leia esse agradecimento, não poderia deixar de citá-lo por tudo o que fez por mim. Também à minha mãe, que foi embora, mas deixou uma semente que fez com que eu viesse para Uberlândia e estudasse história. À Tia Lena e ao Tio Goda, duas pessoas de extrema importância na minha vida. Agradeço aos meus irmãos Renato, Renata e Alexandra por tudo, aos meus cunhados Juliano, Robson e Adriana. Aos meus sobrinhos Barbara, Giulia, Giovana e Pedro. Amo todos vocês.

Aos amigos que eu fiz aqui em Uberlândia: Agenor, Ana Alice, Rômulo, João, Luziano, Hugo, Flávia e Flor. Ao pessoal da 39: Marcus, Hugo, Wanessa, Edvânia, Angélio, Glênio, Miriam, Soliz e Cássin. Aos companheiros de Levante Popular da Juventude, Consulta Popular e do Brasil de Fato. Agradeço também à duas amigas, Silvia e Paulinha, que me auxiliaram tanto na finalização e revisão do trabalho, quanto ouvindo os desabafos sobre o processo de escrita.

Ao Proletários Futebol Clube, o primeiro clube antifascista de Uberlândia, que foi minha válvula de escape durante todo o processo de escrita, e a todos os amigos que lá fiz: Meireles, Parrudo, Léo, Mário, Habner, Guerrezi, Bruno, Ciro, João, Nicolas, Jonas, Matheux, Tico... Vamos, vamos Abelha Operária.

Novamente destaco aqui a importância grupo da Comissão Regional da Verdade Ismene Mendes: Esther, Amanda, José Renato, José Carlos, Marina, Bárbara, Luís e Professora Flávia. Sempre me pego pensando na sorte que tive por ter feito parte desse grupo e o quanto cada pessoal se encaixou perfeitamente nele, sendo uma peça fundamental para os resultados alcançados.

Não poderia deixar de agradecer à minha companheira Valentina, que sempre me apoio e me confortou e me deu colo nos momentos de crise por causa do trabalho. Te amo muito.

Agradeço também a professor Dilma, que foi minha orientadora na graduação e a responsável por me apresentar a obra do filósofo Antonio Gramsci. Obrigado por todo o carinho no processo de escrita da monografia. Aproveito também para estender ao professor Deivy por suas aulas durante o mestrado, assim como pelos ótimos debates promovidos em sala e o apoio concedido fora dela.

Agradeço à Denise e ao Douglas, por aceitarem o convite para compor a banca de avaliação, bem como toda a enriquecedora convivência durante esses anos de GPEPS. Além disso, por também estarem sempre dispostos a me ajudar, nem sempre nas horas mais convenientes. Estendo o agradecimento ao professor Mário, que esteve presente em minha banca de qualificação e me auxiliou no avanço do trabalho através das indicações e correções sugeridas.

Agradeço ao meu orientador Sérgio Paulo por toda a competência e paciência que teve comigo durante esses anos de mestrado. Em vários momentos que eu achava que poderia vir uma palavra mais rude de sua parte, só veio mensagem de apoio e de carinho. Com certeza eu não teria conseguido finalizar essa dissertação não fosse por ele.

*Odeio os indiferentes. Creio, como Federico Hebbel, que “viver quer dizer tomar partido”. Não podem existir os que são apenas homens, estranhos à cidade. Quem vive verdadeiramente não pode ser não cidadão, assumir um lado. Indiferença é apatia, parasitismo, velhacaria, não é vida. Por isso odeio os indiferentes.*

*Antonio Gramsci*

## RESUMO

Dentre as diversas ferramentas criadas com o intuito de promover uma reparação frente as máculas deixadas pelo período de ditadura civil-militar, a instauração da Comissão Nacional da Verdade, no ano de 2012, se consolidou com um marco na justiça de transição no Brasil. Sua implementação foi responsável por um intenso debate entre grupos favoráveis e contrários, presentes tanto na sociedade civil como no Estado restrito, envolvendo os mais variados aparelhos privados de hegemonia, tendo esse conflito não cessado nem mesmo com a entrega de seu relatório final em dezembro de 2014. As Forças Armadas não permaneceram alheias ao funcionamento da Comissão, emitindo posicionamentos contrários aos seus trabalhos, além da não colaboração com o avanço das pesquisas. Tendo como pano de fundo a disputa política existente entre a CNV e os militares, analisa-se a atuação dos militares na história republicana e, por consequência sua relação com o Estado brasileiro. Ao mesmo tempo, observa-se as permanências jurídicas derivadas do período ditatorial e como elas auxiliaram na consolidação e atuação de um “Partido Militar”. A partir de conceitos elaborados pelo filósofo italiano Antonio Gramsci, o trabalho busca esmiuçar como a relação entre Estado e Forças Armadas pode ter sido um fator limitante para os resultados obtidos pela Comissão da Verdade, bem como para o avanço da pauta referente à “verdade, memória e justiça”.

**Palavras chave:** Comissão Nacional da Verdade; Forças Armadas; Justiça de Transição.

## ABSTRACT

Within the several tools created in order to promote a repair on the stains that were left by the civil-military time, the establishment of the “Comissão Nacional da Verdade”, at the year of 2012, was consolidated as a mark at the justice of transition in Brazil. Its establishment was responsible for an intense debate between the opposite and the favorable ones, these groups, presented as at the civil society as at the restrict state, comprehending the most variable private devices of hegemony, this conflict hadn't come to an end even with the deliver of its final report on december 2014. The Military Forces don't stay alien to the methods of the comission, being opposite to its work and not collaborating to the advance of the researches. Having as a backdrop the politic quarrel between the Military Forces and the CNV, it is made an analysis at the act of the MF at the Republican History, and, consequently, its relation with Brazilian State. At the same time, it's seen the legal permanence derivated from the ditatorial period and how they helped at the consolidation and the acting of a “Military Party”. From the concepts made by the italian philosopher Antonio Gramsci, the work wants to scrutinize how the relation between the State and the Military Forces can have been a limiting factor to the results shown by the “Comissão da Verdade”, as well as the advance of the schedule that refers to “Truth, Memory and Justice”.

**Keywords:** National Truth Commission, Military Forces, Justice of Transition.

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Os conselheiros da CNV .....70

Tabela 2 - A divisão das recomendações em cada eixo temático.....79

## LISTA DE ABREVIATURAS

ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
AI	Ato Institucional
AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras
AMFNB	Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil
ANL	Aliança Nacional Libertadora
ANPUH	Associação Nacional de História
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
BIBLIEx	Biblioteca do Exército
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CAEPE	Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia
CBAs	Comitês Brasileiros pela Anistia
CCAI	Comissão Parlamentar Mista de Controle das Atividades de Inteligência
CComSEx	Centro de Comunicação Social do Exército
CEJA	Conselho Diretor do Centro de Estudos de Justiça das Américas
CEMDP	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos
CEV-Rio	Comissão da Verdade Estadual do Rio de Janeiro
CF	Constituição Federal
CFMDB	Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos
CGT	Comando Geral dos Trabalhadores
CIA	<i>Central Intelligence Agency</i>
CIDH	Corte Interamericana de Direito Humanos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COVEMG	Comissão da Verdade do Estado de Minas Gerais
CPEAEx	Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPP	Código de Processo Penal
CNV	Comissão Nacional da Verdade
DEM	Democratas
DOI-CODI	Destacamento de Operações de Informações do Centro de Operações de Defesa Interna

DOPS	Departamento de Ordem Política e Social
DSN	Doutrina de Segurança Nacional
EBC	Empresa Brasil de Comunicação
EC	Emenda Constitucional
EDUFU	Editora da Universidade Federal de Uberlândia
EME	Estado Maior do Exército
EMFA	Estado Maior das Forças Armadas
END	Estratégia Nacional de Defesa
ESG	Escola Superior de Guerra
EUA	Estados Unidos da América
FAB	Força Aérea Brasileira
FEB	Forças Expedicionárias Brasileiras
FFAA	Forças Armadas
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
GAL	General
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
GSI	Gabinete de Segurança Institucional
IHGB	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
ISER	Instituto de Estudos da Religião
JK	Juscelino Kubitschek
MD	Ministério da Defesa
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MMC	Movimento Militar Constitucionalista
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PEC	Projeto de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
PL	Partido Liberal

PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNDH	Plano Nacional de Direitos Humanos
PNP	Programa Nuclear Paralelo
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PP	Partido Progressista
PRN	Partido da Reconstrução Nacional
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrática
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
QCEx	Quartel-general do Exército
RLAJT	Rede Latina Americana de Justiça de Transição
SAE	Secretaria de Assuntos Estratégicos
SBI	Sistema Brasileiro de Inteligência
SNI	Serviço Nacional de Informação
STF	Superior Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TERNUMA	Terrorismo Nunca Mais
UDN	União Democrática Nacional
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	15
2. AS FORÇAS ARMADAS .....	19
2.1 Da Proclamação da República ao golpe de 1964.....	21
2.2 A disputa jurídica - de 1964 a 1988.....	38
2.3 Os militares e o Estado brasileiro .....	47
3. JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO.....	59
3.1 Mecanismos de Justiça de Transição no Brasil .....	59
3.2 A Comissão Nacional da Verdade .....	65
4. A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E OS MILITARES.....	81
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	91
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	95
FONTES DIGITAIS.....	103
ANEXO I.....	109

## 1. INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem como pano de fundo os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV), ao analisar, principalmente, não os resultados em si, mas a possibilidade de ter ocorrido um avanço no que tange a Justiça de Transição por meio dessa ferramenta. Para isso, foi necessário entendermos a relação entre as Forças Armadas e o Estado brasileiro, compreendendo que possíveis limitações já estavam impostas muito antes da simples perspectiva de criação de uma Comissão da Verdade, ou de outras iniciativas de reparação do período. A relação CNV e militares se tornou o foco do trabalho, apesar de, de certa forma, ele ser uma extensão do tema que havia sido desenvolvido na monografia, contudo, o centro da dessa havia sido a relação da Comissão com a sociedade civil, analisando como a relação entre ambas, e também incluindo o Estado restrito, se dava de forma dialética, com uma influenciando diretamente a outra.

Com o aprofundamento da revisão bibliográfica modificamos o foco do trabalho da análise da participação da sociedade civil e de seus atores (sem abandoná-lo por completo) para dar lugar ao papel dos militares, principalmente por existir a crença (que talvez não seja apenas uma crença) entre os mesmos de eles próprios serem “os fiadores da democracia brasileira” (AB'SÁBER, 2010, p. 200), mantendo o país imerso em uma democracia tutelada (GALLO, 2014, p. 90), pautando de forma incisiva os trabalhos de qualquer iniciativa que busquem analisar o período ou até a criação de tudo que envolva o ambiente da caserna.

O principal fator que nos fez mudar o enfoque decorreu de uma história publicada pela jornalista Daniela Arbex. No livro “Cova 312” ela relata um encontro em 1991 de Nilmário Miranda, então recém eleito Deputado Federal, com Nelson Jobim, Ulysses Guimarães, Ibsen Pinheiro e Luiz Henrique da Silveira. Havia um temor nos últimos três citados de que a reabertura de uma CPI que trataria sobre os mortos e desaparecidos políticos pudesse causar um mal estar com os militares. Os três parlamentares contrários à CPI haviam tido um papel destacado no processo de abertura política e nos trabalhos da Assembleia Constituinte. Ulisses Guimarães classificou a situação como “delicada”, enquanto Ibsen Pinheiro destacou que “essa é uma ferida muito recente no país. A democracia é muito novinha, e os militares estão todos aí, vivos”. Pinheiro ainda demonstrou seu temor com a seguinte indagação: “já pensou se eles cercam o Congresso com tanques de guerra e pedem um novo fechamento da casa?”, para então concluir sua argumentação com uma expressão que ainda hoje é muito utilizada pelos militares para se referirem aos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade:

“[...] seremos engolidos, e você, acusado de ‘revanchismo’, já que foi um preso político” (ARBEX. 2015, p. 252).

Cabe fazer uma breve digressão para destacar a expressão “revanchismo”, pois a mesma foi diversas vezes utilizada por militares ou apoiadores do regime ditatorial para designar os trabalhos da CNV, como é possível observar em declarações feitas à mídia (AGÊNCIA BRASIL, 2012) e em diversos artigos assinados por militares abordando o tema em sites como o Defesonet.<sup>1</sup> (KAWAGUTI, 2014; SÃO UNS REVANCHISTAS..., 2012; FREGAPANI, 2014). A relação entre os militares e o Estado brasileiro, mais precisamente a relação deles com mecanismos de justiça de transição, será melhor abordado no capítulo 3, mas por enquanto se faz pertinente notar que em 1991 havia essa preocupação por parte dos que haviam sido opositores do regime.

Também podemos creditar a mudança de enfoque ao contato que tivemos com a expressão “política do possível”, muito utilizada por autores que estudam sobre justiça de transição, como consta, por exemplo, na obra “O Abismo na História” de Edson Teles<sup>2</sup>. Segue o trecho abaixo:

Passados 50 anos do golpe militar de 1964 se viu uma lógica de governo que apostava na política do possível expressa, no caso das ações de memória acerca da ditadura, pelo bloqueio dos atos de justiça e de efetiva democratização do Estado e de suas instituições”. (TELES, 2018, p. 113)

Buscaremos compreender de que forma a relação entre militares e Estado brasileiro pode ter sido um limitador para os resultados que eram esperados para a Comissão, analisando os depoimentos feitos pelos militares no período dos trabalhos e após a entrega do relatório final, entendendo de que forma essas críticas se inseriam dentro de um projeto político bastante propagado para dentro da caserna.

Para traçarmos um perfil das Forças Armadas brasileiras, iniciamos o capítulo 2 nos debruçando sobre sua história e suas características, dividindo o estudo em três eixos norteadores. O primeiro fará um resgate histórico das principais tentativas, diretas ou indiretas de intervenção, no Estado brasileiro por meio de levantes armados, seja para a alteração do poder vigente ou devido a descontentamentos com políticas específicas, percorrendo até o ano

---

<sup>1</sup> Apesar de o site “Defesonet” registrar em sua página não ter “vinculação com o governo brasileiro ou entidades militares “(A EMPRESA, 2021), diversos membros das Forças Armadas fazem uso de seu espaço para a publicação de artigos expressando suas opiniões.

<sup>2</sup> O filósofo Edson Teles, além de contribuir com seus escritos acerca do tema, também é militante da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos da Ditadura, tendo sido preso quando criança e sendo sobrinho de dois desaparecidos políticos.

do golpe militar em 1964. Nesse trajeto é interessante notar o *modus operandi* aplicado pelos castrenses para a resolução de conflitos das mais diversas naturezas, além das divergências políticas, ocorridas em algumas passagens, entre os militares de alta e baixa patente. Iniciamos então a segunda parte do capítulo fazendo uma análise das principais alterações legislativas ocorridas do período da ditadura até a aprovação da Constituição de 1988, que envolvem a relação das Forças Armadas e o Estado brasileiro, principalmente as leis que permaneceram até o período dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade. Por fim, pretendemos encerrar o capítulo examinando as articulações feitas pelos militares, juntamente com algumas tentativas de intervenção nas políticas desenvolvidas pelos governos civis posteriores à 1988, com o intuito de avaliar a possível existência de um “Partido Militar” que atue de forma coordenada.

No capítulo 3 iniciamos o debate sobre Justiça de Transição a partir de uma definição geral do termo, para então fazermos um resgate sobre diversas tentativas de consolidação dessa justiça no país ocorridas antes da constituição da CNV, verificando as principais ferramentas criadas e qual a repercussão das mesmas, bem como os avanços obtidos através delas. Para isso serão considerados os projetos oriundos tanto do Estado restrito como da própria sociedade civil, contando principalmente com familiares das vítimas da repressão. Alguns mecanismos tiveram seu início ainda durante o regime militar, necessitando adaptar sua atuação de acordo com a conjuntura política do período, necessitando muitas vezes alterar os objetivos que o grupo possuía. Serão identificados alguns aparelhos privados de hegemonia que tiveram certo protagonismo nas ações do período, ao mesmo tempo que será observado a concepção gramsciana dos mesmos. Para a segunda parte do capítulo, o foco se dará principalmente em torno da Comissão Nacional da Verdade, o percurso de criação dela e seus trabalhos. Analisaremos o debate derivado a partir de sua implementação e a definição de suas finalidades. A disputa interna também será estudada, verificando as diferentes posições emitidas por seus coordenadores e as rupturas derivadas delas, tanto na relação da CNV com seu exterior, quanto da mesma com seus resultados obtidos. Por fim, será feito um levantamento a respeito das recomendações publicadas pela Comissão, compreendendo-as como uma forma que essa ferramenta possui para se inserir no Estado restrito.

Finalmente, no capítulo 4, verificamos qual foi a repercussão da criação da CNV no meio militar. De que forma o exército atuou para tentar conter os avanços da mesma e qual as estratégias utilizadas para influenciar também a opinião pública. Será possível verificar, a princípio, particularidades na atuação dos militares da ativa e da reserva, mas que, com o

avançar dos trabalhos, passou a se tornar cada vez mais parecidas as ações e declaração feitas por ambos os grupos. Ao mesmo tempo será pontuada a ação de alguns membros do Estado restrito que, ao mesmo tempo que buscavam atender demandas referente a pauta transicional, precisavam dialogar com as Forças Armadas, evitando um tensionamento maior das relações.

## 2. AS FORÇAS ARMADAS

No presente capítulo trabalharemos mais especificamente a questão das Forças Armadas, principalmente no que tange sua influência em outros setores do governo e buscando identificar seu modo de atuação tanto para dentro do Estado restrito, quanto para ações voltadas para a sociedade civil, confluindo na possível formação de grupos com uma atuação similar. Entender a forma como se desenvolveu a Justiça de Transição<sup>3</sup> no país passa por entender algumas características próprias de nossas Forças Armadas, bem como de nossa burguesia, fazendo, em um primeiro momento, um breve histórico militar, por se tratar de uma instituição que possui um conhecido apego às suas tradições, além de uma elevada taxa de endogamia entre aqueles que ingressam em suas fileiras (LEIRNER, 2020). Para tanto, propomos um recorte temporal entre a Proclamação da República até o Golpe Militar de 1964, iniciando e terminando com golpes de estado praticados pelos militares. Acreditando que o período seja suficiente para que o trabalho se propõe, 1889 marca o início do Brasil República, enquanto 1964 se refere ao último momento em que ocorre uma tentativa direta de golpe de Estado por parte das Forças Armadas. Feito isso, partiremos para identificar alguns pontos-chaves na conformação do Estado brasileiro, principalmente no período da ditadura civil-militar até a aprovação da Constituição Federal de 1988. O suposto “inimigo interno” (MENDONÇA, 2015) possui um papel-chave nas ações e articulações do exército brasileiro e é possível observar como ele se altera e como ele é usado com o passar dos anos. Por fim, na última sessão abordamos a relação entre as Forças Armadas e as articulações feitas por elas dentro do estado restrito, bem como se há a existência de um controle civil sobre os militares e como ele ocorre.

Para a concepção de Estado, tal como indicava Gramsci, “deve-se entender, além do aparelho de governo, também o aparelho ‘privado’ de hegemonia ou sociedade civil” (2017b). Faz-se necessário então definir a sociedade civil como o lugar das “vontades coletivas”, sendo um local de disputa entre os diferentes projetos que serão postos em pauta a partir dos aparelhos privados de hegemonia (MENDONÇA, 2014, p. 35). O Estado restrito como “as instituições específicas do Estado em sua acepção restrita (sociedade política)” (MENDONÇA, 2014, p. 34), abrange desde o aparato repressivo, como polícias e exército,

<sup>3</sup> “A justiça de transição pode ser entendida como um conjunto de ações, dispositivos e estudos que surgem para enfrentar e superar momentos de conflitos internos, violação sistemática de direitos humanos e violência massiva contra grupos sociais ou indivíduos que ocorreram na história de um país.” (O QUE..., s/d). “O objetivo da justiça transicional implica em processar os perpetradores, revelar a verdade sobre crimes passados, fornecer reparações às vítimas, reformar as instituições perpetradoras de abuso e promover a reconciliação” (ZYL, 2005).

até os poderes executivo, legislativo e judiciário. A própria distinção entre os temas só se é utilizada para fins explicativos, pois esses conceitos não são simplificados e tampouco podem ser desassociados, a não ser para fins metodológicos, sendo essa separação puramente “metódica” (LIGUORI, 2017, p. 261). O Estado restrito seria então o que habitualmente é entendido como Estado, apenas o “aparelho coercitivo, para moldar a massa popular” (GRAMSCI, 2005, p. 84), porém, segundo Gramsci (2005, p. 84), ele seria “[...] um equilíbrio da sociedade política com a sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, exercida através das organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas etc.)”. Enquanto que “hegemonia” podemos definir como a utilização de “força” e “consenso” por determinado grupo social, ou seja, ela “se manifesta de dois modos, como domínio e como direção intelectual e moral”. A “hegemonia” pode ser garantida pela submissão através de “força armada”, visando inclusive a liquidação do grupo opositor, ou através da direção, do consenso. (GRAMSCI, 2015, p. 62)

E aqui então precisamos nos debruçar sobre algumas permanências no *modus operandi*, o intervencionismo presente na história das Forças Armadas brasileiras. Algo que não se trata apenas de algo “cultural”, por mais que em algumas vezes essa disputa se mostre como simples conflito de ideologias políticas, ela é sim marcada por uma base econômica, material, derivada dos movimentos dialéticos da história a partir da luta de classes que a permeia. (LIMA; LOMBARDI, 2017)

O número de tentativas de golpes de Estado que contam com a participação dos militares, em alguns momentos, podem servir para, mas não somente, emergir mais características da burguesia brasileira do que deles próprios, trazendo à tona a imposição de uma ditadura preventiva como uma das ferramentas de dominação burguesa.

A burguesia brasileira conta, tão somente, com uma “paz armada”, que durará enquanto o atual padrão compósito e articulado de dominação burguesa puder fazer face às contrapressões do radicalismo burguês, das massas populares e do proletariado, as quais tenderão a reconstituir-se, a crescer e a se fortalecer, graças às novas condições histórico-sociais, geradas pela industrialização intensiva e pelo capitalismo monopolista. (FERNANDES, 2020, p. 331)

A cabo desse processo ocorreu a consolidação da militarização das funções repressivas do Estado, sendo que, em momentos cujo o *Status Quo* não receba uma ameaça direta ou que não haja uma possibilidade concreta de abalo das estruturas burguesas, não se utiliza o cenário de “guerra civil”, porém se mantém o aparato repressivo policial-militar. Segundo Florestan Fernandes (FERNANDES, 2020), nesse contexto há a consolidação no o Estado brasileiro de

uma “autocracia burguesa”, uma democracia restrita que, sempre que necessário, lança mão de forças policiais ou militares para a adoção de medidas “contrarrevolucionárias”.

## 2.1 Da Proclamação da República ao golpe de 1964

Antes de iniciarmos o citado resgate histórico faremos uma problematização prévia dessa ferramenta. Partindo da compreensão de uma possível atuação dos militares brasileiros enquanto sendo a de um partido político conforme definição proposta por Antonio Gramsci (ver Seção 2.3) e recorrendo ao questionamento feito pelo mesmo filósofo sobre o que seria a história de um partido, por onde se devia começar a conta-la e qual o recorte de quais grupos contemplar:

O que é a história de um partido? Será a mera narração da vida interna de uma organização política, de como ela nasce dos primeiros grupos que a constituem, das polêmicas ideológicas através das quais se formam seu programa e sua concepção do mundo e da vida? Tratar-se-ia, neste caso, da história de grupos intelectuais restritos e, em alguns casos da biografia política de uma individualidade singular. Portanto a moldura do quadro deverá ser mais ampla e abrangente. Será preciso escrever a história de uma determinada massa de homens que seguiu os iniciadores, sustentou-os com sua confiança [...] ou que os criticou “realisticamente”, dispensando-se ou permanecendo passiva diante de algumas iniciativas. Mas será que essa massa é constituída apenas pelos adeptos do partido? (GRAMSCI, 2017b, p. 88)

E continua:

Evidentemente, será necessário levar em conta o grupo social do qual o partido é expressão e a parte mais avançada: ou seja, a história de um partido não poderá deixar de ser a história de um determinado grupo social. Mas esse grupo não é isolado; tem amigos, afins, adversários, inimigos. Somente do quadro global de todo o conjunto social e estatal (e, frequentemente, também com interferências internacionais) é que resultará a história de um determinado partido (GRAMSCI, 2017b, p. 88)

No fim, a história de um partido se confunde com a história do próprio país, porém, abordando sua perspectiva e a destacando. A importância histórica desse partido será a mesma que a sua capacidade de intervenção na conjuntura ao longo dos anos (GRAMSCI, 2017b). Ao fim disso, o destacado na presente seção será as passagens nas quais o partido teve êxito em criar determinada situação e também o êxito de impedir possíveis movimentações contrárias.

Após as ressalvas feitas nos parágrafos anteriores, iniciamos esse resgate retomando até o período posterior a Guerra do Paraguai (1864 – 1870), quando houve o fortalecimento do Exército e o declínio da Guarda Nacional, fazendo com que ambas as forças passassem a rivalizar em alguns assuntos devido a postura mais retrógrada da Guarda Nacional e com o

Exército passando a intervir mais em questões políticas. Em comparação a essa postura da Guarda Nacional, o exército encampava lutar com um teor mais progressista através da atuação de alguns de seus setores (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011). E foram exatamente esses setores os responsáveis pelo golpe de Estado que resultou na derrubada de Dom Pedro II e na instauração da República, conduzindo Marechal Deodoro da Fonseca e mais tarde seu vice Floriano Peixoto a assumir a presidência do país, durante período que ficou conhecido como República da Espada devido ao fato de os dois militares terem ocupado o cargo entre 1889 e 1894, até a chegada do primeiro civil, Prudente de Moraes.

Por mais que existisse esse caráter progressista no exército, observado em comparação às oligarquias agrárias, ele era contrastante às ações repressoras adotadas contra as camadas mais pobres, sufocando revoltas populares violentamente, muitas vezes com a justificativa de defesa dos valores republicanos contra aqueles que desejariam a volta da monarquia ao país, vide a Revolta de Canudos (1897) e a Guerra do Contestado (1912) (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011), ao mesmo tempo que elementos oligárquicos serão assimilados pelos militares (FERNANDES, 2020). As Forças Armadas assumem e retomam a ideia da existência de um inimigo interno que deve ser exterminado e empregam suas forças e suas armas não para uma defesa do país frente à outras nações, mas para um inimigo que estaria dentro do território e ameaçaria a segurança nacional.

No passado e no presente as forças jurídicas e repressivas (militares) atuaram e atuam para criminalizar e conter a marcha organizativa dos trabalhadores em suas mais diferentes manifestações, não se podendo esquecer que as forças repressivas (polícias militares e mesmo as forças armadas) nunca deixaram de intervir para conter dentro de limites aceitáveis (para os donos do poder) os movimentos sociais e para garantir a segurança e funcionamento do Estado burguês. Em vários momentos da história, os próprios militares assumiram o controle do poder, sob a justificativa da necessidade de garantir a ordem e a segurança para o progresso e desenvolvimento do país. (LIMA; LOMBARDI, 2017, p. 02)

Além disso, é necessário um cuidado que deve ser empregado quanto à definição do que é orgânico ou o que é casual, tomando a precaução para não cair em um “economicismo” muito grande ou um excesso de “ideologismo” (COUTINHO, 2017; GRAMSCI, 2017b).

Durante a República do Café com Leite foram ocorrendo disputas políticas entre diferentes setores castrenses, principalmente entre os altos oficialatos e a base militar comandada pelos tenentes, que resultaram nas revoltas tenentistas de 1922 e 1924 e a Coluna Prestes entre 1924 e 1927, e, mais tarde, no apoio de ambos os lados ao golpe / revolução de

1930, apoiando a chegada de Getúlio Vargas ao poder. No livro de memórias escrito pelo General Sylvio Frota, o militar explica o apoio dado ao então presidente:

Identificávamos em Getúlio Vargas um grande patriota, imbuído do espírito de 1922, e éramos tolerantes com seus métodos políticos, logicamente diferentes dos castrenses, mas que reconhecíamos adequados e imprescindíveis à conjuntura em que nos debatíamos. (FROTA, 2006, p. 48)

O General Sylvio Frota foi uma figura bastante controversa do exército brasileiro e com bastante destaque em sua atuação durante o regime militar. Em 1977, enquanto era Ministro do Exército, Frota foi contra a reabertura política proposta pelo então presidente Ernesto Geisel, que acabou sendo um dos fatores que culminou com a sua demissão. O General se via como sucessor à Presidência da República, porém, com a sua queda, tentou articular um golpe contra o então presidente. Geisel, ciente dessa movimentação, convocou para uma reunião os mesmos militares chamados pelo ex-ministro, que, ao se encontrar isolado, solicitou sua passagem para a reserva. Frota não concordou com os rumos que o regime militar havia tomado e iniciou um livro de memórias relatando a sua versão dos fatos ocorridos (FROTA, 2006). Porém, enquanto o ex-ministro estava vivo a publicação da obra não foi autorizada.

Uma maior incidência dos militares na política no período em questão pode ser atribuída a um divisor de águas ocorrido em 1921, o episódio das “Cartas Falsas de Arthur Bernardes”. Essa passagem da história brasileira remete à publicação de duas cartas no Jornal Correio da Manhã que teriam sido escritas pelo então candidato da situação à Presidência da República Arthur Bernardes<sup>4</sup>. As publicações continham ofensas ao candidato de oposição Nilo Peçanha, ao então presidente do Clube Militar, ao Marechal Hermes da Fonseca e aos militares de forma geral (VIVIANI, 2009). A divulgação das cartas fez com que os militares apoiassem o candidato de oposição, fazendo campanha abertamente e discursos contra Bernardes. Esse descontentamento se tornou ainda maior com a vitória de Arthur Bernardes nas eleições:

A partir daí novos acontecimentos marcariam a subversão, fatos que evidenciam a insatisfação generalizada, porém, as saídas esboçadas eram inúmeras e nem todas optavam à via revolucionária. [...] No contexto dos anos 20, a alta oficialidade pedia para a alternativa de aliança com as oligarquias dissidentes, com intuito de

---

<sup>4</sup> “As cartas publicadas pelo Correio da Manhã saíram na verdade, como depois se constatou, das mãos de Pedro Burlamaqui, Oldemar Lacerda e Jacinto Cardoso de Oliveira Guimarães. Oldemar obtivera o papel com o timbre do governo de Minas Gerais na Imprensa Oficial do Estado, ao visitar suas oficinas. Burlamaqui trouxera o papel para o Rio de Janeiro, e nele Jacinto escrevera as duas cartas, imitando rigorosamente a caligrafia de Artur Bernardes” (ABREU, [s.d]).

conduzir um militar ao poder, mantendo a linha de intervenção tradicional observada até então – como em 1910. Em contrapartida, a baixa oficialidade clamava por uma radicalização das manifestações, o que marcaria um novo tipo de intervenção política militar. (VIVIANI, 2009, p. 78)

Mesmo com a notória diferença entre os setores castrenses, houve a união pontual em torno do episódio das “cartas falsas”, articulando uma unidade contra as ofensas proferidas à grupo militar. No entanto, essa diferença constatada teria sido um dos principais ingredientes que resultaram no Movimento Tenentista que predominou da década de 1920 até meados da década de 1930, que mesmo sem um projeto político definido, foi responsável por algumas revoltas que marcaram o período, com particular destaque para os “Dezoito do Forte de Copacabana”.

A “Revolta dos Dezoito do Forte” ocorrida em julho de 1922 é um episódio marcante da história militar, com algumas características peculiares frente às movimentações anteriores praticadas pelas Forças Armadas. Ela significou “a eclosão das baixas patentes militares, integrantes dos setores populares e mais sensíveis à situação social”. (VIVIANI, 2009, p. 81) É difícil caracterizar a revolta dentro de um único espectro político delimitado, bem como caracterizar todo o movimento tenentista como advindo de uma única ideologia. A cientista política Fabrícia Carla Viviani sugere que os “tenentes” integrariam o ideário positivista de soldado-cidadão e também de mantenedor da ordem e do progresso com uma atuação mais radicalizada se inserindo dentro de um “positivismo de esquerda” em oposição ao “positivismo de direita” que permeava as altas patentes do exército. A revolta de 05 de julho de 1922 constitui-se como um “marco”, não apenas derivado da iniciativa de ação armada dos dezoito integrantes (dezessete militares e um civil), mas também devido a capacidade demonstrada pelas oligarquias para sufocar as rebeliões dentro da caserna (VIVIANI, 2009). A quebra da hierarquia, mais do que a quebra da própria disciplina, traz o diferencial dessa passagem. As forças armadas já haviam agido fora da legalidade, mas nunca de forma autônoma e com o protagonismo das baixas patentes.

Com o massacre de quase todos os envolvidos no episódio de Copacabana, um sentimento de solidariedade ao grupo de revoltosos se instaurou nas Forças Armadas (VIVIANI, 2009). Essa passagem deixou sementes que germinaram em outros momentos da história republicana, com os mais diversos vieses ideológicos, indo desde a Coluna Prestes, que contava em sua formação com apoiadores de 1922, até às diversas exaltações do general “linha dura” do regime ditatorial, Sylvio Frota. Frota atribui uma notória importância aos “18

do forte”, de forma que em diversas passagens de seu livro é exaltada sua memória como tendo sido o ponto de partida para as demais intervenções executadas pelos militares, inclusive no próprio golpe de 1964 (FROTA, 2006).

Alguns autores consideram que é nesse período que cresce o sentimento anticomunista dentro das forças armadas, mais precisamente após a Intentona Comunista, sentimento que só se agravou com os indícios de que representantes internacionais ligados a Internacional Comunistas também teriam participado da revolta. Para o historiador Rodrigo Patto Sá Motta, foi nesse momento que foram criadas as bases para a tradição anticomunista no Brasil, resgatada pela ação do Estado, de aparelhos privados de hegemonia e de indivíduos criando uma caricatura atribuída a uma suposta definição sobre o que seria o comunismo. Para o autor:

Tal tradição passou a ser elemento constante nas campanhas e nas lutas políticas, o que não significa que suas manifestações tenham tido sempre a mesma intensidade. Em determinados períodos a presença do anticomunismo foi fraca, quase residual. Mas houve radicalização do fenômeno em algumas conjunturas históricas, sempre ligadas a fases de crescimento da influência do PCB, em particular, e da esquerda, em geral. (MOTTA, 2000, p. 7)

Na conjuntura da época juntam-se ainda os fatos do próprio crescimento do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e a formação da Aliança Nacional Libertadora (ANL) (MOTTA, 2000) que em poucos meses de atuação obteve um crescimento “vertiginoso” fazendo oposição a Getúlio Vargas, chegando a ser proibida por ele mais tarde. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011). Por mais que o objetivo seja observar a relação entre os militares e a política institucional, é possível observar como, com o passar dos anos, o “comunismo” foi utilizado como “uma alavanca para criar coesão” entre os militares. (LEIRNER, 2020, p. 181)

Segundo o sociólogo Florestan Fernandes, as rebeliões militares da década de 1920 bem como a Aliança Liberal de 1930 e a Revolução Constitucionalista de 1932 foram passagens bastante aceitas pela burguesia brasileira, pois se tratavam de movimentos “de cima e de dentro”:

[...] (na forma de conflitos de facção, no seio das classes dominantes, considerando-se os setores intermediários como parte delas, o que de fato eram, em termos de relações de parentesco ou de lealdade e pelo consenso social), ou pela via da “oposição consentida” (que só poderia envolver conflitos ou dissensões controláveis “a partir de cima” e de interesse direto ou indireto para as “forças da ordem”). (FERNANDES, 2020, pp. 221-222)

Ao mesmo tempo, através dessa colocação, é possível entender as reações comandadas por ela contra possíveis articulações do movimento operário ou até mesmo de movimentos

“demagógicos-populistas”. Porém, a esses não é reservado o mesmo direito de articulação ou enfrentamento, compreendendo que a tolerância por parte da burguesia frente a essas “reservas de poder” é algo mutável, pois o que ocorre é a existência de uma “democracia restrita” que só funciona ao que compartilham da dominação burguesa. (FERNANDES, 2020)

Seguindo na esteira desses acontecimentos, no contexto da II Guerra Mundial, mesmo que, em um primeiro momento, setores das forças armadas tenham comemorado algumas vitórias da Alemanha nazista, o Brasil acabou se juntando aos aliados para combater os países do Eixo. Logo após o fim do conflito, militares ligados aos interesses norte-americanos organizaram o golpe de Estado liderado pelo general Góis Monteiro, o mesmo general que anos antes havia defendido o alinhamento com a Alemanha nazista. A derrubada de Getúlio Vargas foi organizada pelos militares que haviam liderado sua política repressora (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011). A passagem escrita pelo gal. Sylvio Frota, que a época integrava o baixo oficialato, auxilia na compreensão do período:

Nós, os militares - refiro-me aos oficiais até o posto de major -, acreditávamos travar os últimos combates para a imposição definitiva dos postulados liberais de 1922, reencarnados em 1930, esmagando as derradeiras e renitentes oligarquias, quando na verdade concorriamos para substituí-las por um regime mais discricionário, individualista, do mais cínico e despótico egocentrismo. (FROTA, 2006, p. 49)

Em 1947 o país terá a eleição do Marechal Eurico Gaspar Dutra, que gerou uma aproximação ainda maior entre o exército brasileiro e os militares estadunidenses, aliança essa que já havia sido estreitada desde a participação das Forças Expedicionárias Brasileira (FEB) nas batalhas em solo italiano durante a II Guerra Mundial sob o comando estadunidense. Com o fim do conflito, um grande número de militares brasileiros passou a frequentar cursos militares norte-americanos, como o General Golbery do Couto e Silva, que, segundo ele, a ida da FEB aos cursos teria tido mais impacto e maior importância do que a própria participação na Itália. A partir dessa vivência os militares retornarão ao Brasil com uma nova concepção acerca da ideia de “Defesa Nacional” e trará novamente para o centro da preocupação a figura do “inimigo interno” que poderia desestabilizar as instituições do país. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011, p. 77)

É então que no ano 1949, mais precisamente no dia 20 de agosto, entra em cena um produto que é impossível retirar da equação da relação militares / política: a fundação a Escola Superior de Guerra (ESG). Inspirada da *National War College*, fundada três anos antes nos Estados Unidos, a ESG é fundada no Rio de Janeiro sob jurisdição do Estado-Maior das

Forças Armadas. A ESG passa a ser o centro de todo o planejamento político do exército brasileiro, de onde sairá os principais quadros que irão comandar as forças:

Nos dez anos que vai de 1954 a 1964, a ESG desenvolveu uma teoria de direita para a intervenção no processo político nacional. A partir de 1964, a ESG funcionaria também como formadora de quadros para ocupar funções nos sucessivos governos. Além de ter gerado a ideologia oficial do Regime Militar, a ESG trouxe também alguns subprodutos, entre os quais a criação do Serviço Nacional de Informações (SNI) [...] (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011, p. 77)

Veremos no decorrer do capítulo outros momentos em que será possível verificar nitidamente movimentações dentro da Escola Superior de Guerra que trará consequências para toda a política nacional. Por enquanto, retornaremos para o histórico das forças armadas anterior a 1964.

Apesar do desenvolvimento econômico vivido de 1946 até o golpe de 1964, ele não chegou a resultar em certa estabilidade política. Com o retorno de Vargas (PTB) ao poder através do voto direto e de uma bandeira nacionalista, que ia de encontro aos interesses imperialistas e sem estimular o poder popular para implementar tais pautas, começa a haver uma nova movimentação no seio das forças armadas para a deposição do então presidente. A movimentação para um novo golpe já havia iniciado quando ocorre o suicídio de Getúlio Vargas. A morte inesperada de Vargas gera uma grande comoção popular, fazendo com que faz com que o exército acabe voltando atrás de sua decisão de assumir novamente o poder. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011)

Em 1955, após a confirmação da dobradinha PSD e PTB na vitória de Juscelino Kubitschek e João Goulart para os cargos de presidente e vice-presidente, respectivamente, a União Democrática Nacional (UDN) principalmente na figura do Jornalista Carlos Lacerda, então deputado federal, começa a fazer uma campanha de contestação ao resultado das urnas. Contudo, não era apenas Lacerda a adotar a estratégia de contestação de resultado, que começou no campo jurídico e depois se radicalizou na ideia de um rompimento constitucional, mas havia também outros aparelhos privados de hegemonia, além do Jornal Tribuna da Imprensa de propriedade do próprio Lacerda, como o Estado de São Paulo e O Globo (CARLONI, 2009) e, mais uma vez, parte dos militares que eram:

Adeptos do nacionalismo autoritário ou do liberalismo condenavam a herança varguista que criava a possibilidade de ascensão política das classes trabalhadoras e seus potenciais simpatizantes, os comunistas, e enxergaram na burguesia ligada ao capital internacional uma importante aliada no fomento do desenvolvimento econômico da nação e no combate ao nacionalismo popular. (CARLONI, 2009, p. 104)

Nesse período havia dois grupos dentro das Forças Armadas que possuíam visões políticas antagônicas e funcionavam de forma paralela à hierarquia da instituição, englobando militares do Exército, Marinha e Aeronáutica. De um lado havia o Movimento Militar Constitucionalista (MMC) que havia sido criado em 1955, de orientação getulista e legalista, e, do outro, a Cruzada Democrática, surgida em decorrência das eleições do Clube Militar em 1952. Essas, por sua vez, combatiam o getulismo e defendiam uma maior aproximação do Brasil com os EUA, tendo tido uma grande participação nas movimentações de 1954 que resultaram no suicídio de Vargas. O MMC, de forma geral, buscava garantir o resultado das eleições e a posse dos candidatos eleitos e que não “viam com agrado a atuação política de oficiais ligados à Escola Superior de Guerra, que defendiam teses autoritárias e tinham restrições à participação política dos setores populares” (CARLONI, 2009, p. 107-108).

Com a chegada de Juscelino Kubitschek<sup>5</sup> (1956-1961) à presidência, e durante grande parte de seu governo, houve movimentação de setores mais à direita das forças armadas para uma nova tentativa de tomada do poder, mas dessa vez foram impedidas por grupos nacionalistas dentro da própria organização. Destaque para a participação do General Henrique Lott, que inclusive chegou a se candidatar à presidência da república nas eleições de 1960, tendo sido derrotado pelo candidato Jânio Quadros, enquanto que João Goulart foi reeleito para o cargo de vice-presidente da república (CARLONI, 2010).

No ano de 1956, logo no início de seu mandato, Kubitschek enfrentou o primeiro momento de tensão com as Forças Armadas, mais precisamente com membros da Força Aérea Brasileira (FAB). Liderada pelo major Haroldo Coimbra Velloso, a Revolta de Jacareacanga, como ficou conhecida, teve seu início em 11 de fevereiro de 1956, ou seja, onze dias após a posse presidencial. Com o intuito de derrubar o governo, visto como corrupto e aliado ao “comunismo internacional” (BAPTISTA, 2014), os revoltosos roubaram um avião na base aérea de Campo dos Afonsos, na cidade do Rio de Janeiro, e saíram com destino a Jacareacanga, no Estado do Pará, com o intuito de agregar mais militares revoltosos à sua causa. Contudo, praticamente não houve adesão à causa e a revolta acabou sendo sufocada cerca de um mês depois. A forma como a revolta se apresentou abriu certas lacunas para o entendimento dessa passagem, de forma que o professor da Universidade da Força Aérea, Marco Túlio Freire Baptista, expõe os seguintes questionamentos:

---

<sup>5</sup> Partido Social Democrático (PSD)

De onde veio esse ânimo, que mudou radicalmente a vida e o agir do major Haroldo Velloso? Quem falhou na hora “H”? Com que apoio esse oficial contava e falhou no momento em que não mais poderia ocorrer o retrocesso? O grupo de revoltosos seria de fato tão pequeno a ponto de, visivelmente, ter sido esmagado em menos de um mês? Por que a grande maioria desistiu ou mudou de lado? O major Velloso terá sido tão insano a ponto de crer que, mesmo sozinho, precipitaria o movimento, ou foi ele um instrumento para se medir o clima político e identificar o momento certo que, apenas anos depois, chegaria ao ponto ideal para agir? Quem foi Haroldo Velloso? (BAPTISTA, 2014, p. 91-92)

O próprio Baptista responde algumas dessas questões ou levanta hipóteses para a explicação do ocorrido.

Os líderes da revolta constatavam o descontentamento crescente dentro da caserna e acreditavam que seria necessário que alguém se prontificasse a iniciar a revolta fazendo com que outros o seguissem. Teria vindo daí a ideia de utilizar Jacareacanga como um quartel general rebelde, formando um “foco de efervescência político-militar nos sertões centrais do Brasil” (BAPTISTA, 2014, p. 96) dificultando a chegada das forças legalistas. A partir dessa dificuldade geográfica no combate aos revoltosos, seria criado o tempo necessário para que outros focos golpistas se formassem, além de que iria atrair as atenções das forças governistas mais para o norte do país, fazendo com que os exércitos mais ao sul pudessem ter uma maior facilidade em sua possível tentativa de levante. Haveria ainda a especulação de a repressão vir de forma mais rápida e violenta, o que, na visão do major Velloso, acabaria servindo de combustível para que os opositoristas pegassem em armas e aderissem à uma guerra civil para a derrubada de Kubitschek. (BAPTISTA, 2014).

Por mais que a grande parcela dos militares não tenham se levantado em armas juntamente com os revoltosos de Jacareacanga, houve o envio de telegramas de apoio a Velloso, bem como a detenção provisória de militares em diversas localidades por terem declarado simpatia ao movimento ou por terem tentado se aliar a ele. A possibilidade levantada por Baptista para a não adesão em massa seria a de que mesmo os que apoiavam um golpe de Estado acabaram sendo pegos de surpresa pelo movimento de Haroldo Velloso, não conseguindo fazer uma organização que pudesse ir ao encontro dos revoltosos. (BAPTISTA, 2014)

Um dia após o término da revolta foi apresentado ao Congresso Nacional, e mais tarde aprovado, um projeto de lei que anistiava todos os crimes políticos cometidos desde de 10 de novembro de 1955, o que beneficiou os revoltosos e permitiu o retorno de Haroldo Velloso para a Força Aérea Brasileira. O major anistiado participaria ainda da Revolta de Aragarças e,

anos depois, passaria para a reserva e seria eleito deputado federal pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA), partido de sustentação da ditadura de 1964. Três anos antes da Revolta de Jacareacanga, Velloso havia sido designado para coordenar a construção das bases aéreas, não só da de Jacareacanga, mas também da de Aragarças e do Cachimbo, que se não deu nome a uma revolta, desde de 1995 esta última possui o nome de “Campo de Provas Brigadeiro Velloso”, além de possuir uma estátua em homenagem ao militar que liderou a tentativa de golpe de Estado. (BAPTISTA, 2014)

Durante a campanha de 1960 começou a circular a notícia de que Jânio Quadros, candidato apoiado pela União Democrática Nacional (UDN), partido de orientação conservadora e que possuía a simpatia de uma grande parcela dos militares, iria renunciar à disputa. Isso fez com que o grupo castrense que apoiava Quadros entendesse que a renúncia significaria a vitória no pleito do candidato apoiado por Kubitschek. O grupo contou com a participação de cerca de 20 militares que se dividiram em algumas ações, enquanto alguns sequestraram o avião *Constellation* da Panair com 46 pessoas a bordo (foi o primeiro sequestro de avião da história do país), outro grupo roubou três aviões da Base Aérea do Galeão, no Rio de Janeiro, que estavam carregados com armamento e explosivos. Houve ainda o roubo de um avião particular no Aeroporto da Pampulha em Belo Horizonte, também carregado de armamentos. O plano que consistia em bombardear o Palácio do Catete e matar Juscelino Kubitschek naufragou após dois dias, muito devido à falta de apoio recebido pelos militares rebelados. Outros militares não aderiram à revolta e os políticos da UDN acharam melhor não declarar apoio à ação temendo que Kubitschek pudesse decretar estado de sítio e adiar as eleições marcadas para 1960 (WESTIN, 2019). A ação foi facilmente derrotada por forças do governo, mas convém analisar trechos do manifesto do auto denominado “Comando Revolucionário”, que além de chamar o poder executivo de corrupto, o poder legislativo de demagógico e o poder judiciário de omissivo, ainda demonstrava outra preocupação:

Em face desse estado de degeneração, os adeptos do comunismo infiltrados nos mais variados setores, dentro e fora da administração pública, procuram tirar o máximo benefício da situação de miséria das populações para implantar o seu regime de escravidão do ser humano. (WESTIN, 2019, p. 4)

Observamos, mais uma vez, o medo da “ameaça comunista”, cuja solução para evitar a ditadura socialista seria a implantação de uma ditadura militar. Corrobora com isso a afirmação do General Sylvio Frota:

Entre seus objetivos imediatos estava o de sanear a democracia, expurgando-a das oligarquias defendidas pelo general Henrique Lott e livrando-a também da nefasta

ação de João Goulart. Aragarças veio quase quatro anos depois, em 1959. Motivaram-na não só o quadro de descalabro que persistia, como a divulgada renúncia de Jânio Quadros à candidatura para Presidente da República, eliminando, assim, a esperança de uma solução pacífica. Outra razão, não menos ponderável, foi a divulgação de que o agitador e aventureiro Leonel Brizola, na época governando o Rio Grande do Sul, tinha em adiantado planejamento um golpe de esquerda. (FROTA, 2006, p. 74-75)

Além da famigerada ameaça comunista, é interessante notar, logo na sequência o resgate que Frota faz de uma outra passagem intervencionista do exército brasileiro para exaltar, ou ao menos justificar, as tentativas golpistas, pois as revoltas de “[...] Jacareacanga e Aragarças sublimaram o idealismo de 1922 – que almejava uma Pátria, imune de pressões alienígenas, na qual florescesse, sob nobres padrões morais, uma Nação livre.” (FROTA, 2006, p.75)

Jânio Quadros (PTC) (1961) fez um governo de difícil definição quanto sua orientação ideológica. Possuía pautas sociais ligadas ao espectro político da direita e outras mais à esquerda, mais conservador no que dizia respeito à política interna e atuando de forma mais liberal na política externa (ARQUIDIOCESE, 2011) com destaque à condecoração de Ernesto “Che” Guevara com a Grã Cruz da ordem Nacional do Cruzeiro do Sul. Mesmo assim, Jânio Quadros era visto como a melhor opção por parte dos militares, apoio esse que já vinha desde antes da Revolta de Jacareacanga. Contudo, a renúncia de Quadros deveria fazer com que seu vice, João Goulart, assumisse o poder. Jânio Quadros acabou por despertar um sentimento de traição entre algumas alas militares, ainda mais devido à orientação política de seu vice:

Sete meses após ter assumido a presidência, renuncia, jogando o país numa crise perigosíssima, porquanto o vice-presidente João Goulart, por suas tendências esquerdo-sindicalistas, [...] estava praticamente incompatibilizado com as Forças Armadas. A ascensão de João Goulart ao poder é considerada pelos militares uma ameaça aos destinos do país. Os três ministros militares lançam um manifesto à Nação, opondo-se à sua posse. Dividem-se as opiniões e as próprias Forças Armadas cindem-se. O Congresso nega-se a votar o impeachment de Goulart. (FROTA, 2006, p. 78)

Para agravar ainda mais a situação, no exato dia 25 de agosto de 1960, João Goulart (Jango) encontrava-se em visita oficial à China, país socialista.

Em sua carta renúncia, Quadros alegou, entre outras coisas, que “forças terríveis” haviam se levantado contra ele, o intrigando e o infamando. Porém, cabe destacar o parágrafo de agradecimento da carta, onde agradece:

[...] de forma especial, às Forças Armadas, cuja conduta exemplar, em todos os instantes, proclamo nesta oportunidade. O apelo é no sentido da ordem, do congraçamento, do respeito e da estima de cada um dos meus patrícios, para todos e de todos para cada um. (QUADROS, 1961)

Uma das interpretações feitas a luz da história a respeito dessa renúncia, foi a possível tentativa de um auto golpe orquestrada pelo então presidente. Especula-se que o intuito de Quadros era de que o congresso não aceitasse seu pedido, assim como as forças armadas e o próprio povo também não aceitariam. Com a comoção gerada pela sua renúncia, ele tentaria angariar mais poderes do que a Constituição vigente estipulava. (WESTIN, 2021)

Como sabemos, o congresso aceitou sua renúncia, bem como o povo, mas Quadros acertou, ao menos em partes. As Forças Armadas não aceitaram a posse de seu vice João Goulart, e o fato de Jango estar em viagem oficial à China só agravou ainda mais a situação. Essa coincidência faz com que seja possível desconfiar da intenção de Quadros ter feito a renúncia naquele exato momento (WESTIN, 2021).

Em 28 de agosto de 1961 a chance de um conflito armado entre militares e apoiadores de Jango era grande. Havia se formado a Rede da Legalidade, sob a liderança de Leonel Brizola, governador do Rio Grande do Sul e cunhado de João Goulart. Houve até mesmo uma ordem feita pelo Ministro da Guerra, Marechal Odylio Denys (que havia apoiado Lott contra o golpe de Café Filho) para que o Palácio Piratini, sede do governo gaúcho, fosse bombardeado. A população gaúcha começou a receber treinamentos militares e houve doação de dois mil revólveres pela fábrica Taurus. Os comandantes do I, II e IV exército (leste, centro e norte respectivamente) já haviam demonstrado sua preferência ao golpe, inclusive, o comandante do IV exército, situado em Pernambuco, era o General Costa e Silva, que seria presidente do país na data de assinatura do Ato Institucional nº 5 (AI-5). O General Machado Lopes, comandante do III exército (sul) demonstrou-se contrário ao golpe, rompendo com o General Odilo Denys. O III exército abrangia os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná e possuía a “mais poderosa artilharia do país”. (CÉSAR, 2012, p. 18)

Com o apoio do Marechal Machado Lopes à campanha da legalidade a possibilidade de golpe por parte do exército foi bastante reduzida, porém a Marinha e a Aeronáutica ainda poderiam fazer um ataque, seguindo as ordens dadas por Denys para o bombardeio à sede do governo gaúcho (CÉSAR, 2012). Havia doze caças na Base Aérea de Canoas de prontidão aguardando a confirmação do ataque, porém, cerca de duzentos sargentos cercaram os aviões e esvaziaram os pneus das aeronaves, impossibilitando as decolagens.

Com a iminente dificuldade de se evitar a posse de Jango, o Alto Comando das Forças Armadas propõe então a possibilidade de um acordo com os legalistas. Os militares aceitariam a posse de Jango, desde que fosse mudado o sistema de governo de presidencialismo para parlamentarismo. A ideia seria colocada em prática pelo então

deputado federal Tancredo Neves e foi rapidamente aprovada no congresso. Neves também seria o responsável por negociar essa solução com João Goulart em Montevideu, visto que se o avião de Jango entrasse em território brasileiro ele seria abatido através da “Operação Mosquito”. Por fim, Jango aceitou o parlamentarismo, contra a vontade de Leonel Brizola. Este último defendia que a possibilidade de golpe só seria extirpada, caso o João Goulart fosse até Brasília, liderando as forças da legalidade e derrubassem os golpistas. Brizola afirmava, inclusive, que haveria necessidade de dissolver a Câmara e chamar novas eleições, visto que o próprio Congresso Nacional havia declarado vaga a Presidência da República e nomeado Ranieri Mazzilli, então presidente da Câmara dos Deputados, para o cargo (CÉSAR, 2012).

O governo Jango (PTB) (1961 – 1964) é marcado por grande descontentamento de setores mais conservadores da sociedade. Além da volta do regime presidencialista, aprovada após a realização de um plebiscito sete meses após sua posse, algo que foi considerado pelos militares como um rompimento do acordo, as Reformas de Base (agrária, fiscal, educacional, bancária, eleitoral, constitucional e administrativa) propostas por Goulart eram vistas como um comprovante de que o presidente era adepto do comunismo. Houve uma aglutinação entre os sindicatos e movimentos sociais em torno da pauta das reformas, com um grande crescimento das lutas populares até 1964. Houve a criação da central sindical chamada Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) em 1962. Há também o fomento das lutas no campo, principalmente devido à criação das Ligas Camponesas, que até o golpe militar já havia atingido o número de 2.181 núcleos, estando presentes em 20 Estados (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011).

Em plena Guerra Fria, os Estados Unidos, através da atuação da *Central Intelligence Agency* (CIA), começaram a articular a derrubada de João Goulart. Os EUA suspenderam qualquer auxílio ao governo brasileiro, ao mesmo tempo em que auxiliava diretamente os Estados cujos governadores eram opositores políticos de Jango, como Minas Gerais, Carvalho Pinto, São Paulo, Adhemar de Barros, e Rio de Janeiro, Carlos Lacerda, por exemplo. Também houve a oferta de armas feita pelo Coronel Vernon Walters, que no futuro seria chefe da CIA, ao General Carlos Guedes, um dos participantes do golpe de 1º de abril de 1964. Além disso, houve também o financiamento de entidades que divulgavam propagandas contra o governo federal em todo país (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011).

O clima de tensão era evidente, setores da classe média já defendiam abertamente o golpe militar, muito devido à inflação que havia disparado, ao mesmo tempo em que o Plano

Trienal proposto por Celso Furtado não conseguia aprovação do Congresso e havia ainda o déficit da balança comercial derivado da grande evasão de divisas (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 20011). Para os militares houve um fator que teria sido ainda mais determinante para o início das movimentações:

O clímax político da crise foi atingido nos primeiros meses de 1964, quando o movimento pelas reformas revela ter penetrado também nas bases militares. Já em setembro de 1963 havia ocorrido a Revolta dos Sargentos, em Brasília, e desde 1962 tomava corpo a Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil. Os generais também usam, a partir daí, o pretexto da disciplina hierárquica para enfraquecer Goulart, impondo-lhe recuos. Repete-se a mesma história de Getúlio em 1954: o presidente permanece numa linha equilibrada, incapaz de impedir o avanço da direita mediante um chamado ao povo para a defesa da legalidade, e incapaz de satisfazer os militares irritados. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011, pp. 62-63)

Uma das últimas cartadas de João Goulart para tentar evitar sua derrubada teria sido o “Comício da Central do Brasil”, que reuniu mais de 200 mil pessoas em frente à estação ferroviária homônima, além de contar com a presença de todos os seus ministros e também de alguns governadores. O evento era uma tentativa de demonstração de força frente aos militares. Frente a isso havia a grande maioria da classe média e seus principais aparelhos privados de hegemonia, o Partido Social Democrático (PSD), a União Democrática Nacional (UDN), a Igreja Católica e os principais veículos de mídia do país. Essa união teve como seu ápice as “marchas da família, com Deus, pela liberdade” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011).

Poucos dias antes da consumação do golpe militar, mais precisamente no dia 26 de março de 1964, ocorre mais um evento que entraria para o hall de justificativas apresentadas pelos militares para a derrubada de Jango, a “Revolta dos Marinheiros”. Para compreendermos essa revolta, precisamos voltar ao menos dois anos antes de ela ocorrer.

Dentro da Marinha havia uma grande distância social entre seus oficiais e seus marinheiros. As patentes mais baixas da Marinha era formada, em sua grande maioria, por homens negros, vindos de famílias com menor poder aquisitivo, algo que contrastava com os oficiais, homens brancos vindos de famílias mais ricas (CASTRO, 2017). Concomitante a isso havia a forma como os militares de baixa patente eram tratados por seus superiores, que se agravava tanto pelas próprias condições inerentes da profissão de marinheiro, de permanecer nas embarcações por longos períodos, quanto por características da Marinha brasileira no período, como dito por uma das principais lideranças do movimento dos marinheiros da década de 1960:

A Marinha tem características diferentes das demais Forças Armadas, pois sua estrutura social não acompanhou seu desenvolvimento tecnológico. Aí temos o

fundo da questão, que é político-social e geradora (sic) de todos os fatos posteriores. A Marinha evoluiu tecnicamente por necessidade, mas manteve o marinheiro na antiga e arcaica estrutura social de mando, sufocando problemas e reivindicações de quase um século. A velha ordem imperial persistia na Marinha apesar do progresso da humanidade. (CAPITANI, 2017, p. 137)

A declaração acima feita por Avalino Capitani, esboça como havia esse agravo no tratamento dado aos marinheiros, e, por mais que não seja o enfoque do trabalho, podemos notar alguma semelhança, guardadas as devidas proporções e tempos históricos, com as reivindicações por melhores condições de trabalho que resultaram na “Revolta da Chibata” ocorrida em novembro de 1910, ainda mais se considerarmos o perfil étnico dos militares que foram vítimas dessas condições, além disso, as comemorações do aniversário de dois anos da Associação contou com a presença de João Candido, o Almirante Negro, o mais famoso líder da revolta de 1910 (MEDINA, 2008). Tendo como principal justificativa a situação de trabalho que se encontravam os marinheiros, no dia 25 de março de 1962 foi criada, enquanto órgão de representação de classe até a graduação de cabo, a Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (AMFNB) (CASTRO, 2017). Conforme posto em seu estatuto<sup>6</sup>, a grande maioria dos propósitos em torno da criação da Associação, era composta por demandas de cunho assistencial para os seus associados.

O cenário começou a se modificar, ao menos de forma mais explícita, a partir do não atendimento das demandas levantadas pela AMFNB por parte da alta cúpula da Marinha. As reivindicações passaram a ser mais incisivas e também foi iniciada uma aproximação da Associação com outros movimentos sociais e um alinhamento ao programa de João Goulart (CASTRO, 2017), provocando uma crise entre os marinheiros e o almirantado:

[...] no intuito de alcançar a satisfação de suas demandas foi iniciado todo um processo de interação com os subalternos das demais Forças Armadas e militares (Polícia e Corpo de Bombeiros) que engendrou o diálogo com setores progressistas da sociedade. Por conseguinte os marinheiros passaram a ser agentes políticos válidos e aliados interessantes para a construção e implementação do projeto de nação e de país intentado pelos setores progressistas da sociedade. (MEDINA, 2009, p. 05)

Apesar de ser em um momento posterior que começam a ocorrer as reivindicações “políticas”, não se pode negar que a sua simples criação já possuía esse traço, inclusive questionando de certa forma a hierarquia militar:

---

<sup>6</sup> O Estatuto pode ser consultado na íntegra na dissertação *Águas Revoltas: um estudo comparativo entre a Revolta da Chibata de 1910 e o Movimento da Associação de Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (AMFNB) de 1964*.

Os marinheiros da AMFNB expõem toda sua diferença de crenças quando põe em seu estatuto que são uma instituição democrática, subvertendo qualquer lógica de patente militar. Estando em consonância com o cenário social que tem nos mais diversos grupos querendo reformas profundas do país como a UNE, as Ligas Camponesas, os sindicatos entre outros. (MEDINA, 2009, p. 05)

Nas vésperas da comemoração de dois anos do sindicato, além de ter proibido os festejos, o Ministro da Marinha, Almirante Sílvio Mota, decretou a prisão dos doze membros da diretoria da AMFNB. A medida teria sido tomada devido à participação dos marinheiros em uma reunião de “cunho político” onde teriam sido discutidas as Reformas de Base de Jango, reunião essa ocorrida na sede do Sindicato dos Bancários (MEDINA, 2008). Vale a pena mencionarmos que o presidente da Associação à época era José Anselmo dos Santos, que posteriormente veio a público que o “Cabo Anselmo”, como ficou conhecido, era na verdade um agente duplo, tendo inclusive delatado Soledad Barrett, namorada de Anselmo e que estava esperando um filho dele, que acabou sendo torturada e morta (SOBREIRA, 2021). O Ministério da Marinha passou a efetuar mais prisões de pessoas ligadas a AMFNB, algo que acabou gerando revolta em alguns marinheiros que estavam embarcados, tendo estes ido “prestar solidariedade aos presos”, mas foram recebidos com tiros por Oficiais da Marinha, “radicalizando” ainda mais os marinheiros que estavam amotinados no sindicato, enquanto que o Corpo de Fuzileiros Navais, sob as ordens do Almirante Sílvio Mota, cercaram o prédio. (MEDINA, 2008)

[...] quando o Corpo de Fuzileiros Navais chegou à frente do prédio, onde estavam amotinados os associados da AMFNB, o mesmo não conseguiu invadir o prédio. Não por incapacidade técnica ou física e sim por vários deles se identificarem com os revoltosos. Tanto que alguns fuzileiros largam as armas e adentram o prédio do sindicato para se juntar ao movimento, atendendo não às ordens do comandante do Corpo de Fuzileiros Navais, e portanto à hierarquia militar, e sim aos apelos feitos pelos associados para a eles se juntarem. (MEDINA, 2008, p. 62)

Em decorrência desses desdobramentos houve a necessidade de o Corpo de Fuzileiros bater em retirada, assumindo a derrota, algo que provocou a queda do almirante Sílvio Mota e do vice almirante Cândido da Costa Aragão do Comando Geral de Fuzileiros Navais (MEDINA, 2008).

Os revoltosos da AMFNB apenas se entregam no dia 27 de maio de 1964 e são encaminhados para quartéis do Exército, quando o presidente João Goulart nomeia o novo ministro da Marinha de Guerra almirante Paulo Mário. Nome que agrada aos revoltosos por seu posicionamento nacionalista, ele reconduz o vice-almirante Cândido Aragão ao Comando Geral dos Fuzileiros Navais e põe como chefe do Estado - Maior da Armada o Almirante Suzano. Essa composição ministerial mesclada com a liberação dos marinheiros e fuzileiros navais revoltosos ainda no dia 27, apenas dando licenças de serviço aos mesmos, era o que faltava para as diversas

correntes militares se aliarem de vez com os setores conservadores civis na conspiração que engendraria o golpe civil-militar de 1º de abril de 1964. (MEDINA, 2008, p. 69)

A princípio, essa “anistia” dada por João Goulart aos revoltosos é comemorada pelos marinheiros, porém logo se viu que essa não teria sido a melhor escolha, visto que, como a maioria dos revoltosos não possuía residência própria e moravam nos quartéis ou navios, ter recebido uma licença do serviço não era algo completamente benéfico para eles. De forma geral, a medida adotada por Jango, até certo ponto, não foi satisfatória para nenhum dos lados da disputa.

A alta cúpula das Forças Armadas usou o argumento de quebra de hierarquia, visto por eles como algo completamente inaceitável, atribuindo a culpa ao presidente João Goulart pelo levante dos marinheiros, pois, além desse, havia também ocorrido a Revolta dos Sargentos um ano antes, em 1963. O golpe militar estava sendo gestado:

Em Estados débeis e frágeis, característicos da periferia do mundo capitalista, sob o Imperialismo e a hegemonia de um capital monopolista, controlado pelo capital financeiro internacionalizado, realiza-se a quebra do ordenamento jurídico, através de um golpe de Estado. (LIMA e LOMBARDI, 2017, p. 03)

O golpe de Estado aplicado pelo Exército não foi uma exclusividade brasileira, mas sim um movimento que pode ser observado em diferentes países da América Latina, tendo o governo estadunidense como articulador desses movimentos durante o auge da Guerra Fria:

[...] nos anos de 1960, as Forças Armadas brasileiras e latino-americanas começaram a passar por uma importante mudança de concepção estratégica, diretamente orientada pelo setor dominante no governo estadunidense. Neste período começou a se consolidar a concepção da contrainsurreição e a segurança nacional como objetivos fundamentais das Forças Armadas latino-americanas. [...] Depois da Revolução Cubana, a concepção estratégica muda e as tropas começam a ser treinadas e reorganizadas para defender os distintos países do ‘inimigo interno’: os guerrilheiros, os sindicatos operários, os estudantes e camponeses, todos organizados numa guerra psicológica e real contra a ordem existente. (SANTOS, 2021, p. 122-123)

Como já foi exposto nessa seção, a ideia de um “inimigo interno” não era exatamente uma novidade para o exército brasileiro, o que fez com que essa ideologia difundida pelos EUA achasse no país um solo fértil para elas. Esse provável inimigo poderia ser qualquer possível ameaça ao poder burguês, provocando as “contrainsurreições” ou “contrarrevoluções”. (FERNANDES, 2020)

Em 1º de abril é dado o golpe, sem que houvesse nenhuma resistência, sem que nenhum tiro precisasse ser disparado. João Goulart optou por não fazer resistência armada ao golpe, se deslocando até o Rio Grande do Sul, ocasião em que o Congresso Nacional declara vaga a presidência da república, e depois partindo rumo ao Uruguai. Pela primeira vez na

história brasileira o exército, enquanto instituição, assumia diretamente o poder da nação, para a possível defesa da burguesia brasileira, assumindo para isso o risco de uma guerra civil no país, que só não ocorre devido à falta de reação dos opositores, sendo que, mais uma vez, quando há a necessidade, a burguesia deixa de lado seu “paternalismo” e coloca em seu lugar “repressão policial e à dissuasão político-militar”. (FERNANDES, 2020, p. 207)

## 2.2 A disputa jurídica - de 1964 a 1988

No capítulo anterior foi feito um resgate histórico das tentativas de intervenção política que foram cometidas pelas Forças Armadas do Brasil, que partiram tanto do alto oficialato, quanto de grupos de baixa patente. Porém, a partir da tomada do centro do Estado restrito pelo exército em 1964, tivemos como foco no presente capítulo as mudanças provocadas no Estado brasileiro que, principalmente, não tenham se encerrado com o fim da ditadura militar, e que seus reflexos tenham sido observados no decorrer das tentativas de implementação de uma Justiça de Transição. Para tanto convém algumas definições:

[...] o Estado não tem nem pode ter, em si e por si mesmo, um poder real e uma vocação inflexível para o nacionalismo econômico puro. Ele reflete, historicamente, tanto no plano econômico quanto no plano militar e político, os interesses sociais e as orientações econômicas ou políticas das classes que o constituem e o controlam. (FERNANDES, 2020, pp. 271-272)

É comum vermos comparações entre as ditaduras ocorridas no continente durante a Guerra Fria, muitas delas podemos caracterizá-las, no mínimo, como “complicadas” de serem feitas. A mais comum é a classificação do Regime Militar brasileiro como uma “Ditabranda” (ESPECIAL DITABRANDA, 2008), levando-se em conta apenas o número total de mortes provocadas pelo Estado. O primeiro questionamento é quanto ao número de 434 mortes que consta no relatório final da Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014). Ele por si só nos diz muito pouco a respeito do que foi a Ditadura Civil-Militar brasileira, ainda mais já que no próprio relatório vemos números muito maiores que esse ao ser contabilizada as 1.200 mortes de camponeses (BRASIL, 2013) e as 8.350 mortes de indígenas (BRASIL, 2014), mortes provocadas por políticas adotadas pelo regime ou com a condescendência do mesmo. Excluímos o contexto histórico e cultural da violência no Brasil não nos auxilia a chegarmos uma compreensão do período. É sabido que culturalmente o país é adepto de uma violência velada, como através das ideias propagadas como a de “democracia racial” (FERNANDES, 2020), até as mortes provocadas pelos aparelhos repressores do Estado, mesmo sem haver pena de morte. Utilizar apenas uma etapa da análise, não pode servir para termos um

panorama geral, e para o que o presente trabalho se propõe, estudarmos as permanências do período é muito mais ilustrativo do que apenas citar os números da violência de um estado de exceção sem a uma contextualização de como eles ocorreram:

Ela (a ditadura) se mede não por meio da contagem de mortos deixados para trás, mas através das marcas que ela deixa no presente, ou seja, através daquilo que ela deixará para frente. Neste sentido, podemos dizer com toda a segurança: a ditadura brasileira foi a ditadura mais violenta que o ciclo negro latino-americano conheceu. (SAFATLE; TELES, 2010, p. 10)

Feita essa consideração, por um breve momento, assumiremos o número fornecido pelo relatório final da CNV (434 mortes) para estudarmos uma fração da violência do período. A simples possibilidade de assassinato (além de prisões, torturas e perseguições) praticado como política de Estado se torna mais reveladora do que os números finais. Tomemos aqui a análise feita pelo professor de literatura e história oral Alessandro Portelli, no que se refere aos açoites desferidos como punição aos escravos estadunidenses. Portelli se debruça sobre um levantamento feito onde se constatava que a média de açoites anual que um escravo recebia era de “apenas” 0,7, e considerando a diferença estatística 0 e 0,7 como praticamente inexistente, então seria possível afirmar que a escravidão não seria pior que outras formas de submissão social. Ele então estabelece uma análise mais aprofundada sobre o tema:

No plano subjetivo da possibilidade trata-se, porém, de uma diferença incomensurável. A diferença entre os escravos e os operários livres, de fato, não consiste tanto nas vezes em que os primeiros eram açoitados, mas no fato de uns poderem ser castigados e os outros não. Não são as chicotadas efetivamente recebidas, mas os potenciais, que definem o horizonte de expectativas para os escravos, incluídos aqueles que nunca haviam sido açoitados. Se noventa e nove escravos nunca eram chicoteados e, não obstante, um deles recebia setenta chibatadas, a experiência excepcional deste último dava cor às expectativas e ao comportamento de todos os demais: a história estatisticamente excepcional do escravo número cem representa o horizonte de possibilidades de todos os demais”. (PORTELLI, 1996, p. 67)

Portanto, mesmo que partamos do número mais “baixo” de óbitos utilizado para caracterizar um período histórico, estaremos desconsiderando questões muito mais profundas e deixando a margem da história passagens muito mais importantes para, inclusive, compreendermos a sociedade brasileira atualmente. Talvez isso passe por compreendermos os números tão grandes de mortes no campo e de indígenas, traçando um paralelo com a violência velada.

Não nos cabe analisar todas as violências, no sentido estrito da palavra, praticadas pelos militares e seus apoiadores de 1964 a 1988, ou da predominância da Doutrina de Segurança Nacional (DSN), mas, sim, compreendermos, de forma geral, características de suas atuações e como isso implicou diretamente na forma como a Justiça de Transição se

desenvolveu no país. Os militares buscaram adotar um “verniz democrático” em suas ações reduzindo “a legalidade à dimensão da aparência” (SAFATLE; TELES, 2010, p. 11), como a alternância de presidente no decorrer do período, a permissão para a existência de um partido de oposição, a negação de assassinatos por meio do forjamento de suicídios de presos e, retornando ao golpe, a utilização da declaração de vacância do cargo da Presidência da República dada pelo congresso como atestado da legitimidade da “Revolução” de 1964 e ainda:

[...] editoras que publicavam livros de Marx, Lenin, Celso Furtado, músicas de protesto, governo que assinava tratados internacionais contra a tortura, mas, [...] quando era conveniente, as regras eleitorais eram modificadas, os livros apreendidos, as músicas censuradas, alguém desaparecia. [...] Uma ditadura que se servia da legalidade para transformar seu poder soberano de suspender a lei, de designar terroristas, de assassinar opositores em um arbítrio absolutamente traumático. (SAFATLE; TELES, 2010, p. 11).

Evidentemente, no que tange à alternância na presidência, não podemos negar a existência de uma disputa política dentro da cúpula militar, compreendendo que, no decorrer da ditadura, a forma de atuação e as políticas de governo possuíam suas particularidades, inclusive com visíveis diferenças de ações entre determinados grupos políticos, gerando rompimentos e disputas na linha sucessória, vide o caso do General Silvío Frota.

Retomaremos então a análise das políticas e leis que geraram “permanências” no Estado brasileiro, sendo que mesmo com a “devolução” do poder executivo, os militares buscarem conservar suas “margens de autonomia” (LOPEZ, 2007, p. 16), visando a não submissão ao controle civil. A reabertura democrática foi condicionada à manutenção das possibilidades de intervenção política dos militares. A transição orquestrada no governo de Ernesto Geisel consistia na retirada dos militares dos postos de governo, porém, mantendo-os em alguns cargos considerados estratégicos, garantindo o poder nas mãos das Forças Armadas.

O general Geisel tomou posse em 1974 com um discurso direcionado à abertura compactuada, porém, sem abandonar algumas diretrizes da “Revolução”. Em 1977, o general enviou uma proposta de reforma do Judiciário ao Congresso Nacional, que visava aumentar o apoio dos juristas ao governo militar, com aumento salarial e a melhoria das condições de trabalho, melhorar o apoio da população buscando uma maior eficiência do Ministério Público, assim como um maior controle legal sobre a oposição. O pacote tinha também o intuito de conseguir alguns ganhos políticos, a curto prazo o eleitoral, buscando frear o crescimento que o MDB havia tido nas últimas eleições, e a longo prazo visando a transição

política. Essa contribuição para a centralização dos poderes nas mãos do Superior Tribunal Federal (STF), reduziu, dessa forma, o debate judicial no entorno das pautas e dificultou iniciativas que partissem tanto do Congresso como dos governos estaduais, fazendo com que o Tribunal garantisse a validade dos atos governamentais. Além disso, haveria também a incorporação à Constituição de diretrizes do Ato Institucional nº 5 no que tange às prerrogativas dos magistrados, aumentando o controle sobre a atuação dos juízes. (KOERNER, 2018)

A rejeição do projeto pelo Congresso Nacional fez com que o governo militar utilizasse ferramentas que o AI-5 ainda mantinha em vigor. Foi decretado então o recesso do Congresso, aprovando, desse modo, a reforma do Judiciário. Essa reforma, conhecida como “Pacote de Abril”, buscou garantir o crescimento eleitoral do ARENA, decretando o aumento do mandato de presidencial para seis anos, a manutenção das eleições indiretas para cargos do executivo e a criação dos mandatos de senadores “biônicos” (indicados pela Presidência da República).

Em junho do ano seguinte, Geisel enviou ao Congresso um novo pacote com reformas políticas, sendo que a principal mudança proposta era a extinção do AI-5. Esse cenário nos mostra como o planejamento político dos militares foi feito, de forma que ao mesmo tempo que atendia demandas vindas da população, preparava o terreno para uma saída que não provocasse qualquer ônus ao seu grupo político.

Durante o mandato do primeiro presidente civil pós ditadura, José Sarney (PMDB) contou com uma grande participação dos militares nas negociações políticas de forma geral, não apenas no que tangia seus próprios interesses restritos, mas, de certa forma os próprios militares controlavam e delimitavam suas próprias funções. (SAINT-PIERRE; WINAND, 2007). Sarney, que havia sido membro da ARENA e governador biônico do Estado do Maranhão, se manteve bastante próximo ao Ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, que por sua vez aconselhava o então presidente sobre os mais diversos assuntos, não apenas os referentes à sua pasta. Não por acaso, Sarney termina seu mandato atendendo diversas solicitações das FFAA:

[...] como o não-julgamento do período de exceção e a preservação da autonomia militar, com baixo grau de autoridade presidencial sobre o aparato militar – confirmando, assim, do quadro de tutela -, a garantia do controle militar sobre o Programa Nuclear Paralelo (PNP) e a manutenção de um Ministério para cada força singular (SAINT-PIERRE; WINAND, 2007, pp. 52-53)

Apenas em julho de 1991, através da Lei Complementar nº 69, aprovada pela Câmara dos Deputados, é que alguns pontos serão alterados. Mas para além desses pontos, houve alguns “ganhos” para as Forças Armadas, como a ampliação da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), a criação do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) e da Escola de Instrução Complementar na Bahia.

O próprio General Eduardo Villas Bôas, comandante do exército brasileiro de fevereiro de 2015 a janeiro de 2019, em entrevista cedida a Castro (2021), reconheceu a importância do Ministro do Exército no processo de abertura:

Há que se salientar que essa conjuntura favorável, vivida àquela época pelos militares, devemos à presença do ministro Leônidas Pires Gonçalves à frente do Ministério do Exército. Com muita autoridade impediu que o revanchismo ganhasse força, o que só viria a acontecer posteriormente ao governo de Itamar Franco. (CASTRO, 2021, p. 85)

Apesar dessa afirmação, Villas Bôas negou que a presença do ministro “chegasse ao nível de tutela política”. (CASTRO, 2021, p. 90)

Como já dito anteriormente, na própria Constituição Federal (CF) de 1988, a Constituição Cidadã, ao abordar a relação entre Forças Armadas e o Estado brasileiro, passagens que poderiam resultar em um maior controle civil sobre os militares mantiveram-se com uma redação muito semelhante à Constituição de 1967. Muito disso pode ser atribuído ao fato de Jarbas Passarinho, ex-ministro militar e signatário do Ato Institucional nº 5, em 13 de dezembro de 1968, ter sido presidente da Comissão de Organização Eleitoral Partidária e Garantia das Instituições, responsável por definir na CF o papel dos militares (TELES, 2018). Além disso, o alto oficialato nomeou treze oficiais superiores que atuaram como lobistas juntos aos deputados constituintes, inclusive organizando visitas a instalações militares (ZAVERRUCHA, 2010). Ao mesmo tempo que a Constituição submete as Forças Armadas aos poderes constitucionais, também atribui a elas a responsabilidade de garanti-los:

Em uma democracia o poder não pode ser garantido por quem empunha armas, mas pelo conjunto da sociedade, por meio de eleições, da participação das entidades representativas da sociedade e dos partidos políticos, com a construção de uma esfera pública ativa. Ao instituir as Forças Armadas como garantidoras da lei e da ordem acaba-se por estabelecer-las como um dos poderes políticos. (TELLES, 2018, p. 31)

Em vista disso, as Forças Armadas se mantiveram como “fiadoras” da democracia, papel que já havia assumido ao optar pela transição lenta, gradual e segura, podendo articular o processo político da forma que lhe fosse mais conveniente. O percurso que traçamos para o

entendimento desse processo se baseia no conceito de “Revolução Passiva” ou “Revolução Restauração” desenvolvido por Antonio Gramsci<sup>7</sup>.

Após o período do tão famoso “milagre econômico”, entre 1969 e 1973, período em que o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro crescia com uma porcentagem acima de dois dígitos, a economia brasileira começava a perder força e mergulhar em uma crise que derivava tanto das políticas econômicas adotadas pelo governo, quanto pelas crises internacionais de 1973 e 1979. Ao mesmo tempo, os militares perdiam o apoio estrangeiro, que havia sido um dos principais fatores que garantiu o sucesso político e econômico da ditadura na primeira década. Ao mesmo tempo a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), partido de sustentação da ditadura, vinha enfrentando um crescimento eleitoral do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido de oposição ao regime, constatado nas eleições municipais de 1976 e nas eleições para o Senado em 1978 (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011). O ano de 1978 também foi o início dos Comitês Brasileiros pela Anistia (CBAs), difundindo a campanha por uma “anistia ampla, geral e irrestrita”. (GALLO, 2014). A saída achada pelo presidente Ernesto Geisel foi a organização da abertura política, mas tomando todos os cuidados necessários para que os militares, ao saírem do governo, tivessem respaldo político e jurídico. Voltando então ao conceito de Revolução Passiva, os militares optaram por renunciar à algumas pautas para que, dessa forma, pudesse manter as que eles julgavam mais importantes:

[...] elas exprimem, talvez, o fato histórico da ausência de uma iniciativa popular unitária no desenvolvimento da história italiana, bem como o fato de que o desenvolvimento se verificou como reação das classes dominantes ao subversivismo esporádico, elementar, não orgânico, das massas populares, através de “restaurações” que acolheram uma certa parte das exigências que vinham de baixo; trata-se, portanto, de “restaurações-progressistas” ou “revoluções-restaurações”, ou, ainda, “revoluções passivas. (GRAMSCI, 2017a, p. 393)

Originalmente o filósofo sardo se debruça, como já dito anteriormente, sobre a história italiana, porém, respeitando a tradutibilidade<sup>8</sup> do conceito ao mesmo tempo que compreendemos as semelhanças e diferenças da história brasileira, esse é um conceito que nos ajuda a fazermos uma análise do período final da ditadura militar. Esse entendimento pode se

<sup>7</sup> O filósofo italiano, a princípio, desenvolveu esse conceito para compreender o processo do Risorgimento italiano, ou seja, o processo de unificação da Itália e como as elites agiram para manter sua posição dominante na sociedade (GRAMSCI, 2017a).

<sup>8</sup> Cabe aqui transcrever a explicação da utilização do conceito gramsciano de tradutibilidade: “Assim, deve-se ver se a tradutibilidade é possível entre expressões de diferentes fases de civilização, na medida em que estas fases são momentos de desenvolvimento uma da outra e, portanto, integram-se reciprocamente; ou se uma expressão determinada pode ser traduzida com os termos de uma fase anterior de uma mesma civilização [...] (GRAMSCI, 2017a, p. 185)

aplicar a volta dos exilados políticos, à saída dos militares da presidência, porém apenas por eleições indiretas, os acordos feitos pelo alto para que nenhum militar fosse julgado, o que resultou, talvez, na principal articulação política para a abertura política, a Lei da Anistia (BRASIL, 1979), quando as Forças Armadas se aproveitaram de uma demanda dos movimentos populares para aprovar também uma “autoanistia”, se precavendo de qualquer possibilidade de retaliação jurídica futura.

A Lei da Anistia, como o próprio nome sugere, concedia anistia a todos aqueles que teriam cometido crime político ou por motivação política, durante o período de 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, estendendo-se àqueles cujos direitos políticos foram suspensos “[...] e aos servidores da Administração Direta e Indireta, [...] aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares” (BRASIL, 1979). Ao mesmo tempo, o parágrafo segundo do artigo primeiro apresenta uma afirmação no mínimo curiosa: “§ 2º - Excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal” (BRASIL, 1979). É conhecido que mesmo os militantes de esquerda que aderiram à luta armada foram “beneficiados” pela Lei da Anistia, porém, essa própria lei excetua as situações acima transcritas. Ora, é bem comum pessoas favoráveis ao regime militar criticar os opositores chamando-os de terroristas, ao mesmo tempo, a prática de assaltos a bancos e sequestros são duas formas de atuação dos grupos de esquerda bastante famosas. Ou seja, por mais que a lei anistiasse todos aqueles que cometeram crime por motivação política no referido período, ao mesmo tempo, deixou uma pequena “brecha” caso fosse necessário voltar atrás ao “benefício” dado aos opositores.

De qualquer modo, cabe analisarmos as opiniões divulgadas a respeito da referida lei pelos membros da caserna:

[...] ao contrário do que propalam alguns setores, a abertura e a anistia exigiram energia, determinação, autoridade e habilidade para vencer as resistências sem a perda da coesão. A abertura e a anistia foram fruto de um projeto de governo e do clamor de alguns setores. Quem não se lembra das palavras de ordem “anistia ampla, geral e irrestrita”, o que torna incongruente qualquer tentativa de revoga-la? De nossa parte, olhávamos o processo de anistia com alguma preocupação, já que antagonistas históricos e participantes da luta armada estavam sendo beneficiados e voltando ao país. (CASTRO, 2021, p. 52)

A argumentação utilizada por Villas Bôas recorre a tentativa de demonstração de um descontentamento por parte dos militares com a lei aprovada, buscando partir de “um ponto neutro” para poder criticar a revisão da mesma, afinal de contas, os próprios militares ficaram

“preocupados” com a sua aprovação, o que demonstra que não teria sido completamente benéfico para eles.

Ao mesmo tempo, ao fazermos uma análise do modelo “autocrático-burguês” caracterizado por Florestan Fernandes, constatamos que uma das características presente nessa classe nacional está justamente na capacidade de absorção de pautas políticas, conseguindo, dessa forma, moldar o resultado político derivado dela, funcionando com uma espécie de antecipação, agindo antes que um rompimento ocorra e a burguesia nacional não consiga dar o direcionamento ao processo que ela almeja:

[...] [o modelo autocrático-burguês] também revela, por igual e simultaneamente: [...] as potencialidades de absorção efetiva desses objetivos e desígnios pelos processos de estabilidade e mudança da ordem social, inerente à referida sociedade de classes, e o grau de racionalidade demonstrado pelas classes e pelos estratos de classe burgueses no aproveitamento do espaço político daí resultante. (FERNANDES, 2020, p. 332)

Toda essa preparação de terreno, de certa forma, se manteve como forma de conduta dos militares desde o término da ditadura até a instauração da Comissão Nacional da Verdade<sup>9</sup>. Não houve mais tentativas “diretas” de tomada de poder, tampouco revoltas armadas, o que não impediu que ocorressem diversas articulações políticas e tentativa de intervenção na política do Estado restrito, algo que será melhor trabalhado na seção 2.3. Colocando essa mudança de postura em outros termos, poderíamos recorrer a outros dois conceitos desenvolvidos por Antonio Gramsci e caracterizar essa variação como uma passagem da “Guerra de Movimento” para a “Guerra de Posição”, inclusive com o próprio filósofo já tendo notado a relação entre os conceitos. As modificações ocorridas na conduta das Forças Armadas, por serem modificações de caráter progressista, “transformam-se em matriz de novas modificações” (GRAMSCI, 2015, p. 317), ocorrendo a partir do movimento dialético, com a tese incorporando parte da antítese para não ser superada, ou seja:

[...] na oposição dialética somente a tese desenvolve, na realidade, todas as suas possibilidades de luta, até capturar os supostos representantes da antítese: exatamente nisso consiste a revolução passiva ou revolução-restauração. Neste ponto, deve-se por certo considerar a questão da passagem da luta política de “guerra manobrada” para a “guerra de posição [...]” (GRAMSCI, 2015, p. 318)

Não podemos deixar de mencionar, apesar de não ser o foco do presente capítulo, que essa constatação da passagem para a guerra de posição é muito próxima da feita pelos intelectuais militares ao analisar a atuação da esquerda pós-ditadura, algumas vezes

---

<sup>9</sup> Até a criação da CNV apenas para permanecermos dentro do recorte temporal estipulado do trabalho, mas poderíamos citar que ela se mantém até durante a presente escrita

reconhecendo o conceito de “guerra de posição”, outras vezes nomeando como “revolução gramscista”, “marxismo cultural”, ou ainda “politicamente correto”: (PEDRETTI, 2021)

Determinante, também, foi o fato de a esquerda, com pautas esvaziadas desde a queda do comunismo, terem aderido ao “politicamente correto”. [...] Um religioso [...] esclareceu essa motivação. Afirma ele que o combate ao capitalismo com base na luta de classes tem desvantagem de colocar as classes em oposição, ao passo que, se calcado no ambientalismo, alinha todas as classes harmonicamente. Será alguém contrário à preservação ambiental ou à proteção dos índios?

O politicamente correto adquiriu um caráter de ideologia. [...] Transformou-se em ferramenta de ação do moderno imperialismo; basta ver os países que sobressaem em sua aplicação. (CASTRO, 2021, p. 164 e 165)

Retomando o debate, no entorno da construção da Constituição Federal de 1988, constata-se que houve uma continuidade, no decorrer do processo, da ideia norteadora de grande parte do exército no século XX, o combate ao inimigo interno. Florestan Fernandes, sociólogo e deputado constituinte já alertava para esse fato. Em discurso proferido na Assembleia Nacional Constituinte, em 09 de julho de 1987, Fernandes caracteriza como “arcaico” considerar o trabalhador como o principal perigo da nação:

[...] porque mantém o vezo escravista: o escravo é ‘o inimigo público número um’; traduzindo modernamente: ‘o operário é o inimigo público número um’. Apenas um aparato militar excessivo poderia fazer face ao inimigo interno e operar permanentemente como o fator que engendra um Estado autocrático exemplar, como um Estado ininterruptamente acima das classes. (FERNANDES, 2014, p. 102)

Em seu discurso, Florestan Fernandes destacava ainda que em uma sociedade realmente democrática, não caberia conter na Constituição a “defesa da ordem”, desestabilizando o equilíbrio de poder e continua criticando a inexistência, na CF que vinha sendo construída, de algum tipo de controle frente aos militares, o caracterizando como o “quarto poder”: “[...] na verdade, nem mesmo o quarto poder sofreu qualquer forma de inibição. Ao contrário, o poder militar mantém o seu *status* de braço armada da burguesia e que desfruta da condição anômala de ser um Estado dentro do Estado”. (FERNANDES, 2014, p. 101-102)

Como já dito, a Constituição cita um dos deveres das Forças Armadas, através de seu Artigo 142, tão citado nos dias de hoje, afirmando que a elas “destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem” (BRASIL, 1988). Para além da defesa “dos poderes constitucionais”, ao mesmo tempo em que ela necessita ser submissa a eles, cabe aqui, problematizarmos sobre qual “ordem” seria essa, algo que não é exatamente definido na Constituição. O cientista político Jorge Zaverucha, pesquisador da questão militar, faz essa ponderação ao afirmar que o próprio

entendimento de ordem ou desordem possui um caráter ideológico, contudo o autor busca entender esse significado a partir da redação da própria CF:

O termo “ordem” é usado em vários sentidos na Carta Magna. No seu preâmbulo (“ordem interna e internacional”); no artigo 5o, XLIV (“ordem constitucional”); no artigo 34, III, e no caput dos arts. 136 e 144 (“ordem pública e social”); no caput do artigo 170 (“ordem econômica”) e no caput do artigo 193 (“ordem social”). Deste modo, as Forças Armadas garantem a ordem constitucional, pública, política, social e econômica. (ZAVARUCHA, 2010, p. 48)

Se considerarmos essa interpretação da Constituição Federal, é possível constatar que ela deu amplos poderes aos militares, deixando, de fato, o Estado brasileiro sob sua tutela. Zaverucha vai ainda mais longe e considera que “a Constituição de 1988 [...], tornou constitucional o golpe de Estado, desde que liderado pelas Forças Armadas”, (ZAVARUCHA, 2010, p. 48) além de destacar que essa versão do Artigo 142 só veio após o Ministro do Exército, o Gal. Leônidas Pires Gonçalves ter ameaçado dissolver o processo constituinte caso o mesmo não fosse alterado.

Colocamos a indagação feita por Edson Teles, pois, que a Constituição determina que as Forças Armadas são responsáveis pela garantia dos poderes constitucionais, “como podem os militares se submeteres a esses poderes e ao mesmo tempo garanti-los? (TELES, 2018) Assim, segue o país nessa “ordem social tutelada”, em que só se executa até onde os militares permitir, não se modifica sem antes fazer acordos com os quartéis. Ab’Sáber destaca isso em seu artigo:

Qual é a posição do Exército brasileiro no espaço geral da sociedade hoje? Segundo especialistas, o Exército se considera o fiador da democracia brasileira, o fiel da balança de seu destino social e ideológico. Embora aquartelado, ele reserva para si a fantasia política de que a ordem de nossa vida social nos foi doada e permitida pela instituição militar. Nessa fantasia – estrutura semi-inconsciente, como a dos neuróticos, fantasia política, não escrita – o continente geral de nosso espaço democrático pertence ao Exército, e, evidentemente, desse ponto de vista, esse espaço é uma ordem social tutelada. (AB’SÁBER, 2010, p. 200)

E segue afirmando que “nenhum governo democrático enfrentou essa fantasia, de modo que todos a confirmam, criando um espaço da ‘fantasiação’, mais uma vez o núcleo sempre preservado da repetição, sempre algo perigoso à própria ordem democrática” (AB’SÁBER, 2010). Até nos momento de um rompimento aparente, observa-se que existe um limite intransponível, que, quando se aproxima, gera reações de diversos setores da sociedade, mesmo que essa aproximação tenha sido feita a partir de negociações.

### **2.3 Os militares e o Estado brasileiro**

Analisarmos as articulações políticas feitas pelo Partido Militar, além das escassas tentativas de criação ou alteração de mecanismos que pudessem minimamente aumentar o controle civil frente a esse grupo. Nos últimos anos, diversos pesquisadores se debruçaram e se debruçam sobre o tema das Forças Armadas tem caracterizado sua atuação como a de um partido político (PENIDO, 2021), principalmente considerando a concepção gramsciana do conceito:

Embora todo partido seja a expressão de um grupo social, e de um só grupo social, ocorre que em determinadas condições, determinados partidos representam um só grupo social na medida em que exercem uma função de equilíbrio e de arbitragem entre os interesses de seu próprio grupo e os outros grupos, fazendo com que o desenvolvimento do grupo representando ocorra com o consenso e com a ajuda dos grupos aliados, se não mesmo dos grupos decididamente adversários. [...] (GRAMSCI, 2017b, p. 59)

Essa atuação, por parte desse suposto partido, será bastante evidenciada na presente seção. Compreendê-la, mas não apenas ela, é primordial para entendermos os limites impostos ao Estado brasileiro no que tange as iniciativas de aplicação de uma Justiça Transicional. Essas limitações permeiam a sociedade política como uma regra não oficial que, por diversas vezes, é capaz de “podar” uma ferramenta antes que ela possa sair do papel, ou mesmo ser cogitada. Grupos políticos opositores às ideologias inseridas no grupo militar também são capazes de agir demonstrando a própria hegemonia burguesa colocada para o Estado, em sua acepção ampla indicada por Gramsci (2017b). Um partido não necessita desempenhar apenas funções “estritamente políticas”, vide países que possuem um único partido político, mas ele pode executar funções de “propaganda, de polícia, de influência moral e cultural”. (GRAMSCI, 2017b, p. 355).

As limitações postas pelos militares não se furtam a manter sua atuação às políticas relacionadas ao período ditatorial, nem mesmo às políticas que seu grupo esteja diretamente envolvido. Articulações são feitas e fomentadas a partir de uma organização que configuram a conformação de um bloco histórico, de uma unidade composta por estrutura e superestrutura, em que “as forças materiais são o conteúdo e as ideologias são a forma”, com sua superação sendo estritamente “didática”, visto que “as forças materiais não seriam historicamente concebíveis sem a forma e as ideologias seriam fantasias individuais sem as forças materiais” (GRAMSCI, 2017a, p. 238)

O antropólogo Piero Leirner faz uma análise sobre a lista de formandos de um dos principais cursos da Escola Superior de Guerra, o Curso de Altos Estudos de Política e

Estratégia (CAEPE), cuja grande maioria é composta por militares, porém entre os civis que concluíram o curso, quase sua totalidade é composta por membros do judiciário:

[...] dos nomes de desembargadores, juízes e procurados que vi, percebi que quase todos são oriundos do TRF-1, 2 e 4, respectivamente Brasília, Rio de Janeiro e Sul. Não é o caso de se estender demais nessa aliança, mas gostaria de deixar registrado que a tal “sinergia” começou a adquirir feições de formação de um “bloco histórico” – no sentido gramsciano, - mais consistente ainda durante os anos Dilma. Evidentemente nenhuma dessas forças estava imune ao anticomunismo que se plasmou lá atrás. (LEIRNER, 2020, p. 209)

Seus aparelhos de hegemonia articulam sua atuação inseridos no que seria entendido por uma guerra de posição, visto que, desde o fim da ditadura militar, houve o abandono da guerra de movimento, análise que os próprios militares fazem, mas, nesse caso, ao analisar a atuação dos grupos de esquerda, como veremos no decorrer da seção. A situação se agrava quando a análise se debruça sobre países que possuem crises institucionais ou de governabilidade em sua democracia tradicional, algo que bastante comum nas nações latino americanas. Nesse contexto, uma organização coesa, disciplinada e estruturada poderá aparecer como uma possível solução para as crises instauradas, desse modo as Forças Armadas, dotadas das características mencionadas, são colocadas

[...] em posição de influir ou de condicionar determinadas soluções políticas, de modo tal que, superados os intervencionismos históricos, ainda aparecem possíveis situações complexas amparadas nos problemas de governabilidade” (PERTIERRA, 2007)

Por mais que os governantes devessem buscar um aumento do comando civil frente aos grupos castrenses, vemos que esse tema não é abordado da forma que deveria, ou nem sequer é abordado, podendo ser “por erros de concepção, por conveniência ou por cálculo político”. (LOPEZ, 2007, p. 16) Apenas para ilustrar um pouco a respeito de subordinação militar, vale a pena citarmos o caso argentino, provavelmente o país com mais iniciativas que visam o controle das Forças Armadas por parte dos civis:

Julgou e continua julgando os genocidas da última ditadura ela mesma, varreu prontamente a Doutrina de Segurança Nacional (DSN) do interior do universo das instituições militares e elaborou um sólido marco jurídico para sustentar a primazia dos poderes públicos e alcançar a subordinação militar. Além disso, desenvolveu capacidades civis para conduzir a defesa e a política militar, e assim um ministério da defesa no qual os oficiais da ativa não têm nenhuma função, sendo um ‘funcionariado’ civil quem o dirige. (LOPEZ, 2007, p. 16-17)

Além disso, também ficou a cargo dos legislativos e judiciário a administração do orçamento de defesa e também da promoção ou substituição de militares do alto oficialato. Apesar de não ser o foco do trabalho fazer, um estudo comparado entre os países, verificar as políticas adotadas no país vizinho, faz com que seja possível fazer uma melhor análise do que ocorre no Brasil. Talvez a principal diferença que podemos elencar logo no início do governo

civil foi a forma de transição ocorrida em cada país. Na Argentina ocorreu a transição por colapso, enquanto no Brasil, bem como em grande parte dos países latino americanos, como já vimos na seção anterior, houve o acordo pelo alto, uma transição pactuada entre políticos civis e Forças Armadas. Não que em um primeiro momento o ex-General Jorge Videla não tivesse tentando a costura de acordo, porém não foram adiante devido a dissidências internas presentes no meio militar, dissidências essas que também ocorreram em território brasileiro, porém, se aqui o grupo liderado pelo General Silvio Frota acabou sendo retirado do governo, lá Leopoldo Galtieri se tornou presidente. Outros fatores preponderantes para a falta de acordo no término da ditadura foi a derrota da Guerra das Malvinas, fazendo com que os militares perdessem grande parte do apoio da sociedade que ainda possuíam (LOPEZ, 2007), além de um baixo desempenho econômico e uma violência de Estado praticada de forma muito mais visível à toda a sociedade.

Voltando ao caso brasileiro, inseridos no espectro do espaço de manobra gerado por um certo nível de autonomia da caserna, os militares puderam localizar brechas para disputar politicamente sobre diversos assuntos de interesses nacionais. Os autores Érica Winand e Héctor Luis Saint-Pierre, ao analisarem as transições ocorridas no Brasil e na Argentina, elencaram alguns pontos que possibilitaram que os militares brasileiros pudessem ter esse tipo de atuação, dentre eles cabe destacar:

1. A imprecisão constitucional relativa a algumas definições no âmbito da defesa, particularmente a falta de clareza sobre as missões das FFAA; [...] 3. A débil estrutura de mando do Ministério da Defesa (MD) sobre os militares, agravada pela rara participação civil nos quadros funcionais do Ministério; 4. A crônica falta de interesse da sociedade civil pelas questões da Defesa [...] o conseqüente descaso de seus representantes políticos, que preferem manter o pacto tácito com os militares não intervindo nesses temas [...]; 5. A notória falta de preparo dos políticos para lidar com assuntos de Defesa e seu desinteresse por participar das comissões parlamentares destinadas a essa pasta [...] (SAINT-PIERRE; WINAND, 2007, p. 34)

A institucionalidade brasileira acaba por contribuir com a característica intervencionista do exército, facilitando que haja uma grande margem de atuação dentro da legalidade. Os mesmos autores citados no parágrafo anterior ponderam que de fato esse controle não pode ser feito apenas através de “decretos formais”, mas que até mesmo as “bases institucionais” são resultando da correlação de forças resultantes da vontade e valores de uma sociedade, bem como do esforço de seu governante (SAINT-PIERRE; WINAND, 2007, p. 52). Obviamente todos esses fatores podem se alterar com o tempo, de acordo com a conjuntura, tendo havido momentos mais e menos favoráveis para a criação e efetivação de

ferramentas que visassem um aumento do controle civil ou de reparação no que se refere ao período ditatorial.

Apesar dos avanços conquistados pela Constituição de 1988, não foi rompido o cordão umbilical entre militares e a governabilidade. Não houve uma atuação que extrapolasse a política do possível (TELES, 2018), onde mesmo pequenos avanços foram suficientes para gerar a ira das casernas. Jorge Zaverucha faz uma comparação entre os legados autoritários em Brasil, Argentina e Espanha, no ano de 1992, através das prerrogativas dadas aos militares, indo desde o controle de agências de inteligência com pouca fiscalização parlamentar, até a possibilidade de os militares se tornarem uma força independente de execução durante uma intervenção interna. Dos nove pontos elencados, o Brasil mantinha todas as prerrogativas (ZAVERUCHA, *apud* GALLO, 2014). Isso demonstra como o Estado brasileiro acabou atuando dentro de uma democracia tutelada, “na qual, a qualquer momento, militares podem romper o pacto de não intervenção direta na política” (GALLO, 2014). Qualquer governo pós reabertura precisou conviver com essa sombra existente e com o risco de uma quebra da ordem institucional.

Durante o mandato do primeiro presidente eleito através do voto direto após a ditadura militar, Fernando Collor de Mello (PRN), ocorreram significativas mudanças no que tange algumas prerrogativas militares, entre elas cabe citar a retirada do *status* de ministério do Gabinete Militar e do Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), a abolição do Serviço Nacional de Informação (SNI), substituindo-o pela Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), além de desarticular o Programa Nuclear Paralelo, o qual havia sido mantido nas mãos dos militares pelo ex-presidente José Sarney. Apesar de ter havido esses pequenos “avanços”, Collor não extinguiu os três ministérios ligados às três forças militares, ao mesmo tempo em que ele foi convencido pelos militares a não criar o Ministério da Defesa. (SAINT-PIERRE; WINAND, 2007).

As escolhas dos ministros militares feitas por Collor demonstraram sua preocupação com o perfil dos indicados, tendo escolhidos ministros de perfis mais conciliatório. Os nomes escolhidos foram de Carlos Tinoco para o Exército, Sócrates Monteiro para a Aeronáutica e César Flores para a Marinha. Com a queda de Collor e a chegada de Itamar Franco (PMDB) ao poder, houve a troca dos ministros (Zenildo Lucena, Lélvio Viana Lobo e Ivan Serpa, respectivamente), assumindo o cargo militares com uma predisposição maior a interferências na política nacional. Durante esse período, o mundo assistia ao fim da União Soviética e, por consequência, ao fim da Guerra Fria, conflito de enorme influência para a ideologia militar

brasileira desde antes do golpe militar, influenciando suas concepções, treinamentos e estratégias políticas. O fim do mundo bipolarizado não significou uma mudança profunda no modo de atuação dos militares, mas sim a abertura de uma lacuna sobre o novo papel desempenhado pelas Forças Armadas, mesmo que seus valores, obviamente, não seriam alterados devido a mudança na conjuntura internacional.

Somente no governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB) é que o governo brasileiro decide criar um Ministério da Defesa, algo que já existia em diversos países do mundo desde o término da Segunda Guerra Mundial. Cabe mencionar que o Almirante César Flores foi uma voz dissonante entre as Forças Armadas, pois o mesmo foi favorável a criação do ministério, embora entendesse que a consolidação e o bom funcionamento de um Estado democrático aliado à cultura presente na sociedade, seriam mais eficazes que o próprio ministério. De certa forma, o ministro civil se tornou uma espécie de “Rainha da Inglaterra”, expressão que foi utilizada pelo autor do próprio Projeto de Emenda Constitucional (PEC) responsável pela criação do ministério, o deputado Benito Gama. Isso se tornou ainda mais evidente devido ao fato de que a escolha do nome para ocupar o posto de Ministro da Defesa foi auxiliada pelo então Ministro do Estado Maior das Forças Armadas, o General Bendito Onofre Leonel. (SAINT-PIERRE e WINAND, 2007)

A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) só foi criada durante o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, em 1999, substituindo o Serviço Nacional de Inteligência (SNI) criado em 1964, poucos meses após o golpe, e que teve sua manutenção determinada pela Constituição de 1988. A ABIN foi criada como órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (SBI), através da Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Foi instituída uma Comissão Parlamentar Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Ccai) que ficaria responsável por acompanhar os trabalhos da agência. Porém na prática esse “controle” nunca ocorreu de fato. A primeira reunião da Ccai só ocorreu um ano após a criação da ABIN, ao mesmo tempo em que a agência ficou subordinada ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI) que à época era comandado por um General (ZAVERUCHA, 2010). O próprio regimento da Ccai só veio a ser aprovado no ano de 2013 através de uma Resolução do Congresso Nacional. (BRASIL, 2013)

No primeiro mandato de Luís Inácio Lula da Silva, foram atribuídas duas principais tarefas, tanto ao Ministro da Defesa, Nelson Jobim, quanto ao secretário de assuntos estratégicos, Mangabeira Unger: Integrar os assuntos de defesa à agenda nacional, visto que até então havia bem pouco interesse dos presidentes a respeito do tema, e elaborar a Estratégia

Nacional de Defesa (END), sendo uma tentativa de o governo estipular parâmetros para as atividades militares. Além disso, em 30 de julho de 2005 foi aprovado o decreto n. 5.484 que estabelece a criação de um novo Documento de Política de Defesa Nacional, substituindo o documento de 1996. Apesar de não ser tão “vago” quanto o primeiro, o documento de 2005 evitou abordar pontos fundamentais para um melhor controle civil, como por exemplo o descrito no item 6.22 “O emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem não se insere no contexto deste documento e ocorre de acordo com legislação específica” (BRASIL, 2005). Um dos pontos de maior relevância na relação entre Estado e Forças Armadas está exatamente na utilização da segunda para a GLO (garantia da lei e da ordem) e mesmo assim o documento se furta de tratar essa questão como algo que faça parte da defesa, por mais que no próprio documento explica “defesa nacional” como envolvendo, entre outras coisas, “ameaças preponderantemente externas” (BRASIL, 2005). Ora, sendo “preponderantemente” não quer dizer somente externas.

Como já vimos, a atuação do Exército visando a possível segurança interna, se manifesta na política institucional, mantendo uma intensa atividade inclusive dentro do Congresso Nacional, principalmente através da Assessoria Parlamentar do Exército. O General Eduardo Villas Bôas relatou como esse órgão funciona:

A Assessoria Parlamentar do Exército baseia sua atuação em tarefas básicas, algumas cumpridas à retaguarda, nas instalações do QGEx (Quartel-General do Exército). Ali há um grupo responsável pela elaboração do perfil, ou seja, do histórico de cada parlamentar e de pessoas que, direta ou indiretamente, tomam parte do processo legislativo: diretores de mesas, secretárias, assessores, diretores de comissões e líderes de bancadas e de partidos. (CASTRO, 2021, p. 119)

Ainda segundo o general, as pautas discutidas no Congresso e que possivelmente possam ser do interesse das FFAA são encaminhadas para o Estado Maior do Exército (EME), onde é emitido um parecer sobre o assunto, bem como orientações de como seus assessores devem atuar, sendo que dois oficiais integravam a equipe no Senado e quatro na Câmara dos Deputados. No decorrer do processo, dependendo do grau de interesse na pauta, pode existir um diálogo com algum parlamentar “ligado” ao exército:

As estratégias de atuação iam desde a solicitação a um parlamentar ligado a nós, para que assumisse a relatoria de um projeto, em paralelo ao convencimento do presidente e demais integrantes da correspondente comissão. O ato de ‘fazer um relator’ implica, em contrapartida, assegurar que o resultado será favorável, evitando-se o desgaste ou desprestígio para o parlamentar. Logicamente, até chegarmos a esse grau de amizade e confiança, um longo caminho de aproximação precisa ser percorrido, independentemente do partido de filiação. Esse processo inicia-se nas bases, envolvendo os comandos com sede em cada capital, onde também atuam assessores parlamentares locais. (CASTRO, 2021, p. 119)

Como dito nas seções anteriores, a atuação do grupo militar se assemelha a de um partido político na definição gramsciana, ao mesmo tempo em que existe a conformação de um bloco histórico no entorno do grupo, articulando-se tanto no interior da política institucional, quanto fora dela. A conformação desse bloco poderia se dar através de convites para palestras ou cursos dentro das instalações do exército, mas também convite para conhecer as atividades militares. Para ficar mais ilustrativo a conformação desse grupo, cabe pontuarmos um ocorrido durante o processo de Impeachment de Dilma Rousseff, quando alguns parlamentares do PT haviam sondado informalmente a Assessoria Parlamentar do Exército para especular como seria a repercussão da caserna caso a então presidente decretasse “estado de defesa”, o que foi repassado ao General Eduardo Villas Boas, então comandante do Exército Brasileiro. O general preferiu não levar a pauta até o Ministro da Defesa, ao invés disso solicitou ao então senador Ronaldo Caiado (DEM) que fizesse um pronunciamento em plenário acerca do tema. Infelizmente não conseguimos localizar o depoimento do senador no Plenário, mas foi possível constatar uma grande repercussão na mídia sobre o tema entre os dias 23 e 24 de março de 2016, tendo como fonte um texto postado por ele em suas redes sociais:

Recebemos informações de que o governo estaria consultando o Ministério da Defesa para a possibilidade de decretar “estado de Defesa”, conforme prevê a Constituição em seu Artigo 136. O PT, Dilma e Lula querem criar esse clima de conflito e tensão para decretar uma medida excepcional que, entre outras atribuições, restringe direitos a:

- a) reunião, ainda que exercida no seio das associações;
- b) sigilo de correspondência;
- c) sigilo de comunicação telegráfica e telefônica;

Trata-se de uma manobra para tentar desviar das graves e inexplicáveis denúncias. Promovem uma suposta insurgência para desestabilizar o país. Estamos de olho. O Decreto viria ao Congresso 24 horas depois de promulgado e precisaria de maioria absoluta. Não vamos em hipótese alguma deixar isso avançar. (CAIADO, 2016)

Houve uma grande repercussão em diversos sites ligados aos militares, destaque para o Forças Terrestres (GALANTE, 2016) e a Revista Sociedade Militar (SOCIEDADE MILITAR, 2016), com esse último ainda indo além e emitindo a opinião da Revista sobre o ocorrido:

[...] Dilma não teria coragem de decretar estado de DEFESA. Se o fizer estará assinando sua sentença de “morte” como Presidente. Nada indica que DILMA Rousseff deseja aumentar a influência dos MILITARES na situação atual, uma das coisas que a esquerda mais teme é ver os militares assumindo o controle da situação. [...] Ia gerar a maior insatisfação com o governo desde o confisco das poupanças, aí sim o povo ia para as ruas. [...] Se nós pudéssemos dar um conselho para a presidente nesse momento, para pôr fim logo ao seu governo, diríamos: \_\_Isso

Dilma, vá lá e decrete ESTADO de DEFESA. Mas, a decisão não é somente de DILMA Rousseff. Ela tem que consultar o conselho da República e o Conselho de DEFESA Nacional, que tem entre seus membros os comandantes MILITARES. (SOCIEDADE MILITAR, 2016)

Derivado ainda dessa possibilidade, Ronaldo Caiado convocou uma coletiva de imprensa para expor a denúncia (DINIZ, 2016) e fez um requerimento convocando o então Ministro da Defesa Aldo Rebelo, a comparecer ao Senado Federal para prestar esclarecimentos. (GUSTAVO, 2016)

Essa construção de hegemonia junto a outros setores da sociedade se deu a partir da utilização de diversas ferramentas de aproximação de confluência de ideias que puderam possibilitar esse grupo para articulações políticas cujos objetivos se tornaram bastante semelhantes. Foi um processo construído aos poucos, de longo prazo, principalmente com o judiciário, de forma que “[...] cursos, visitas, palestras, medalhas, condecorações e toda a sorte de reunião fizeram parte deste expediente”. (LEIRNER, 2020, p. 31)

[...] o Partido Fardado (composto para ele por membros das forças armadas), não é algo formal para a disputa de eleições, é sim uma organização temporária, que só se evidencia em momentos de tensão interna nas FFAA ou de desencontro entre a instituição e o governo. Nessas situações, se revela um centro aglutinador político onde as discussões vão se processando de modo a construir um discurso coletivo, mas esse centro não tem autoridade sobre o conjunto militar. (PENIDO, 2021a, p. 02)

Toda essa articulação tem como um dos pontos centrais, muitas vezes, a Escola Superior de Guerra. Bem como destacamos na sessão 2.1, sua importância nas movimentações militares em diversos períodos, ela continua tendo um papel central para a construção da tática militar:

A Escola Superior de Guerra [...] é um poderoso meio de transmissão dessas ideias, tanto para dentro das Forças Armadas quanto para fora, uma vez que seus cursos são abertos a civis convidados. Há algum tempo, inclusive, ela instalou painéis permanentes, em lugares como a FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo). (LEIRNER, 2020, p. 37)

A partir desse modo de atuação, a ESG consegue aplicar sua ideologia ao mesmo tempo em que ela se retroalimenta, quanto mais ela ganha força no mundo civil, mais ela ganha força no mundo militar.

Entre as críticas feitas por Villas Boas ao Partido dos Trabalhadores, uma delas foi sobre um documento interno do partido que fazia uma autocrítica sobre não se ter interferido em questões “internas” das FFAA:

[...] documento elaborado em maio de 2016, pelo diretório de São Paulo, no qual reconhecem como erros não terem alterado os currículos das escolas militares, bem como por não terem interferido nas promoções provocaram um sentimento não simpático à esquerda em geral. (CASTRO, 2021, p. 164)

E de fato havia ocorrido uma tentativa, ao menos em primeiro momento, através do decreto nº 8.515 de 03 de setembro de 2015, de se aumentar o controle do Ministério da Defesa sobre as forças armadas, delegando “competência ao Ministro de Estado da Defesa para a edição de atos relativos a pessoal militar”. Dentro dessas competências, destacam-se a possibilidade de transferir um militar para a reserva remunerada; demissão em virtude de sentença julgada; promoção aos postos de oficiais superiores, inclusive no caso de *post mortem* (BRASIL, 2015). Ao todo, o primeiro artigo possui dezessete pontos que passariam a ser de responsabilidade do Ministério da Defesa, revogando, dessa forma, o decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, que delegava essas competências aos Ministro do Exército, Marinha e Aeronáutica.

O decreto nº 8.515 ainda revogaria o Decreto nº 62.104, de 11 de janeiro de 1968 que delegava aos ministros militares a:

[...] competência para aprovar, em caráter final, obedecidas e citadas as disposições legais e regulamentares, os Regulamentos das Escolas e Centros de Formação e Aperfeiçoamento, respectivamente, da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar”. (BRASIL, 1968)

As forças armadas teriam sido consultadas previamente e emitido parecer contrário, porém esse parecer teria sido ignorado pelo Ministério da Defesa. Ao mesmo tempo que o então Ministro da Defesa, Jacques Wagner caracterizava o decreto como uma mera formalidade e que na prática não haveria mudanças. (CASTRO, 2021)

O decreto foi revogado quase um ano após ter entrado em vigor, através de outro decreto, o nº 8.798, de 2016, porém tendo sido assinado pelo então presidente em exercício Michel Temer (PMDB), menos de um mês após ele ter assumido o cargo devido ao afastamento provisório da presidente Dilma Rousseff por causa do processo de Impeachment em tramitação no Senado Federal.

Essas movimentações de intervenção nas Forças Armadas tentadas pelo governo de Dilma Rousseff começaram com a chegada de Jacques Wagner para o Ministério da Defesa em substituição a Celso Amorim. Wagner não construiu uma boa relação com os militares e quando ocorre a reforma ministerial (BRASIL, 2015b) feita por Dilma em 2015 ele assume o Ministério da Casa Civil enquanto Aldo Rebelo sai do Ministério da Ciência e Tecnologia e assume o da Defesa. (LÔBO, 2015). Porém, o que mais merece destaque entre os pontos dessa reforma foi retirar o status de “ministério” do Gabinete de Segurança Institucional (GSI). Na redução de 39 ministérios para 31, o GSI passou a ser subordinado à Secretaria de Governo, chefiado pelo ministro Ricardo Berzoini. Com o “rebaixamento” o então Ministro

general José Elito Siqueira entregou o cargo. Em nota divulgada na imprensa ele agradeceu ao tempo trabalhado com Dilma Rousseff, mas afirmou que não concordava com a inclusão na reforma ministerial “de um Ministério de Estado com 77 anos de existência” (GSI..., 2015). Para as Forças Armadas essa mudança foi vista com uma tentativa de Dilma Rousseff os controlarem, aumentando o tensionamento entre governo e militares.

Por mais que fuja um pouco do recorte temporal proposto no trabalho, cabe mencionar o caso do “tweet do general”, devido a toda repercussão dada a época. No dia 03 de abril de 2018, o General Eduardo Villas Boas publicou duas mensagens na rede social *twitter*:

Nessa situação que vive o Brasil, resta perguntar às instituições e ao povo quem realmente está pensando no bem do País e das gerações futuras e quem está preocupado apenas com interesses pessoais? (VILLAS-BÓAS, 2018a)

Asseguro à nação que o Exército Brasileiro julga compartilhar o anseio de todos os cidadãos de bem de repúdio à impunidade e de respeito à Constituição, à paz social e à democracia, bem como se mantém atento às suas missões institucionais (VILLAS-BÓAS, 2018b)

Essas mensagens foram postadas na véspera do julgamento do *habeas corpus* do ex-presidente Lula, tendo sido encarado como uma ameaça ao Superior Tribunal Federal (STF) onde o processo estava sendo tramitado. O *habeas corpus* acabou sendo rejeitado por seis votos a cinco e quatro dias após os *tweets* Lula foi preso. Segundo Villas Bôas a mensagem havia sido discutida com alguns membros do Alto-Comando antes de ir para as redes sociais e caracterizou as mensagens como um “alerta, muito antes que uma ameaça”. (CASTRO, 2021, p. 188)

Villas Bôas admitiu mais recentemente que havia estabelecido como meta que o Exército voltasse a emitir opinião sobre os mais diversos assuntos e que isso não fosse visto como quebra de disciplina, mas com naturalidade (CASTRO, 2021). Havia sido traçada uma estratégia com o Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEX), onde haviam reuniões diárias sobre as matérias que saíam na mídia, caso não os agradasse eles poderiam tomar algumas decisões: [...] não responder (ignorar), encaminhar uma resposta direta ao veículo de imprensa de onde partiu, convidar o jornalista para uma visita ao Quartel-General do Exército ou leva-lo a viajar conosco para conhecer *in loco* nossa realidade” (CASTRO, 2021, p. 186).

Essa estratégia, nas palavras do próprio general se mostrou proveitosa, focando mais nos jornalistas e menos nas empresas de comunicação (CASTRO, 2021). Nesse mesmo período, enquanto foi comandante do Exército, Villas Bôas também permitiu que Jair Bolsonaro fizesse campanha eleitoral dentro dos quartéis e também distribuiu condecorações

a membros do Ministério Público responsáveis por investigações que denunciavam o Partido dos Trabalhadores (LEIRNER, 2020).

### 3. JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Fazer uma simples definição a respeito da Justiça de Transição não é algo complicado, mas compreender a sua aplicação caba sendo. Isso se deve ao fato de que dentro desse conceito existem muitas iniciativas e ferramentas que podem ser adjetivadas dessa forma, inclusive é possível criar novos recursos que também abarquem a ideia por trás dele. Alguns autores conseguem até mesmo identificar esse processo retornando à antiguidade grega, mais precisamente na cidade de Atenas, em 411 a.C, considerando a justiça transicional quase tão antiga quanto a própria noção de democracia (ELSTER, 2006). Apesar disso, é somente após a década de 1980 que expressões como “consolidação” e “transição” começam a ser mais utilizadas em trabalhos acadêmicos e até mesmo em políticas públicas. (QUINALHA, 2013).

Após esmiuçarmos seu significado, partimos para a identificação de políticas adotadas que remeteram ao tema, mas com enfoque nos mecanismos que foram criados para o fomento da Justiça de Transição, muito mais como meios de obtê-la, do que como um fim em si mesmo, por exemplo: o simples fato de se alterar o nome de um logradouro, retirando a homenagem feita a um apoiador de ditadura militar, é uma ação visando a consolidação da Justiça Transicional. E há também diversos mecanismos, seja por iniciativa da sociedade civil ou do Estado restrito, que, apesar de sua finalidade ser a mesma, seu objetivo não é alcançado apenas com sua criação ou com o seu funcionamento, ele existe para que alguma pauta seja alcançada, mesmo que seja ele próprio a cria-la.

#### 3.2 Mecanismos de Justiça de Transição no Brasil

Primeiramente, faremos uma breve definição do que seria esse período de transição. De modo geral é o “intervalo de tempo entre a crise de um regime político anterior e a afirmação de um novo, uma definição de caráter temporal ou cronológica” (QUINALHA, 2013, p. 39). Contudo, ao focarmos na justiça de transição em locais que passaram por períodos similares ao do Brasil, podemos definir como:

A justiça de transição representa o conjunto de ações – políticas, judiciais e sociais – que visam fortalecer as instituições com valores democráticos, garantir o direito à memória e à verdade e responsabilizar aqueles que, de alguma forma, corroboraram com as atrocidades cometidas no regime repressivo. (SILVA, 2015, p. 07)

Antes de adentrarmos no processo de criação e funcionamento da Comissão Nacional da Verdade, é importante que nós analisemos as criações de outras iniciativas que, direta ou indiretamente, auxiliaram na tentativa de implementação de uma Justiça de Transição no país.

Iniciativas criadas antes da CNV, sendo que, algumas delas, funcionaram concomitantemente à Comissão. Com isso, iremos retornar para a década de 1970, ocasião em que começam a aparecer os primeiros indícios de um possível fim da ditadura civil-militar, na famosa abertura “lenta, gradual e segura”. Como já abordado no Capítulo 1, no ano de 1978 haviam sido criados os CBAs - Comitês Brasileiros pela Anistia.

Integrando os CBAs estavam os familiares de mortos e desaparecidos políticos, que buscavam inserir suas demandas nas reivindicações dos comitês: “1º) a elucidação das circunstâncias das mortes e dos desaparecimentos dos seus familiares; 2º) a localização dos seus corpos; 3º) a punição dos envolvidos”. (ALMEIDA TELES *apud* GALLO, 2014). Porém, a assinatura da Lei nº 6.683 pelo então presidente João Batista Figueiredo, no dia 28 de agosto de 1979 instituindo a Anistia para os crimes políticos ocorridos a partir de setembro de 1961, em nada auxiliou nas demandas dos familiares. A única “conquista” fora a de que a partir de então seria possível a “emissão de atestados de paradeiro ignorado ou de morte presumida para os desaparecidos” (GALLO, p. 42, 2014). Para além da falta de ganhos, a assinatura da lei acabou por dissolver os CBAs, provocando uma fragmentação da luta ao isolar os familiares das vítimas.

Na tentativa de se manterem engajados em suas pautas, os familiares começaram a se manifestar enquanto Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (CFMDB) (GALLO, 2014), contribuindo de diversas formas para a recuperação da memória do período com destaque para o Dossiê sobre os casos de mortes e desaparecimentos divulgado pela primeira vez em 1979, cuja versão de 2009 já contava com 436 casos. (ALMEIDA *et al.* *apud* GALLO, 2014). Outra passagem de grande destaque foi a descoberta da “Vala de Perus” em meados de 1970. Apesar da descoberta, a vala só foi aberta em 1990 e, passados 30 anos, só cinco, das 1.047 ossadas foram identificadas (MADEIRO, 2020). E o futuro não se mostra nada promissor, visto que a partir do Decreto 9.759 de 2019, o presidente Jair Messias Bolsonaro encerrou o grupo de trabalho que buscava a identificação das ossadas. Por fim, a CFMDB elaborou, ainda no ano de 2009, um documento contando com diversos pontos “fundamentais” que deveriam ser considerados no projeto de criação de uma comissão da verdade:

A criação de uma Comissão de Verdade pode ter méritos ou pode apresentar riscos para a busca do esclarecimento histórico, pode contribuir ou não para a realização da justiça e o aprofundamento da democracia. O debate sobre a proposta de criação de uma Comissão de Verdade deve se centrar em suas funções, poderes, competências e garantias de mecanismos que permitam assegurar melhor efetividade. (PROPOSTA..., 2011)

Vale a pena destacar a preocupação quanto a possível criação da CNV, não só por uma possível falta de avanço, mas também pelos “riscos” que um trabalho feito erroneamente poderia causar, prejudicando o “esclarecimento histórico”.

A sociedade civil é o lugar das “vontades coletivas”, sendo um local de disputa entre os diferentes projetos que serão postos em pauta a partir dos aparelhos privados de hegemonia (MENDONÇA, 2014, p. 35). Esses movimentos de oposição ao governo militar ou à sua herança, vindos da sociedade civil, não se limitaram ao período ditatorial, havendo iniciativas e grupos sendo formados mesmo após o período de redemocratização.

No momento mencionaremos o “Grupo Tortura Nunca Mais” criado em 1976, que, após 1979, contou com diversos integrantes que compunham os Comitês Brasileiros pela Anistia e o projeto de pesquisa “Brasil Nunca Mais” coordenado pela Arquidiocese de São Paulo, personificado na figura de Dom Paulo Evaristo Arns. Ambos os projetos contribuíram para o combate à ditadura, entre outras coisas, a partir da produção de materiais e formando grupos que visavam auxiliar as vítimas do período. Cabe destacar o relatório elaborado pela arquidiocese de São Paulo entre 1979 e 1985 “Brasil: Nunca mais”, fazendo um estudo da violência dos militares a partir de documentos elaborados por membros do próprio governo. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011)

Em 1995, após dez anos da posse do primeiro presidente civil desde 1964, a Presidência da República, a partir de muita pressão feita por integrantes da sociedade civil, na figura de Fernando Henrique Cardoso (PSDB) incumbiu o então Ministro da Justiça, Nelson Jobim, a finalizar os trabalhos do PL nº 869/95 que originou a Lei nº 9.140/95 conhecida como Lei dos Mortos e Desaparecidos.

Diante da moderação do governo Cardoso em questões correlatas, chega a surpreender a coragem dessa iniciativa. Para entendê-la, em nossa hipótese, é preciso considerar dois aspectos. Em primeiro lugar, a imensa pressão moral colocada sobre o presidente recém-eleito, principalmente pelas comissões de familiares de mortos e desaparecidos, para quem, na condição de antigo opositor punido pela ditadura militar, o presidente deveria ficar à altura de seu passado. Em segundo lugar, deve-se entender que a criação da Comissão dos Desaparecidos não constituiu o passo inicial para uma profunda revisão do passado autoritário. (FILHO, 2000, p.02-03)

De fato, é possível identificar, na própria lei, a não tentativa de uma mudança significativa referente à responsabilização dos militares, como no artigo 2º por exemplo:

A aplicação das disposições desta Lei e todos os seus efeitos orientar-se-ão pelo princípio de reconciliação e de pacificação nacional, expresso na Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 - Lei de Anistia” (BRASIL, 1995).

É bastante comum observarmos a Lei da Anistia tendo esse papel, representando um grande acordo feito por todos os envolvidos no processo. Muito disso é derivado, como já

mencionado no capítulo anterior, da forma como a transição brasileira se desenvolveu, sem um confronto direto, derivando de negociações feitas pelo alto, os mais uma vez, a teoria da existência de dois polos distintos radicalizados é utilizada para que ambos os lados sejam beneficiados, seja “quem ignorou os preceitos fundamentais de respeito aos direitos humanos (os agentes da repressão) e autores de crimes políticos (os ‘subversivos’), indistintamente”. (FARIA, 2013, p. 08)

Como veremos mais a frente, todas as iniciativas de justiça de transição feitas pelos governantes do período democrático são acompanhadas por pronunciamentos visando não tensionar a relação com as forças armadas, muitas vezes, como nesse caso, a impossibilidade de avanço nas investigações pode ser identificada na própria lei de criação do mecanismo.

Ressignificaram-se esses processos de luta por redemocratização como se fossem meras aberturas políticas, algo que, em grande medida, limitou o alcance das medidas de justiça e de memória que se seguiram. Isso porque, nesse contexto, os governos democráticos, premidos entre a necessidade de reformas sociais e as pressões por estabilização econômica, imperativos de difícil conjugação e harmonização, viram-se enfraquecidos e incapazes de romper mais aberta e diretamente com heranças autoritárias e com os resíduos de poder preservados pelos setores sociais que apoiaram o regime ditatorial. (QUINALHA, 2013, p. 20)

Mesmo com todas as “autolimitações” impostas, vindas da tentativa dos governos de trabalhar dentro da “política do possível” no que tange a memória do período (TELES, 2018), é inegável os avanços trazidos por essa lei, como o reconhecimento da responsabilidade do Estado referente as mortes na ditadura, a possibilidade de familiares de desaparecidos poderem registrar seus óbitos e a criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Porém, essas “autolimitações” não conseguiram impedir o descontentamento manifestado pelos militares:

Essas decisões provocaram visível insatisfação militar, ao tocar no tabu da culpa da corporação nos episódios de tortura e aniquilação de presos políticos, em nome da ideologia da segurança nacional, no período ditatorial do pós-64. Mais do que tudo, indignou os militares a decisão da Comissão Especial dos Desaparecidos, no sentido de reconhecer como responsabilidade do Estado a morte do ex-guerrilheiro e capitão do Exército Carlos Lamarca. (FILHO, 2000, p.02)

Já o General Eduardo Villas Boas, apesar de afirmar que a deserção de Carlos Lamarca, ocorrida em 1969, teria contribuído para o sentimento anticomunista dentro do exército, ao menos a promoção a coronel cedida ao ex-capitão Lamarca, feita pela Comissão da Anistia, teria sido um “fato menor” e “já esperado” devido aos trabalhos que vinham sendo feitos pela Comissão. (CASTRO, 2021, p. 160). Porém, ao expressar sua opinião sobre a troca de quatro integrantes da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), feita pelo presidente Jair Messias Bolsonaro (PSL, à época) (CERIONI, 2019),

disse que agora os trabalhos ocorreriam “com maior isenção”, havendo “um contraponto nos debates”. (CASTRO, 2021, p. 161)

Dentro do espectro das políticas públicas voltadas para memória e justiça, haverá a todo momento esse embate com os militares, mesmo que o avanço proposto seja muito pequeno perto da real necessidade de aprofundamento do tema, vide o fato de a CEMDP contar com a presença do general Oswaldo Pereira Gomes como representante das Forças Armadas, sendo que seu nome aparecia no relatório “Brasil: Nunca mais” como agente da repressão (GALLO, 2014).

Deixando frisado o conflito existente, outra importante iniciativa colocada em prática pelo Estado restrito, foi a criação da Comissão da Anistia, primeiro como medida provisória, depois de forma definitiva através da Lei nº 10.559/2002. Até 2011 a comissão já havia declarado 35 mil pessoas como “anistiadas políticas” e reconheceu o direito à reparação econômica em 15 mil destes casos (COELHO; ROTTA, 2012). A comissão foi responsável por diversas outras iniciativas envolvendo memória e educação, com destaque para as “Caravanas da Anistia”, que entre 2008 e 2011 contou com cerca de 70 edições. A ideia era levar os julgamentos à diversas cidades, aumentando o acesso e a repercussão na análise dos casos de perseguidos políticos. (COELHO; ROTTA, 2012).

Vale mencionar ainda os escrachos organizados por movimentos sociais nos primeiros anos da década de 2010 contra apoiadores da ditadura (BRITTO, 2017) e a condenação do Estado brasileiro no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2010). No ano de 2003 já havia sido criada uma comissão interministerial para localizar os corpos dos desaparecidos políticos da Guerrilha do Araguaia, que só foi colocada em prática a partir de acordos feitos com as Forças Armadas que impuseram duas condições:

Em primeiro lugar, as informações eventualmente encontradas não seriam utilizadas para a proposição e justificativa pelo governo de uma eventual revisão da Lei de Anistia. Em segundo lugar, na busca pelos corpos dos desaparecidos políticos da Guerrilha do Araguaia deveriam ser mantidas em sigilo as identidades das fontes de informação no âmbito das Forças Armadas. (SILVA; VIEIRA, 2015, p. 35)

Ou seja, qual seria o efetivo resultado dessa comissão? Na prática nada poderia ser feito. Talvez, no máximo, ser um conforto para aqueles que perderam amigos e parentes e que não puderam nem mesmo enterrar seus corpos. Obviamente, esse “conforto às famílias”, por si só, já seria algo de extrema importância, mas ao analisarmos criticamente essa ação, o avanço político seria mínimo.

No ano de 2009, a partir do projeto “Memórias Reveladas” houve uma tentativa de obter da população, através de propaganda televisiva, qualquer tipo de informação que pudesse auxiliar na solução dos casos de mortes e desaparecidos políticos praticados pelo Estado, algo que foi criticado pelos familiares:

De acordo com eles, é contraditório que o Governo Federal (..) transfira para a população em geral o dever de contribuir à elucidação das mortes e desaparecimento, quando, para tanto, bastaria que o próprio governo reformulasse sua política de sigilo de documento, que permite que os documentos do período sigam preservados. (GALLO, 2014, p.75)

À primeira vista, parece ser realmente uma iniciativa bastante interessante, que visa buscar as informações necessárias para investigar o passado, porém, essa passagem se mostra bem ilustrativa para que se possa identificar o receio dos governos em se contrapor diretamente com os militares, tanto que acabam optando por buscar informações com a população através de uma campanha divulgada na televisão, do que propor efetivamente a abertura dos arquivos.

Por fim, chegamos à XI Conferência Nacional de Direitos Humanos, em 2008, quando teve início os debates para a criação de uma comissão da verdade (BAUER, 2017), que trouxe como resultado o III Plano Nacional de Direitos Humanos (III – PNDH), aprovado através do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Nesse plano, destaca-se o “Eixo Orientador VI: Direito à Memória e à Verdade”, que contava com as seguintes diretrizes:

- a) Diretriz 23: Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado;
- b) Diretriz 24: Preservação da memória histórica e construção pública da verdade; e
- c) Diretriz 25: Modernização da legislação relacionada com promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia. (BRASIL, 2009, p.17)

Com a seguinte ação programática inclusa no objetivo estratégico I:

- a) Designar grupo de trabalho composto por representantes da Casa Civil, do Ministério da Justiça, do Ministério da Defesa e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, para elaborar, até abril de 2010, projeto de lei que institua Comissão Nacional da Verdade, composta de forma plural e suprapartidária, com mandato e prazo definidos, para examinar as violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política no período mencionado [...] (BRASIL, 2009, p. 35)

Seguindo nesse caminho jurídico até a instauração da comissão, tivemos o Decreto presidencial nº 10, de 13 de janeiro de 2010 que dispunha “sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaborar anteprojeto de lei que institua a Comissão Nacional da Verdade [...]” (BRASIL, 2010). Finalmente em 13 de novembro de 2011 é aprovada a Lei nº 12.528, criando a Comissão Nacional da Verdade.

### 3.3 A Comissão Nacional da Verdade

Partiremos agora para uma análise mais específica sobre a Comissão Nacional da Verdade, analisando sua implementação, histórico e composição. Verificaremos seus trabalhos e os resultados alcançados se faz necessário para compreender sua utilização, ao mesmo tempo que conseguimos enxergar possíveis problemas gerados a partir dos diversos projetos políticos que permanecem em constatare disputa, se manifestando através de autores atuantes em diferentes locais da política institucional e de fora dela.

A criação da Comissão Nacional da Verdade foi inspirada em iniciativas semelhantes ocorridas a partir da década de 1970 em diversos países. Sua nomenclatura varia de acordo com cada um dos cerca de 20 países que adotaram essa ferramenta (Comissão Sobre Desaparecidos; Comissão de Verdade e Justiça; Comissão de Esclarecimento Histórico e Comissão de Verdade e Reconciliação) bem como algumas características específicas como o recorte temporal dos seus trabalhos, tempo de duração e seu alcance. (PINTO, 2010)

Uma das formas para compreendermos os objetivos iniciais propostos a partir da criação dessa ferramenta é analisarmos a lei responsável por sua criação. A CNV foi criada a partir da Lei nº 12.528, e em sua redação, antes mesmo do início de seus trabalhos, já é possível observar alguns fatores limitantes ao seu funcionamento, esboçando que a Comissão que parte da sociedade civil almejava não seria alcançada. A princípio destacamos os seguintes trechos: “§ 4º As atividades da Comissão Nacional da Verdade não terão caráter jurisdicional ou persecutório” e “Art. 6º Observadas as disposições da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, a Comissão Nacional da Verdade poderá atuar de forma articulada e integrada com os demais órgãos públicos”. Antes de esmiuçar essas duas passagens convém a citação do trecho escrito pela historiadora Carolina Silveira Bauer:

Conceber o passado com o qual as comissões da verdade trabalham como irrevogável permite questionar sobre o que diferencia o passado do presente e, no limite, se há realmente uma diferenciação. [...] Procura-se, desta forma, romper com o anacronismo existente entre o estabelecimento da justiça e as demandas de setores da sociedade civil, que costumeiramente são qualificadas como revanchistas ou oriundas do ressentimento, por serem geralmente atendidas após a passagem de muito tempo. (BAUER, 2017. p. 80)

A passagem acima nos auxilia na compreensão da inserção na lei de criação da CNV dos dois pontos destacados, frisando a não existência de caráter “persecutório” e o destaque ao cumprimento da Lei nº 6.683 (Lei da Anistia). Juridicamente a Comissão propaga a mensagem de que a revisão da Lei da Anistia não será pautada em seus trabalhos, bem como

não terá entre suas premissas, a partir de uma interpretação possível, acusação direta aos militares envolvidos em crimes durante o regime. Não negamos que tenha havido disputas internas na CNV acerca dessas pautas, nem que a aplicação ou não de uma das interpretações possíveis para a redação do documento seja por si só um fator determinante, bem como veremos no decorrer da seção, porém eles dizem bastante sobre a conjuntura política para a instalação da mesma.

A acusação de “revanchismo” presente no trecho escrito por Bauer, é só um dos muitos lugares comuns “visitados” por parte daqueles que criticam os trabalhos voltados para memória do período. Dentre tantos exemplos possíveis, cremos que o escolhido pela autora seja um que mereça bastante destaque por ter sido proferido por Tancredo Neves, aquele que seria o primeiro presidente civil pós-64, logo em sua primeira entrevista coletiva após ter sido eleito:

Reabrir esse problema [dos crimes cometidos pelos militares durante a ditadura] seria implantar no Brasil um revanchismo, e nós não cuidaríamos do presente nem do futuro. Todo nosso tempo seria pequeno para voltarmos realmente a esse rebuscar, a essa revisão, a esse processo de inquirição sobre o passado. Não creio que a sociedade brasileira aspire por isso. (FIGUEIREDO, 2017, p.49)

Retornando à análise da Lei nº 12.528, no primeiro artigo consta ainda a seguinte frase “a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica<sup>10</sup> e promover a reconciliação nacional”. A ideia de uma “reconciliação nacional” é bastante usada tanto em documento, como em depoimentos daqueles defenderam a criação da comissão ao mesmo tempo que buscava tomar um certo cuidado para não provocar os militares. Edson Teles faz uma análise dessa proposição a respeito de uma reconciliação nacional:

Nada mais anacrônico do que essa ideia. Passados cerca de 25 anos do fim da ditadura, qual seria o conflito a ser conciliado pelos trabalhos da comissão? Ou será que os militares não se submeteram aos procedimentos legais e democráticos? Ora, se este ainda é um problema a ser reconciliado, é óbvio que a comissão não poderia se ater aos direitos à memória e à verdade, mas deveria ter ido além disso (que parece ser impossível nos cálculos de governo) e promover uma reforma das instituições, cujo regramento ainda se encontra pleno da herança do período ditatorial. (TELES, 2015, p. 97).

Na sua obra, “Como será o passado?”, Carolina Silveira Bauer fez uma análise da fala de abertura da então presidenta Dilma Rousseff durante a cerimônia de sanção do projeto de

---

<sup>10</sup> Apesar de acharmos as discussões bastante válidas, não nos convém entrar no debate sobre a existência de uma “verdade histórica”, nem sobre a produção de uma possível “história oficial” a partir de uma comissão instituída pelo Estado restrito, tampouco no mérito de não haver historiadores entre os comissionados. Para tanto, recomendamos a leitura da nota da Associação Nacional de História (ANPUH) sobre a participação de historiadores na CNV (ANPUH, 2015).

lei que cria a CNV, identificando passagens em que os cuidados expressados para não adentrar em um embate aberto com os militares foram culminando em acusações de revanchismo. Primeiro ao cumprimentar Franklin Martins, ex-ministro da Comunicação Social, devido à sua determinação para a elaboração da lei através de um processo que “[...] passava pelo acordo entre diferentes posições.” (BAUER, 2017, p. 165). Também ao defender a necessidade de acesso à verdade: “O Brasil inteiro se encontra, enfim, consigo mesmo sem revanchismo, mas sem a cumplicidade do silêncio”. (BAUER, 2017, p. 166). Por fim ao homenagear os que lutaram contra a ditadura: “[...] hoje, nós homenageamos, não com processos de vingança, mas através do processo de construção da verdade e da memória.” (BAUER, 2017).

Convém também observarmos a fala da ex-presidente na cerimônia de instalação da Comissão da Verdade, efetuada cerca de seis meses após a cerimônia de sanção do projeto de lei. Dilma Rousseff mantém o mesmo tom de reconciliação em seu discurso:

Esse é o ponto culminante de um processo iniciado nas lutas do povo brasileiro, pelas liberdades democráticas, pela anistia, pelas eleições diretas, pela Constituinte, pela estabilidade econômica, pelo crescimento com inclusão social (BRASIL, 2012).

Pela ordem cronológica dos acontecimentos relatados é possível entender que Rousseff coloca a Lei da Anistia como resultado das “lutas do povo brasileiro”, algo verdadeiro, a Anistia Ampla, Geral e Irrestrita foi bastante comemorada e considerada uma vitória à época por todos os opositores do regime. A questão é que no momento de instauração da CNV o pedido por parte de setores progressistas era pela revisão da Lei da Anistia. E segue:

Nós reconquistamos a democracia a nossa maneira, por meio de lutas e de sacrifícios humanos irreparáveis, mas também por meio de pactos e acordos nacionais, muitos deles traduzidos na Constituição de 1988. Assim como respeito e reverencio os que lutaram pela democracia enfrentando bravamente a truculência ilegal do Estado, e nunca deixarei de enaltecer esses lutadores e lutadoras, também reconheço e valorizo pactos políticos que nos levaram à redemocratização (BRASIL, 2012).

Sem citar a Anistia, mas exaltando os “pactos e acordos nacionais” e os pactos políticos que nos levaram à redemocratização”, Dilma Rousseff demarca não só sua posição, mas também a forma que serão desenvolvidos os trabalhos da CNV. Mais uma vez, não pretendemos negar a autonomia existente e a relação de forças dentro da própria comissão, mas isso, de certa forma, reflete no resultado final dos trabalhos, bem como no curto prazo para os trabalhos determinado em lei (BAUER, 2017) e o da extensão do período pesquisado,

descaracterizando o período de ditadura civil-militar ao determinar que a apuração de graves violações de Direitos Humanos seria entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988” (INSTITUCIONAL..., [201-]).

O acesso à verdade sobre o período ditatorial teve um passo importante com a criação da Comissão Nacional da Verdade. Contudo, manteve-se a ambiguidade das outras leis. [...] A Comissão Nacional da Verdade, como nos diz a lei, é uma instituição de governo, carente de autonomia estrutural de funcionamento e dependente do ‘suporte técnico, administrativo e financeiro’ da casa civil (artigo 10º) (TELES, 2015, p. 96-97).

Em 16 de maio de 2012 a Comissão Nacional da Verdade é instaurada oficialmente tomando posse sete conselheiros: José Carlos Dias, João Paulo Cavalcanti Filho, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro, Rosa Maria Cardoso da Cunha, Gilson Dipp e Cláudio Fonteles. Os dois últimos não permaneceram até a entrega dos Relatórios Finais. Dipp se afastou em 09 de abril de 2013 por motivos médicos e Fontelles renunciou em 02 de setembro de 2013 sendo substituído por Pedro Dallari.

A CNV adotou um esquema de coordenação rotativa, tendo todos os conselheiros passado pelo posto. Ao mesmo tempo, através do Decreto nº. 7.919, de 14 de fevereiro de 2013, outros órgãos públicos cederam servidores temporariamente. Já alguns outros servidores foram nomeados diretamente para atuar na Comissão. Houve também uma parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o que permitiu a contratação de pesquisadores<sup>11</sup>.

A partir da criação da CNV diversas outras iniciativas semelhantes foram criadas no país. Estima-se que cerca de 300 comissões tenham funcionamento em paralelo com ela, sendo elas municipais, estaduais, de universidade ou setoriais. (A COMISSÃO..., [s. d]). Houve também iniciativas em que a comissão foi instaurada a partir de convênios com comissões estaduais. Esse foi o caso da Comissão Ismene Mendes, sediada na cidade de Uberlândia (COMISSÃO DA VERDADE DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, 2016)<sup>12</sup>. Ela foi concebida através de um convênio com a Comissão da Verdade do Estado de Minas Gerais (COVEMG).

Em um primeiro momento, em julho de 2012, as pesquisas da CNV funcionaram através da criação de três subcomissões temáticas:

- 1) subcomissão de "pesquisa, geração e sistematização de informações";

<sup>11</sup> Na página é possível ver a composição completa de toda a equipe de trabalho da CNV (INSTITUCIONAL CNV, 2012).

<sup>12</sup> Comissão onde atuamos como pesquisador/coordenador entre os anos de 2014 e 2016.

- 2) subcomissão de "relações com a sociedade civil e instituições";
- 3) subcomissão de "comunicação externa".

Porém, cerca de cinco meses depois, houve uma alteração na forma de organização da Comissão. Visando manter a autonomia das equipes, foram criados os Grupos de Trabalho (GT), que seriam coordenados pelos conselheiros nomeados. Cada GT contaria com assessores, pesquisadores e consultores. No total foram criados trezes Grupos:

- 1) ditadura e gênero;
- 2) Araguaia;
- 3) contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964;
- 4) ditadura e sistema de Justiça;
- 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical;
- 6) estrutura de repressão;
- 7) mortos e desaparecidos políticos;
- 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas;
- 9) Operação Condor;
- 10) papel das igrejas durante a ditadura;
- 11) perseguições a militares;
- 12) violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil;
- 13) o Estado ditatorial-militar.

Como já dito, cada grupo seria coordenado por um dos conselheiros, podendo cada conselheiro coordenar mais de um grupo. Para uma melhor análise convém entendermos a formação de cada um desses intelectuais, bem como sua atuação profissional.

**Tabela 1 - Os conselheiros da CNV**

<b>Conselheiro</b>	<b>Formação</b>	<b>Atuação Profissional</b>
Cláudio Fonteles	Mestre em Direito	Professor de teologia da arquidiocese de Brasília, foi Procurador Geral da República entre 2001 e 2005
Gilson Dipp	Formado em ciências jurídicas e sociais	Atualmente é vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, tendo sido Coordenador Geral do Conselho de Justiça Federal e Corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Pedro Dallari	Doutor em Direito Internacional e formado em Administração de Empresas	Advogado e professor universitário, foi vereador constituinte e secretário durante a gestão de Luiza Erundina em São Paulo, foi presidente do Tribunal Administrativo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e membro do Conselho Diretor do Centro de Estudos de Justiça das Américas (CEJA).
Rosa Maria Cardoso da Cunha	Mestre em direito penal e doutora em ciência política	Advogada e professora universitária, entre 1991 e 1994 foi Secretária Adjunta de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Paulo Sérgio Pinheiro	Doutor em Ciência Política	Foi Secretário de Estado de Direitos Humanos no governo Fernando Henrique e foi nomeado por Luís Inácio “Lula” da Silva para compor o grupo de trabalho que elaborou o projeto de lei que deu origem a CNV. Presidiu a Comissão Internacional de Investigação para a Síria na Organizações das Nações Unidas (ONU).
José Carlos Dias	Formado em Direito	É advogado criminalista, entre 1983 e 1986 foi Secretário de Justiça de São Paulo e Ministro da Justiça entre 1999 e 2000.
Maria Rita Kehl	Psicanalista e jornalista	Foi editora de um dos principais veículos de mídia alternativa na ditadura, o jornal <i>O Movimento</i> . É autora de diversos livros sobre psicologia, além de ter publicações de crônicas.
José Paulo Cavalcanti Filho	Formado em Direito	Jurista, foi secretário-geral do Ministério da Justiça e presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), da hoje Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Cavalcanti também foi consultor da UNESCO e do Banco Mundial.

**Fonte:** Fagaraz (2017, p. 25)

Como é possível observar, há uma predominância de conselheiros ligados a área do direito, às exceções são Maria Rita Kehl e Paulo Sérgio Pinheiro. Conforme citado anteriormente, a ausência de historiadores entre seus conselheiros foi fruto de algumas críticas desses profissionais e também de críticas por parte dos militares (ver capítulo 4).

Em nossas pesquisas foi possível constatar um intenso conflito interno entre os conselheiros, principalmente no entorno de como devia ocorrer a divulgação dos andamentos dos trabalhos, inclusive, conforme noticiou alguns veículos de mídia (IGLESIAS *et al.*, 2013). Esse conflito pode ter sido preponderante para a saída de Cláudio Fonteles da CNV. O motivo alegado oficialmente por Fonteles em sua carta renúncia entregue à presidente Dilma Rousseff foi devido a “motivos pessoais”, dizendo também que as divergências com os demais membros da Comissão já haviam sido sanadas: “Considerarei realmente que o meu trabalho na Comissão da Verdade cumpriu-se, chegou ao fim. Então, entendi por razões estritamente pessoais que era o tempo de encerrar”. (RICHARD, 2016) Fonteles ainda caracterizou a sua renúncia como irreversível, mesmo com o pedido de permanência feito por parte dos demais membros.

Na disputa interna ocorrida houve a conformação de dois grupos, um deles era formado pela Rosa Cardoso e o próprio Cláudio Fonteles. Cardoso e Fonteles defendiam que os resultados das pesquisas deveriam ser divulgados no decorrer dos trabalhos, com o intuito de que essa prática gerasse um maior engajamento da sociedade civil acerca do tema. Em contrapartida, os demais membros, principalmente Paulo Sérgio Pinheiros e José Carlos Dias, defendiam que tudo deveria ser feito de forma mais discreta, divulgando os trabalhos apenas no evento de entrega do relatório final.

A Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos se manifestaram em defesa de Fonteles e criticando a forma como os demais membros conduziam a exposição das pesquisas:

A Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos vem a público se manifestar em relação ao desfecho ocorrido na Comissão Nacional da Verdade, que culminou com a demissão de um dos seus integrantes, Claudio Fonteles, devido às divergências internas, o que nós, familiares, lamentamos profundamente. [...] A comissão dificulta a participação da população e, principalmente, dos atingidos pela ação da ditadura militar. A não revelação pública dos nomes dos torturadores, da cadeia de comando das atrocidades e dos crimes cometidos causaram a divergência de Fonteles, com o qual nos identificamos e nos solidarizamos nessa hora. (IGLESIAS *et al.*, 2013).

Além de apoiarem Fonteles na disputa interna, a CFMDP ainda criticou a falta de transparência e de diálogo existente na Comissão da Verdade, até mesmo com as vítimas do período militar.

A Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” (criada pela Resolução n. 879, de 10 de fevereiro de 2012), a primeira Comissão Estadual do País, além de se manifestar pedindo que Fonteles revisse sua saída, ainda buscou aconselhar os demais membros da CNV. A Comissão sugeriu que os coordenadores aceitassem as divergências e pensassem de forma mais ampla (BOCCHINI; BONIS, 2013), aproveitando ainda para declarar apoio a metodologia de Cláudio Fonteles e Rosa Cardoso:

O trabalho realizado por Fonteles, baseado na exposição pública das descobertas feitas, é fundamental para que a população possa participar dos trabalhos da Comissão da Verdade. A Comissão da Verdade Rubens Paiva não acredita que a população deva ser privada da informação e que seja apenas informada do que foi levantado quando da apuração do relatório final. (BOCCHINI; BONIS, 2013).

Por fim, houve ainda uma declaração de apoio feita por Wadih Damous, presidente da Comissão da Verdade Estadual do Rio de Janeiro (CEV-Rio) (criada pela lei 6.335 de 24 outubro de 2012), na qual afirmava que Fonteles “[...] vinha desenvolvendo um trabalho relevante, no qual deu mostras de competência e dedicação. Sua saída representará uma perda inestimável para a CNV” (RICHARD, 2016).

Essas divergências frente a metodologia dos trabalhos também se tornaram visíveis no site da própria Comissão Nacional. Cada coordenador possuía um espaço no site onde os mesmos eram livres para escolher os materiais que podiam colocar, como vídeos; artigos; reportagens ou até mesmo relatórios com o andamento das pesquisas<sup>13</sup>. O espaço utilizado por Fonteles é o que possui mais material, contrastando com os demais coordenadores. O professor criou três tópicos, um para cada grupo de trabalho coordenado por ele (Estado ditatorial-militar; Araguaia e graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas), abordando os assuntos que estavam sendo pesquisados internamente. Ao mesmo tempo há um texto transcrito em seu espaço que defende sua metodologia de trabalho:

É fundamental que a busca da verdade se realize de modo plural, ensejando o comprometimento de todos nesse sentido. A busca da verdade pede cidadania participativa e cidadania participativa é a defesa consistente e permanente da Democracia. [...] pretendo, assim, abrir amplo espaço de diálogo, visando enriquecer essa pesquisa inicial com sugestões e críticas sobre os temas apresentados nestes textos, publicados, em caráter de provisoriedade. Insisto que o objetivo desse

---

<sup>13</sup> A página ainda está disponível para acesso no site da Comissão Nacional da Verdade (MEMBROS, [201-])

diálogo é que todos, juntos, nos envolvamos, perenemente, na defesa da Democracia. (FONTELES, [201-]).

Exatamente esse “amplo espaço para diálogo” com “sugestões e críticas” foi algo que faltou nos trabalhos da CNV e conforme abordamos em outro momento (FAGARAZ, 2017), é um dos fatores que justifica os resultados alcançados pela Comissão.

As discordâncias internas também puderam ser observadas na escolha de um nome para substituir o conselheiro Gilson Dipp. Dipp, alegando problemas de saúde, havia sido o primeiro conselheiro a solicitar a saída da CNV e, no entanto, não houve um acordo entre os demais membros para a escolha de um novo conselheiro, acabando por ficar sem um substituto (BRITO, 2013).

Em contrapartida, após a saída de Fonteles, e com Rosa Cardoso tendo permanecido com a única que defendia uma metodologia de trabalho com mais diálogo com a sociedade civil, houve a indicação de Pedro Dallari. Dallari assumiu por três vezes a função de coordenador geral da CNV, ocupando essa posição no período de entrega do relatório final.

Houve ainda um outro episódio de críticas bastante contundentes aos trabalhos da Comissão Nacional e que partiram da Comissão da Verdade Vladimir Herzog da Câmara Municipal de São Paulo. O embate se deu após a CNV divulgar em seu relatório parcial que a morte do ex-presidente Juscelino Kubistchek teria sido em decorrência de um acidente automobilístico e não devido à um atentado planejado pelo governo militar. Essa conclusão foi de encontro aos indícios obtidos pela Comissão Vladimir Herzog:

Em dezembro, no entanto, a Comissão da Câmara Municipal de São Paulo divulgou um documento com 90 indícios, “evidências, provas, testemunhos, circunstâncias, contradições, controvérsias e questionamentos” a apontar que o ex-presidente, um articulador da volta da democracia ao País, foi alvo de um complô. Dentre os depoimentos apresentados no documento estava o de Josias Nunes de Oliveira, motorista do ônibus que supostamente teria batido no carro do ex-presidente. Em outubro ele havia contado que lhe ofereceram uma mala de dinheiro para assumir a culpa pelo acidente. (GOMBATA, 2014)

Devido ao descontentamento gerado, membros da comissão de São Paulo solicitou uma reunião com os coordenadores da CNV, além de acusações públicas a respeito da “falta de parceria” e de a Comissão Nacional não “levar à sério” as demais comissões instauradas pelo país. (GOMBATA, 2014)

Retornamos então com as análises das disputas internas e o já citado isolamento da coordenadora Rosa Cardoso, que teria ficado ainda mais evidente devido ao afastamento de seu principal assessor, o jornalista Luiz Cláudio Cunha. Em um artigo publicado no jornal O Globo, Cunha, que era consultor do Grupo de Trabalho da Operação Condor, afirmou que sua

saída derivava de um “delito de opinião” (CUNHA, 2013a) causado por um outro texto de sua autoria. No texto citado por ele, o jornalista fazia diversas críticas à metodologia adotada pela CNV, bem como aos seus coordenadores, denunciando a existência de um “quarteto punitivo” liderado por Paulo Sérgio Pinheiro, que também contava com Maria Rita Kehl, José Carlos Dias e José Paulo Cavalcanti. Ainda em seu artigo para O Globo, Luiz Cláudio Cunha defendeu a advogada Rosa Cardoso:

O mais relevante é o alvo visível do quarteto punitivo da CNV: a advogada Rosa Cardoso, hoje herdeira solitária da confiança das entidades de direitos humanos, cada vez mais desconfiadas sobre o resultado final dos trabalhos da comissão. A solidão aumentou em meados de maio, com o afastamento do comissário Cláudio Fonteles, ex-procurador-geral da República, que renunciou exaurido pelo confronto permanente com Paulo Sérgio Pinheiro. Na essência, é um confronto entre visões díspares que podem levar a CNV à implosão: de um lado, Fonteles, sempre aberto e conectado com a rua e, de outro, Pinheiro, sempre desconfiado e fechado ao escrutínio externo. (CUNHA, 2013a).

Cunha adjetiva Rosa Cardoso com a herdeira da metodologia defendida por Fonteles, de maior diálogo com a sociedade civil, porém, as críticas aos demais membros não se restringem a metodologia adotada, como se observa a seguir:

Ivan Seixas, presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em São Paulo, sobreviveu às torturas do DOI-CODI, mas sucumbiu a uma bronca pesada de Pinheiro, que ficou irritado com a revelação da agenda de visitas de empresários e diplomatas americanos ao DOPS paulista na ditadura. "Isso atrapalhou entendimentos meus com o consulado daqui dos Estados Unidos", reclamou ele, ao ponto de telefonar depois para o embaixador Thomas Shannon Jr., em Brasília, para se desculpar. Graças aos salamaleques diplomáticos de Pinheiro com o Departamento de Estado, a CNV completou em maio seu primeiro aniversário e ainda espera, resignada, pela desclassificação de documentos americanos que podem revelar detalhes secretos da ditadura, como já aconteceu com o Chile e a Argentina desde o governo de Bill Clinton (1993-2001). (CUNHA, 2013a).

Todas essas denúncias vieram apenas no artigo publicado em decorrência de sua saída da CNV, porém, o artigo escrito por Cunha que teria sido o motivador de sua saída era “A comissão de frente da mentira: quem teme a verdade sobre a ditadura?”, o qual já se inicia com acusações contra os ministros militares e o Ministro da Defesa, além de também acusar “um dos sete ilustres membros da CNV”:

O Brasil descobriu nos últimos dias que a tropa de elite dos altos escalões da República que combate a verdade é mais forte e abusada do que se imaginava. Cerram fileiras ali, entre outros, o ministro da Defesa, comandantes do Exército e da Marinha e até mesmo um dos sete ilustres membros da Comissão Nacional da Verdade (CNV), que deve ser a primeira trincheira de seu resgate perante o país. (CUNHA, 2013b)

Quanto às acusações aos ministros militares, elas serão melhor abordadas no capítulo seguinte, por ora, analisaremos a acusação à um dos membros da Comissão. Após iniciar as

críticas aos que discordam da revisão da Lei da Anistia, citando nominalmente o Ministro da Defesa Celso Amorim, afirmando que o mesmo estaria “[...] mais preocupado em tranquilizar os quartéis do que a sociedade civil que deveria representar como ministro das Forças Armadas” (CUNHA, 2013b).

Feito isso a crítica se volta para o coordenador da CNV José Carlos Dias, pois o mesmo havia dado uma entrevista ao jornal O Estado de São Paulo, afirmando que não caberia à Comissão recomendar a revisão da Lei:

A pregação pró-impunidade do comissário Dias conflita com o pensamento dos principais juristas e tribunais internacionais. E tromba, principalmente, com seus próprios companheiros de CNV. [...] Alguém poderia lembrar ao comissário José Carlos Dias que o Brasil não pode ignorar nem descumprir a sentença da Corte da OEA, que condenou o Brasil pelas mortes e desaparecimentos forçados no combate à guerrilha do Araguaia, exigindo punição aos responsáveis por estes crimes. Quem se opõe à punição aos torturadores está, também, fazendo oposição à consciência jurídica internacional que não compactua com as violações aos direitos humanos e não admite a prescrição para crimes de lesa-humanidade. (CUNHA, 2013b)

Observamos que já nesse artigo publicado em 24 de maio de 2013 existe um tensionamento referente a Lei da Anistia, sendo que o mesmo permanecerá, como veremos, até a definição das vinte e nove recomendações presentes no relatório final. Mas, de fato, o Ministro Celso Amorim havia se posicionado contrário à revisão: “Essa não é a linha do governo. Nós respeitamos a opinião e o julgamento que eles [membros da Comissão] tenham, mas o governo não estimulará nenhuma punição ou a revogação da Lei da Anistia.” (COMISSÃO..., 2013). Além disso, por mais que as críticas tenham sido voltadas a Dias, o coordenador José Paulo Cavalcanti, também havia demonstrado o mesmo posicionamento “[...] não [sou a favor da revisão]. Em defesa do princípio da legalidade, sagrado na Declaração Universal dos Direitos do Homem e na Convenção Americana Sobre Direitos Humanos”, segundo ele a responsabilização poderia ocorrer apenas no “plano moral”, também considerou que a “tortura está abaixo dos limites da dignidade humana”, mas que juridicamente não é possível uma condenação (ANISTIA..., 2013). Além disso, Cavalcanti também havia utilizado o já citado espaço no site da CNV para publicar um texto próprio sobre a Lei da Anistia chamado “Com os olhos no futuro”. De certa forma, o próprio título do artigo já demonstra a opinião de seu autor, demonstrando o teor que estará presente no mesmo:

A questão proposta (A Lei da Anistia deve ser revista?) tem duas dimensões distintas. Uma primeira, que parece consensual (ou quase), é moral. [...] outra, menos simples, é discutir a revisão da lei. Nesse campo jurídico, três argumentos são usualmente referidos nesse sentido. A ver. O de que, pela grandeza da desumanidade, esses crimes seriam imprescritíveis. [...] O de que algumas ações de repressão não poderiam ser consideradas crimes conexos. O que nos leva a definir se

os agentes da repressão atuavam por razões políticas ou pessoais. [...] O terceiro argumento é o de que devemos aplicar as sentenças dos tribunais internacionais – mais especificamente, os da Corte Interamericana de Direitos Humanos. (CAVALCANTI FILHO, 2013).

Cavalcanti Filho rebate cada um dos três pontos levantados por ele, que aqui não vem ao caso adentrarmos, mas é interessante que no próprio texto ele se utiliza da decisão de 2010 do Supremo Tribunal Federal (STF) de manter a Lei da Anistia para contra argumentar. Interessante também a argumentação do autor ao final do texto, reforçando a ideia de olhar para o futuro, pois, de fato, esse é um argumento bastante utilizado. Claro que partindo de motivações diferentes, por opositores à CNV. Contudo, é possível concordar em partes com o exposto por Cavalcanti, conforme abordaremos melhor nas considerações finais, e mesmo assim debatermos acerca do conceito de “anistia”<sup>14</sup>.

Ainda no desenvolvimento do texto, Cavalcanti Filho também se utiliza da Constituição Federal de 1988 para rebater a acusação de que os militares teriam se “auto-anistiados”:

Em posição contrária, e dando fundamento a não considerar que seja possível sua revisão, está o fato de que essa Lei da Anistia, no início ordinária (6683/79), foi elevada a regra constitucional pela EC 26/85. Sendo impróprio, à toda evidência, considerar que tivemos uma "auto-anistia". Porque dita emenda se deu em 1985. Com um presidente civil e num ambiente democrático. (CAVALCANTI FILHO, 2013).

Como destacado por Cavalcanti Filho, de fato o STF, por sete votos a dois, se mostrou contrário à revisão da lei (STF..., 2010), mesmo que, no ano de 2015 o juiz Guilherme Côrrea de Araújo tenha revogado a anistia concedida a Carlos Lamarca, além de ter solicitado a devolução das indenizações pagas à família (ROVER, 2015).

Outro coordenador a publicar acerca da Lei da Anistia foi Gilson Dipp, porém só a fez em 2014, cerca de um ano após seu afastamento da CNV. No artigo chamado “A anistia e a verdade”, feito em parceria com o desembargador aposentado Manoel Volkmer de Castilho, ambos os autores defendem a revisão da lei ao mesmo tempo que apresentam uma argumentação jurídica para isso, também se baseando no que consta na CF:

A conexão é instituto de natureza processual penal e está circunscrita aos critérios do artigo 76 do Código de Processo Penal (CPP): a) quando as infrações

<sup>14</sup> O filósofo Paul Ricoeur faz uma reflexão a respeito do conceito: “[...] ela (anistia) não prepara de jeito nenhum para a justa compreensão da ideia de perdão. Ela constitui, em muitos aspectos, sua antítese. [...] trata-se, portanto, de uma verdadeira amnesia institucional que induz a fazer como se o evento não tivesse acontecido. [...] O preço a pagar é pesado. Todos os malefícios do esquecimento estão contidos nessa incrível pretensão de apagar os rastros das discórdias públicas. Nesse sentido, a anistia é o contrário do perdão, o qual, como veremos, requer a memória. Cabe então ao historiador (cuja tarefa é tornada singularmente difícil pela instauração do esquecimento institucional) refutar pelo discurso a tentativa pseudojurídica de apagar os fatos” (RICOEUR apud GAGNEBIN, 2010).

tiverem sido praticadas ao mesmo tempo e lugar, por várias pessoas ou umas contra as outras; b) quando uma infração é praticada para facilitar ou ocultar outra; ou c) quando a prova de uma influir na de outra. Portanto, os ilícitos que não se podem acomodar nesses limites não são conexos, para os efeitos da EC 26/85. Então, a Constituição de 88 só teria recebido a anistia dos crimes políticos e os com eles conexos na forma do CPP. Isso quer dizer que, desde 1985, as graves violações de direitos humanos que não guardavam ligação com os delitos políticos por conexão da lei processual penal estavam fora do alcance da anistia da EC 26/85. Torturas, estupros, desaparecimentos forçados, ocultações de cadáver e violências de toda a ordem, praticados pelos agentes do Estado em face de perseguidos políticos, não podem ser tecnicamente considerados conexos aos delitos políticos, já que não se verifica aí nenhuma das hipóteses do artigo 76 do CPP. (DIPP; CASTILHO, 2014).

Como podemos observar, a pauta acima foi motivadora de um amplo debate dentro da Comissão, tendo sido fomentado ainda mais conforme a entrega do relatório final se aproximava. Diversos veículos de mídia noticiavam essa disputa, informando sobre a falta de consenso existente (NASCIMENTO, 2013; CAMARGOS, 2014). De fato, não houve consenso ao término dos trabalhos e o tema precisou ser votado para que decidissem se a pauta entraria como recomendação ou não. Houve apenas um voto contrário, o de Cavalcanti, o que é algo curioso, pois o próprio José Carlos Dias, após toda a polêmica com Luiz Cláudio Cunha, votou pela inclusão do tema juntamente com os outros quatro coordenadores da CNV.

É interessante destacarmos o papel que as recomendações possuem nas comissões da verdade ao redor do mundo, como uma forma de se incidir no Estado restrito, defendendo um possível projeto político que esteja por trás:

A formulação de recomendações nos relatórios finais redigidos por essas comissões desconstrói a ideia de que o estabelecimento do órgão é o fim de um processo, destacando o que há de ser construído e as responsabilizações necessárias pelo Estado. São, portanto, uma forma de promover uma política de não repetição das violações de direitos humanos, tendo, efetivamente, contribuído para reformas institucionais em diversos países. (HAYNER, 2011 *apud* GARRIDO *et al.*, 2016b).

Como podemos notar através do escrito da pesquisadora Priscila Hayner, a CNV, bem como outras comissões, não são, ou pelo menos não devem ser, o fim de uma política, mas sim o meio pelo qual uma determinada política tem para ser implantada, sendo que, a melhor maneira que as comissões tem para alcançar esse objetivo é através de suas recomendações. Mais uma vez, não é apenas porque uma comissão faz a recomendação que ela automaticamente será aplicada, é necessário um interesse da sociedade política para colocar em prática as indicações deixadas por elas. Contudo, a própria pesquisadora reconhece os problemas que esse método possui, ocasionando muitas vezes na falta de ação do Estado:

No entanto, o processo de implementação dessas medidas nos períodos seguintes à extinção dos órgãos que lhes formularam se mostra complexo pois, via de regra, os Estados não têm uma obrigação formal de observá-las e, normalmente, não são instalados órgãos específicos para o monitoramento das mesmas. (HAYNER, 2011 *apud* GARRIDO *et al.*, 2016b).

De certa forma, houve uma tentativa do governo brasileiro para que essa falta de ação não ocorresse ao criar o Grupo de Trabalho Interministerial (BRASIL, 2016). Visando dar segmento às recomendações da CNV, a ideia era criar um grupo permanente que ficaria responsável por essas demandas, fiscalizando o andamento das iniciativas. Contudo a portaria que determinava essa criação só foi assinada dia 11 de maio de 2016, um dia antes do impeachment da presidente Dilma Rousseff. Durante o governo de Michel Temer (MDB) nenhum nome foi indicado para compor esse grupo, resultando no fim da iniciativa antes mesmo de seu início.

Para definir quais recomendações fariam parte do relatório final, durante seu último semestre de funcionamento, a CNV abriu uma consulta pública online para que as pessoas pudessem fazer sugestões de temáticas que pudessem auxiliar nas escolhas. Foram enviadas 399 propostas, demonstrando uma grande participação da sociedade civil no processo, algo que, como concluímos em nossa monografia, essa participação foi um ponto fora da curva no decorrer dos trabalhos da CNV. Além disso, grande parte das recomendações escolhidas eram demandas antigas dos movimentos sociais e dos familiares das vítimas do regime:

não se pode atribuir à CNV o mérito principal [...], pois grande parte das medidas recomendadas pela Comissão representa um reforço a reivindicações já articuladas pela sociedade civil organizada” (GARRIDO *et al.*, 2016b).

Mesmo a consulta pública foi bastante criticada devido ao modo como ela ocorreu:

Muitas pessoas não sabem que tem uma recomendação da Comissão Nacional da Verdade sobre a criação dos mecanismos e a gente entende que isso é reflexo do fato de não ter sido tão participativo assim o processo de elaboração das recomendações da CNV. Foi feito pela internet e não através de organizações que pudessem defender suas teses em audiências públicas. (CASCARDO *apud* GARRIDO *et al.*, 2016a).

A crítica acima foi feita pelo advogado Fabio Cascardo, ex-assessor da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, e de fato ela se mostra bastante pertinente. Apesar de a CNV ter feito alguns espaços abertos ao público, como depoimentos e debates, e até alguns com transmissão via internet, o fato de a consulta pública ter sido feita de forma online, por mais que pudesse alcançar um número maior de pessoas, também pôde, de certa forma, esvaziar o debate acerca do tema. Não houve uma troca, uma contraposição de pontos de vista ou uma argumentação construída, acabou se tornando apenas uma “caixinha de sugestões”.

Ao final, a Comissão definiu vinte e nove recomendações que estão dispostas no decorrer de onze páginas do relatório. Como seria inviável reproduzirmos elas na íntegra, os tópicos referentes à cada recomendação está presente no Anexo 1. Para melhor analisarmos

esses pontos que são tão caros à uma comissão da verdade, utilizamos dois estudos que se debruçaram principalmente sobre eles. A primeira obra é “As Recomendações da Comissão Nacional da Verdade: Balanços sobre a sua Implementação Dois Anos Depois” (GARRIDO *et al.*, 2016a), elaborada pelo Instituto de Estudos da Religião (ISER), e “Justiça de transição na América Latina: panorama 2015” (CARVALHO, 2016), organizado pelo Observatório e Rede Latino-Americana de Justiça de Transição. A princípio, para um melhor entendimento das recomendações, utilizaremos a divisão em cinco eixos principais, conforme utilizado pelo ISER:

Reformas institucionais no Sistema de Justiça e no Sistema Penitenciário; Reformas institucionais na Segurança Pública e nas Forças Armadas; Políticas públicas de promoção aos direitos humanos e Reparação psíquica por graves violações de direitos humanos; Direito à memória e à verdade e Responsabilização pelas graves violações de direitos humanos perpetradas na ditadura. (GARRIDO *et al.*, 2016a)

O grupo ainda faz uma divisão do tema “Reformas institucionais no Sistema de Justiça e no Sistema Penitenciário:

1) Um primeiro de iniciativas de caráter principista que orienta por um tratamento digno ao preso (recomendação 12) e prega o fortalecimento das Defensorias Públicas (recomendação 11), o que guarda sua importância política apesar de excepcionalmente genérica e pouco articuladas. 2) A segunda coletânea traz três medidas que procuram reforçar institutos de monitoramento e controle social, em especial do sistema penitenciário, por meio do fortalecimento do conselho da comunidade (recomendação 14), da normatização de ouvidorias externas (recomendação 13) e da implementação de mecanismos de prevenção e combate à tortura (recomendação 9). 3) O terceiro bloco aponta medidas para o sistema de Justiça, em uma intervenção mais substancial na Justiça Militar, onde se propõe a extinção da Justiça Militar estadual (recomendação 21) e a exclusão de civis da jurisdição da Justiça Militar federal (recomendação 22), sendo complementado pelo apoio a implantação das Audiências de Custódia (recomendação 25). (GARRIDO *et al.*, 2016a).

Deste modo, a divisão das recomendações em cada eixo temático a partir de seu número correspondente, conforme consta no Anexo I, ficaria da seguinte forma:

**Tabela 2 - A divisão das recomendações em cada eixo temático**

<b>Eixo</b>	<b>Recomendação</b>
Reformas Institucionais no Sistema de Justiça e no Sistema Penitenciário	9; 11; 12; 13; 14; 21; 22; e 25
Reformas Institucionais na Segurança Pública e nas Forças Armadas	5; 6; 10; 18; 20; 23 e 24
Políticas públicas de promoção aos Direitos Humanos e Reparação psíquica por graves violações de Direitos Humanos	15; 16; e 17
Direito à Memória e à Verdade	4; 7; 8; 26; 27; 28; e 29
Responsabilização pelas Graves Violações de Direitos Humanos Perpetradas na Ditadura	1; 2; 3 e 19

**Fonte:** Fagaraz (2017, p. 35)

Todos eles reunidos em um relatório final entregue “a portas fechadas”, gerando descontentamentos, tanto entre familiares e pessoas que de alguma forma foram vítimas do regime, passando por outras Comissões da Verdade. As críticas vieram também, obviamente, daqueles que se opunham aos seus trabalhos, que aproveitavam para expor todos as críticas e “rachas” internos da CNV:

Por fim, o ato da entrega do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (10 de dezembro de 2014), ainda que com discursos emocionados e emocionante, foi envolta em um contexto desarticulado, restritivo e tensionado, que antecipava um horizonte desastroso para temas associados à promoção dos Direitos Humanos e da própria democracia. Optou-se por uma cerimônia governamental privada e não um ato público coletivo. (STROZENBERG *apud* GARRIDO *et al.*, 2016b).

Não seria apenas esse distanciamento com sociedade civil no decorrer dos trabalhos e na entrega do relatório final o responsável pela não efetivação das recomendações da CNV. Ao mesmo tempo, é evidente que podemos criticar o andamento dos trabalhos e os resultados alcançados por ela, mas é necessária analisar a base na qual ela foi construída e a disputa dialética que se fez presente entre a Comissão e as Forças Armadas.

#### 4. A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E OS MILITARES

No presente capítulo, trabalharemos a relação entre os Militares e iniciativas que visassem investigar ou reparar máculas ocorridas no período ditatorial, compreendendo como essa relação pode ter limitado o alcance dessas ferramentas. Dentre essas iniciativas daremos maior destaque para a CNV, analisando também como a criação da mesma foi um divisor de águas na relação entre o governo da então presidente Dilma Rousseff (PT) e os militares. Por mais que os projetos políticos envolvidos fossem conflitantes e que outras iniciativas que, minimamente, pudessem contestar a autonomia das Forças Armadas frente ao Estado brasileiro ou frente à um possível controle civil, já pudessem ter causado uma oposição nas mais diversas esferas políticas. Apesar disso, segundo produções textuais feitas pelos próprios militares ou depoimentos dados por eles, o tensionamento das relações do governo e a caserna teve seu ápice com a criação da Comissão.

O exército sempre se posicionou de forma contrária a qualquer tentativa de aplicação de ferramentas de Justiça de Transição, como ocorrido em 1999, por exemplo. Devido à tentativa de revisão da Lei da Anistia feita pelo governo de Fernando Henrique Cardoso foi criado o “Projeto de História Oral do Exército Brasileiro na Revolução de 1964” (LEIRNER, 2020, p. 35). O resultado desse projeto foi o livro “1964 – 31 de março: O Movimento Revolucionário e a sua História”, lançado em 2002. O livro reúne diversas entrevistas feitas com generais e coronéis que tiveram participação destacada durante o período ditatorial, a exceção ficou por conta da participação do único civil entre os entrevistados, o Ministro da Justiça durante o governo de Ernesto Geisel, Armando Ribeiro Falcão. O livro foi publicado pela Biblioteca do Exército (BIBLIEx) que, entre os civis que compunham seu Conselho Editorial, destacam-se dois nomes, o do historiador Arno Wehling e do filósofo Ricardo Vélez Rodríguez. O primeiro era, à época, presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), enquanto o segundo é professor emérito da escola de elite do Exército e foi o primeiro Ministro da Educação do governo de Jair Bolsonaro, cargo para qual teria sido indicado, segundo o próprio, por Olavo de Carvalho (BETIM e JIMÉNEZ, 2018).

No texto introdutório da obra, chamado “A Desculpa dos Vencedores”, o ex-militar, ex-ministro, ex-governador e ex-senador Jarbas Passarinho (ARENA; PP) inicia fazendo a defesa dos governos militares, para logo depois criticar alguns mecanismos de justiça de transição.

Perderam os comunistas intrépidos combatentes na luta armada, mas não morreram em vão. Aos seus descendentes, o governo de esquerda indenizou com R\$ 150 mil cada. Ruas têm hoje seus nomes. Monumentos são projetados para perpetuar sua memória. Os sobreviventes, quando não indenizados, foram promovidos ao posto mais alto, receberam os atrasados em ressarcimento de preterição, ampliando a anistiazinha concedida por lei pelos militares. A última extensão, no atual governo, está reparando a violência contra centenas de marinheiros e fuzileiros, legitimando o motim que foi um dos pretextos para o golpe de 1964. O presidente da comissão especial que já indenizou 280 famílias de vítimas do regime militar, com R\$ 100 mil ou R\$ 150 mil cada, “vê com bons olhos a ampliação” dos trabalhos, para contemplar outras vítimas, enquanto Lula, se for eleito presidente, acaba de prometer publicamente estender as indenizações e reinterpretar a lei da anistia para punir os torturadores, que se beneficiaram da anistia recíproca. Eis a versão dos vencidos. (PASSARINHO, 2002, p. 26)

Esse trecho mostra todo o descontentamento com a política indenizatória adotada pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, considerado como “governo de esquerda”. Algo que é interesse constatar, visto que as próprias políticas indenizatórias seriam consideradas uma pequena manobra possível dentro do Estado tutelado pelas Forças Armadas, afinal de contas seria uma política de reparação que não atingiria diretamente os militares. O autor se utiliza da ironia para informar que mesmo que a esquerda tenha sido “derrotada” no embate durante a ditadura, ela teria saído vencedora na disputa pela memória: “São quase mortos-vivos [os militares] a sofrer o “revanchismo” dos que, derrotados pelas armas, são vitoriosos pela versão que destrói os fatos, nutrida no governo de esquerda moderada (PASSARINHO, 2002, p. 27). Por mais que ao falar para o “mundo civil” as Forças Armadas preguem a defesa da democracia e dos valores constitucionais, nos bastidores isso não acontece exatamente dessa forma, autorizando a publicação de livros que, por exemplo, exaltem o golpe de 1964 e as ações tomadas pelos militares no período que se seguiu. Além disso, as publicações da Biblioteca do Exército costumam ser distribuídas para todas as unidades castrenses, ao mesmo tempo em que suas obras correspondem à grande maioria da bibliografia utilizada tanto nas escolas como nas academias militares (LEIRNER, 2020)

Talvez possamos retornar um pouco mais, por volta do ano de 1995, quando começaram a circular alguns documentos no interior do Exército, que teria sido enviado pelo então presidente do Clube Militar, o ex-general Hélio Ibiapina, com a recomendação de se levantar informações sobre membros do alto escalão do governo que teriam participado da luta armada. Essa orientação indicava ainda que um material deveria ser preparado e enviado para a imprensa. A partir dessa indicação e também como uma resposta ao grupo “Tortura Nunca mais”, criado em 1985, o Coronel Sillas Bueno cunhou a expressão “Terrorismo Nunca Mais”, que mais tarde acabou se constituir enquanto um grupo político utilizando a

“sigla” “Ternuma”, que já contou com nomes como Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra e General Augusto Heleno. (LEIRNER, 2020)

Passado pouco menos de um mês da aprovação do Decreto presidencial nº 10, de 13 de janeiro de 2010, que viria a ser o projeto embrião da CNV, ocorreu o primeiro grande embate entre governo e militares resultando na exoneração do General Maynard Santa Rosa da chefia do Departamento Geral de Pessoal feita pelo então Ministro da Defesa Nelson Jobim (COSTA, 2010). O General Santa Rosa havia escrito uma carta no dia 15 de janeiro com críticas a um dos pontos do Programa Nacional de Direitos Humanos, exatamente o que abordava o tema sobre a criação de uma comissão da verdade. Sua exoneração foi uma sugestão do Comandante do Exército, o General Enzo Peri. Segue abaixo alguns trechos da carta:

[...] Confiar a fanáticos a busca da verdade é o mesmo que entregar o galinheiro aos cuidados da raposa. A História da inquisição espanhola espelha o perigo do poder concedido a fanáticos. Quando os sicários de Tomás de Torquemada viram-se livres para investigar a vida alheia, a sanha persecutória conseguiu flagelar trinta mil vítimas por ano no reino da Espanha. A “Comissão da Verdade” de que trata o Decreto de 13 de janeiro de 2010, certamente, será composta dos mesmos fanáticos que, no passado recente, adotaram o terrorismo, o sequestro de inocentes e o assalto a bancos, como meio de combate ao regime, para alcançar o poder. Infensa à isenção necessária ao trato de assunto tão sensível, será uma fonte de desarmonia a revolver e ativar a cinza das paixões que a lei da anistia sepultou. Portanto, essa excêntrica comissão, incapaz por origem de encontrar a verdade, será, no máximo, uma “Comissão da Calúnia”. (SANTA ROSA *apud* GENERAL..., 2010)

O General Santa Rosa, que já havia criticado decisões tomadas pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva e pela então Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, passou para reserva e em 2019, após ter feito parte do grupo de transição do governo Bolsonaro, foi nomeado para o cargo de Secretário de Assuntos Estratégicos (XAVIER, 2019), tendo pedido demissão após 11 meses no cargo.

Por mais que grande parte dos militares envolvidos nos crimes cometidos durante o recorte temporal trabalhado na CNV já tivesse passado para a reserva, muitos propagavam suas opiniões através das associações e clubes militares. Além disso, a alta taxa de endogamia nas fileiras militares faz com que um grande número dos militares que ingressem na carreira possua algum parentesco com militares investigados. Isso tudo auxiliou para que ocorresse uma repercussão negativa tão rápida acerca da criação da Comissão da Verdade.

Em fevereiro de 2012 o Clube Militar lançou um manifesto contrário à CNV, o governo federal, por sua vez, proibiu a divulgação do mesmo, tanto na internet, quanto que ele

ficasse exposto nas sedes dos próprios clubes. A resposta foi um novo manifesto, desta vez contando com mais assinaturas, contra a “censura” imposta pelo governo de Dilma Rousseff. O novo manifesto foi colocado no site “A Verdade Sufocada”, página dedicada ao livro homônimo escrito pelo Coronel Carlos Alberto Brillante Ustra, mas que não se furta em abordar outros assuntos que giram em torno da ideologia de extrema direita. O site é mantido pela viúva do Coronel, Joseíta Ustra, que é quem assina grande parte dos textos. Até a última atualização feita pelo site o manifesto contava com a assinatura de 1.563 militares, sendo 130 generais, além da assinatura de um desembargador do Rio de Janeiro, Bernardo Moreira Garcez Neto, e, na ocasião, dois deputados federais, Paulo Cesar Quartiero (Democratas) e o atual presidente da república, Jair Messias Bolsonaro (PP à época) (USTRA, 2012).

A resposta dada pelo general Villas Bôas, ao ser indagado pelo sociólogo Celso Castro sobre o crescimento do sentimento anticomunista (antipetista) no segundo mandato do governo de Dilma Rousseff, atribui o descontentamento com o partido aos casos de corrupção, à deterioração da economia, à falta de visão de Estado e, entre outras coisas, à Comissão Nacional da Verdade. (CASTRO, 2021, p. 164). Em outro momento ainda faz a seguinte afirmação: “A Comissão nos pegou de surpresa, despertando um sentimento de traição em relação ao governo. Foi uma facada nas costas, mesmo considerando que foi decorrência de antigos compromissos assumidos pela presidente Dilma”. (CASTRO, 2021, p. 179).

O antropólogo Piero C. Leirner também afirmou que durante o ano de 2014 viu “oficiais perdendo a calma ao falar sobre a Comissão Nacional da Verdade” (LEIRNER, 2020, p. 22), porém ele ainda foi além. Apesar de Leirner defender em sua obra que o Brasil teria sido vítima de uma ‘guerra híbrida’ orquestrada pelos militares, ele também entendeu que alguns deles estavam comparando a conjuntura política no Brasil com o ocorrido na Guerra da Criméia<sup>15</sup>. Segundo o Antropólogo, alguns militares acreditavam, ou a menos divulgavam a ideia, também de que o país passava por um processo de Guerra Híbrida, mas que ela seria orquestrada pela esquerda, com destaque para PT (mesmo sendo governo). A partir dessa ideia, “a Comissão Nacional da Verdade teria sido uma tentativa das esquerdas de provocar uma ruptura nas Forças Armadas, e que logo depois do impeachment haveria um movimento orquestrado para provocar uma revolução colorida no Brasil” (LEIRNER, 2020,

---

<sup>15</sup> Para entender melhor essa relação sugerimos o artigo “A Crimeia e o Poder”, publicado no site Defesanet, de autoria do General Paulo Cesar de Castro. (CASTRO, 2015)

p. 24). Não aprofundaremos a respeito do tema da “Guerra Híbrida” e das “Revoluções Coloridas”, mas faz-se necessário uma breve definição a respeito do conceito para um melhor entendimento da discussão:

A guerra híbrida é a combinação entre revoluções coloridas e guerras não convencionais. Neste novo modelo de guerra, as revoluções coloridas – largamente planejadas anteriormente e utilizando ferramentas de propaganda e estudos psicológicos combinados com o uso de redes sociais – consistem em desestabilizar governos por meio de manifestações de massas em nome de reivindicações abstratas como democracia, liberdade etc.; elas são a fagulha que incendeia uma situação de conflito interno. A revolução colorida é o golpe brando. Se ela não for suficiente para derrubar e substituir o governo, avança-se para o estágio da guerra não convencional, aquelas combatidas por forças não regulares, sejam guerrilhas, milícias ou insurgências. Este é o momento do golpe rígido. (STÉDILE, 2015, p. 10)

Uma possível guerra híbrida ocorrida no país não é o foco do trabalho, apesar de, a princípio, sem um estudo muito aprofundado, compartilharmos dessa opinião do autor, contudo, o destaque que se faz necessário a partir dessas passagens é novamente o a criação de um “inimigo interno”.

Assim, a linha estreita, depois da CNV, ficou mínima, para dizer pouco. É possível dizer, então, que a CNV acentuou uma cismogênese simétrica: quanto mais Dilma “atacava” de um lado (e que fique claro que não é “ela”, mas assim foi lido por “eles”), mas os militares contra-atacavam de outro. (LEIRNER, 2020, p. 213)

Sem dúvida a criação da CNV no governo Dilma foi um divisor de águas para a atuação das Forças Armadas brasileiras. Não apenas tendo sido preponderante para fixar seu local enquanto oposição ao governo, quanto para minar as tentativas de se pesquisar o período ditatorial. Ou seja, por mais que, entre os grupos favoráveis a pauta sobre “verdade, memória e justiça”, tenha sido demonstrado algum cuidado nas tomadas de decisão, algo que por diversas vezes acabou por se tornar um imobilismo, um receio de não avançar mais do que poderia e deveria, mesmo assim foram geradas diversas revoltas dentro da caserna. Com o movimento dialético da história de consolidação da CNV é impossível desassociar os atores presentes nesse embate e como o resultado alcançado se consolidou a partir disso, influenciando intelectuais dos mais diversos espectros políticos e ideológico.

O General Villas Bôas, ao ser indagado por Celso Castro, organizador do livro, sobre quais parlamentares que as Forças Armadas tinham mais receptividade ao tratar dos assuntos de interesse do Exército, respondeu com a seguinte informação:

Em geral, de oposição [se referindo à época do governo de Fernando Henrique Cardoso], excetuando aqueles mais ideologizados ou com um forte sentimento revanchista. Faltava um mês para as eleições de 2002, quando entrou na pauta da Câmara um projeto de lei, de autoria de um deputado do PT, visando à revogação da Lei de Anistia. Imediatamente levei ao deputado Mercadante, líder do PT: “Coronel,

fique tranquilo, porque esse projeto sai de pauta hoje mesmo”. (CASTRO, 2021, p. 120)

Mais uma vez é possível ver no trecho acima a utilização do termo “revanchista”, tão comumente usado pelos apoiadores da ditadura militar contra aqueles que reivindicam a pauta de “memória, verdade e justiça”. Ao mesmo tempo, o General expõe em sua fala a articulação política feita nos bastidores para evitar a criação de alguns mecanismos de justiça de transição. Essa articulação ocorreu mesmo com um parlamentar do partido da situação à época da implementação da CNV, sendo que não há, aparentemente, uma discordância sobre o tema da Lei da Anistia.

É possível perceber até mesmo que as atitudes de não enfrentamento político com as Forças Armadas seriam passíveis de elogio para o general. Por exemplo, ao falar sobre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Villas-Boas faz a ressalva de que:

[...] durante seu governo não houve iniciativas de implantação de indenizações por direitos políticos cassados, o que acabou se transformando em uma indústria, nem, tampouco, Comissão da Verdade ou de revisão da Lei da Anistia” (CASTRO, 2021, p. 148).

Há uma pequena correção a ser feita na fala do General. Por mais que a implementação da Comissão Nacional da Verdade tenha ocorrido no governo de Dilma Rousseff, quem assinou o decreto que criava um grupo de trabalho para elaborar um anteprojeto de lei para instituir a CNV foi Luiz Inácio Lula da Silva, apesar de a criação do grupo não ter sido levada adiante até o fim de seu mandato.

Como vimos anteriormente, o máximo que era “aceito” pelos militares no que tange políticas de reparação, eram as indenizações. De certa forma, sempre foi um modo de um Estado avançar na pauta, porém, sem haver criminalizações, sem apontar culpados, já que o próprio Estado acabava por assumir a culpa pelo período. Mais uma vez, é possível ter uma ideia de como essa “política do possível”, na verdade, gerava essa revolta no meio militar.

Em outros estudos (FAGARAZ, 2017), abordamos a relação entre a sociedade civil e a Comissão Nacional da Verdade, constatando muitas críticas feitas pela primeira, tanto no que tange a indicação dos membros coordenadores, quanto no resultado alcançado através de seu relatório final. Ao mesmo tempo em que o distanciamento colocado entre esses dois grupos poderia ter sido um dos motivos para a falta de efetividade desta ferramenta. De certa forma, críticas muito parecidas foram feitas por parte dos militares, e aqui mais uma vez na figura do general Eduardo Villas Bôas, mas, obviamente, devido à motivos bastante antagônicos. O

general a considerou uma oportunidade perdida de se colocar um ponto final nas disputadas referentes ao período, ou, mais precisamente, “aos crimes cometidos durante a luta armada” (CASTRO, 2021, p. 158), além de fazer outras considerações:

Uma vez implantada, contudo, as medidas iniciais nos frustraram e despertaram algumas preocupações. Integrada somente por representantes da esquerda, no nosso entender, perdeu a legitimidade ao restringir as averiguações ao período dos governos militares e ao universo dos agentes do governo. A lei que a criou, originalmente, abrangia o período desde 1946 e não somente aos agentes de Estado. Tinha, portanto, um claro viés revanchista, criando em nós, embora não de forma intensa, uma espécie de “revanchismo ao contrário”. (CASTRO, 2021, p. 158)

Villas Bôas segue fazendo críticas a metodologia e aos critérios utilizados, porém, o que talvez seja mais curioso, é que ele critica a ausência de historiadores na Comissão. De fato, há época, houve manifestações de descontentamento por parte dos historiadores, principalmente, como já visto, através da Associação Nacional de História (ANPUH) (POSIÇÃO..., 2015), porém, essas críticas eram voltadas para a falta de historiadores compondo as indicações feitas pela presidente Dilma Rousseff para os cargos de coordenação do projeto, visto que houve sim historiadores compondo os grupos de trabalho da CNV. Quanto as críticas ao relatório final, ele o classificou como trazendo “verdadeiros absurdos”, tendo desmoralizado figuras históricas como “Castelo Branco”: “O pai do general Etchegoyen, Leo Etchegoyen, foi igualmente relacionado sem que a ninguém da família fosse dado o direito de manifestar-se” (CASTRO, 2021, p. 159). Além da acusação de revanchismo, a afirmação de que a CNV só teria ouvido “um lado da história” também é bastante presente entre seus críticos. Villas Bôas já admitiu que se preocupa com uma possível “volta ao poder pela esquerda”, pois esses sujeitos “não aprendem e também não esquecem”. (CASTRO, 2021, p. 161).

Em 19 de setembro de 2014, o Ministro da Defesa, Celso Amorim, enviou um ofício a Pedro Dallari, que ocupava o cargo de coordenador geral da CNV. Nesse ofício Amorim havia anexado respostas dos comandos do exército, marinha e aeronáutica a respeito da indagação sobre a utilização das instalações militares para atividades que não condiziam com suas finalidades:

Nesta perspectiva, o Estado Brasileiro, do qual este Ministério faz parte, por meio das autoridades legalmente instituídas para esse fim, já reconheceu a existência das lamentáveis violações de direitos humanos ocorridas no passado e assumiu sua responsabilidade pelo cometimento desses atos. [...]

FORÇA AÉREA BRASILEIRA (OFÍCIO Nº 295/GC3/12485) [...] da mesma forma, o Comando da Aeronáutica também não dispõe de elementos que sirvam de fundamento para contestar os atos formais de reconhecimento da responsabilidade do Estado brasileiro. [...]

MARINHA DO BRASIL (OFÍCIO Nº 60-269/MD-MB)

[...] não foram encontrados indícios nem provas documentais ou materiais que permitam confirmar ou negar as informações apresentadas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), [...] sobre a ocorrência de graves violações de direitos humanos na Base Naval da Ilha das Flores, nas décadas de 1960 e 1970. [...]

O Ministério da Defesa, como parte integrante do Estado Brasileiro, compartilha do reconhecimento da responsabilidade estatal pela ocorrência de graves violações de direitos humanos praticadas no período de 18 de setembro de 1946 a 05 de outubro de 1988. Nesse sentido, observo que as conclusões dos ofícios dos Comandos Militares não se contrapõem a esse reconhecimento. (BRASIL, 2014)

Há todo um exercício retórico feito, tanto pelos comandos militares, mas principalmente pelo Ministro Celso Amorim. As palavras são utilizadas cuidadosamente para não implicar em acusações para além do aceitável e, tampouco, que algum trecho possa ser utilizado para o avanço das pesquisas. Amorim trata como o responsável pela violência o “Estado” brasileiro, uma estratégia bem como entre aqueles que de certa forma não concordam com o que foi feito durante o período militar, porém, reconhece que acusar os militares diretamente poderia trazer algum tipo de consequência não desejável. Esse “Estado”, da forma como é retratado, aparenta ser uma entidade solta no ar, responsabilizá-lo é como um “crime sem vítimas”, uma acusação, até certo ponto, chapa branca. Ao mesmo tempo em que o Ministro da Defesa busca costurar um diálogo entre CNV e Forças Armadas, os comandos militares não confirmam, nem negam, não colaboram com as investigações, mas, na aparência, age como se realmente estivesse buscando informações, enquanto na essência age nos bastidores fazendo oposição à iniciativa.

Mesmo com toda a parcimônia adotada, mais um embate acabou ocorrendo entre os atores. O que veio à tona a partir da mensagem contida no ofício foi que os militares não teriam provas suficientes para negar que tenham havido torturas em suas instalações. Com isso, o primeiro a se manifestar foi o general da reserva Augusto Heleno. O general afirmou que “em nenhum momento, as Forças Armadas reconhecem a tortura ou pediram desculpas e que este gesto veio do ministro Celso Amorim” (MONTEIRO, 2014). Logo após, vinte e sete generais da reserva publicaram um “Manifesto à nação brasileira” elevando o tom das críticas à CNV:

Nós, Generais-de-Exército, [...] abominamos peremptoriamente a recente declaração do Sr. Ministro da Defesa à Comissão Nacional da Verdade de que as Forças Armadas aprovaram e praticaram atos que violaram direitos humanos no período militar. Nós, que vivemos integralmente este período, jamais aprovamos qualquer ofensa à dignidade humana, bem como quaisquer casos pontuais que, eventualmente surgiram. Vivíamos uma época de conflitos fratricidas, na qual erros foram cometidos pelos dois lados. Os embates não foram iniciados por nós, pois não os desejávamos. [...] A credibilidade dessa comissão vai gradativamente se esgotando

pelos inúmeros casos que não consegue solucionar, tornando-se não somente um verdadeiro órgão depreciativo das Forças Armadas, em particular do Exército, como um portal aberto para milhares de indenizações e "bolsas ditadura" [...]. Temos orgulho do passado e do presente de nossas Forças Armadas. Se houver pedido de desculpas será por parte do ministro. Do Exército de Caxias não virão! Nós sempre externaremos a nossa convicção de que salvamos o Brasil! (MANIFESTO... *apud* MONTEIRO, 2014)

Por mais que algumas características argumentativas já tenham sido vistas anteriormente, como a crítica às indenizações e a famigerada “teoria dos dois demônios”, apontando “excessos” de ambos os lados, o teor usado no manifesto foi mais incisivo, determinando diretamente o que seria ou não seria feito. Entre os generais que assinaram o manifesto alguns já foram citados no decorrer do trabalho como o próprio Augusto Heleno, Leônidas Pires Gonçalves, Zenildo de Lucena e Maynard Santa Rosa.

Como dito na seção 3.2, cada conselheiro possuía um espaço no site da Comissão Nacional da Verdade onde eles poderiam colocar qualquer documento que eles julgassem conveniente. Pedro Dallari utilizou o espaço para colocar apenas duas entrevistas que havia concedido, uma ao jornal Valor Econômico e outra para o semanário uruguaio *Voces*. Na primeira entrevista, concedida no dia 29 de novembro de 2014, ou seja, quinze dias antes da entrega do relatório final (a segunda é de março de 2015), ao ser indagado se estava satisfeito com o trabalho da comissão ele respondeu o seguinte:

Estou sim. Mas tenho duas frustrações: uma delas é o fato da falta de reconhecimento das Forças Armadas sobre nosso trabalho. Não se trata de perdão ou desculpas, mas de admitir o que aconteceu. A outra é a de não termos conseguido avançar na localização dos corpos dos desaparecidos. Sabemos a dor profunda que as famílias dessas pessoas carregam (GUGLIANO, 2014).

Entre todo material que Dallari poderia disponibilizar, essa entrevista foi a primeira coloca no site e apenas às vésperas do encerramento das atividades da CNV. Ela destaca, entre outras coisas, essa falta de reconhecimento por parte dos militares. Isso era algo que não causaria qualquer problema para as Forças Armadas, não existindo nenhum tipo de processo possível que fizesse, minimamente, que elas possuíssem uma postura diferente.

Por fim, trazemos uma reflexão feita pelo professor José Eduardo Faria a respeito de como os militares se sentiam e se sentem fortalecidos frente a temas que abordem o regime militar.

[...] toda vez que o reencontro com o passado foi recolocado na agenda política, o poder militar se levantou – por meio de protestos oriundos de entidades de militares reformados – e o poder civil recuou, a pretexto de preservar a governabilidade e evitar crises institucionais. Em nome da conciliação, governantes eleitos democraticamente não buscaram fatos e provas com a presteza e diligência que a construção institucional exigia. E, à medida que o poder civil invocava cautela, prudência e moderação, endossando tratamento isonômico para todas as partes, as

Forças Armadas sentiam-se cada vez mais fortalecidas para brecas as investigações e a abertura de ações judiciais – como se tivessem um poder de veto que transcende o alcance e a efetividade de uma Constituição promulgada, em matéria de respeito aos direitos humanos. (FARIA, 2013, p. 09)

Infelizmente, essa posição foi algo que constatamos no decorrer de nossas pesquisas, tendo se acentuado bastante durante os trabalhos da CNV, derivado tanto da pauta em si, mas também do momento político vivido. Nos últimos anos temos visto que apoiadores do regime militar estão expondo sua opinião abertamente, defendendo pautas antidemocráticas, exaltando torturadores e até mesmo pedindo novas “intervenções” militares.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória do presente trabalho foi sendo modificada conforme ele ia sendo construído. Iniciamos as pesquisas, mais uma vez, com os olhos voltados para o papel que a sociedade civil possuía tanto para a aprovação, quanto para os resultados obtidos pela Comissão Nacional da Verdade. Obviamente, o apoio da sociedade como um todo tem sim um papel preponderante para a aprovação ou não de determinadas políticas públicas, contudo, um tema tão delicado quanto ainda é as heranças da ditadura e com personagens tão ativos na política brasileira, como são as Forças Armadas, fez-nos enxergar o quanto esse apoio para essa ferramenta específica não seria o suficiente para a sua consolidação de fato e para a utilização de todo o potencial que ela possuía. A criação da CNV, sem uma preparação política, jurídica e cultural prévia, seria um mero cumprimento de protocolo, sem um resultado efetivo, algo que apenas serviria para acalmar os ânimos daqueles que ansiavam por essa ferramenta. Na sequência de nossas considerações pretendemos explicar melhor esses apontamentos utilizados.

Em um primeiro momento vimos a necessidade de demonstrarmos que o golpe de 01 de abril de 1964 não teria sido um ponto fora da curva da nossa história republicana, e, por consequência, da história das Forças Armadas brasileira. A própria Proclamação da República ocorre a partir de um golpe militar, além de nossos dois primeiros presidentes também serem militares. A característica intervencionista castrense foi forjada com o passar dos anos a partir da ação dos próprios militares, tendo como marco, embora não seja o primeiro caso, com os “18 do forte de Copacabana”. Por diversas ocasiões houve militares se rebelando, pegando em armas e interferindo nos rumos da política do país de forma velada ou abertamente.

A criação da Escola Superior de Guerra, sem dúvida, consolidou essa característica intervencionista, além de as promoveram de forma mais organizada, arrebanhando outros setores e tendo uma forte ideologia por trás, se mantendo aliada à burguesia brasileira e também compartilhando da sua cultura “antecipadora”, onde podemos colocar, e aqui deixando de lado possíveis questionamentos sobre a veracidade da inocência daqueles que propagam essa informação, o golpe “preventivo” de 1964, quando os militares precisaram fazer uma revolução para evitar que outros fizessem uma revolução.

Estava consolidada a chegada ao poder dos militares, primeira vez que a instituição em si chegava de fato ao poder. Como já dito, para analisarmos esse período de 24 anos (do golpe em 1964 à aprovação da Constituição Federal de 1988), optamos por destacar as

alterações jurídicas ocorridas, principalmente, ao identificarmos pontos de perdurarão até o fim do governo militar. Mais uma vez observamos a capacidade antecipadora na política do Exército. Não negando as disputas internas existentes no governo, mas a opção feita por eles pela abertura “lenta, gradual e segura” se mostrou bastante promissora, consolidando as margens de autonomias para a caserna. A partir dessa transição pactuada, diferente do rompimento ocorrido na Argentina, por exemplo, as Forças Armadas conseguiram controlar o processo de abertura política, se articulando politicamente para a manutenção de pautas caras para eles, “abriram mão” de algo para poder conservar o que realmente importa, controlando a forma como saíram do poder, ou, como já dito no decorrer do texto, podemos explicar através do conceito gramsciano de revolução passiva, que teve seu ápice com a aprovação da Lei da Anistia, assunto que discutiremos mais a frente.

Durante a própria Assembleia Constituinte, foi observado a movimentação dos militares para a aprovação de artigos que facilitaram sua autonomia e impediram um controle civil sobre eles, algo que se tornou um dos pilares para a existência de um Estado tutelado pelo exército. Com isso, os governos civis pós ditaduras, se encontravam em meio a um impasse, como avançar a pauta da justiça de transição ao mesmo tempo em que existia, e existe, a sombra dos militares por trás de qualquer pronunciamento ou tentativa de aprovação de determinada lei que possa ser contra aos interesses castrenses. Esse panorama, até certo ponto contraditório, conseguiu alguns avanços, contudo, não foram o suficiente para que fosse possível alterar a correlação de forças, tampouco para implementação de um mínimo controle civil. E, mesmo que reconheçamos suas limitações, a sociedade civil teve sim um papel preponderante para que o Estado restrito levasse essas políticas a frente. Se não fosse pela pressão dos movimentos sociais, nem mesmo esses poucos avanços teriam sido tentados.

E aqui é interessante notarmos como a forma de atuação das Forças Armadas se alterou pós ditadura. Não houve mais levantes armados, rebeliões, mas sim articulações políticas, a busca pela construção de uma hegemonia, se utilizando do consenso, mas sempre com a sombra da força por trás. E o que também é bastante interessante, são as acusações feitas pelos militares contra a esquerda, falando sobre a “revolução gramscista”, o “politicamente correto” ou o “marxismo cultural”, pois, após o fracasso da luta armada durante o governo militar, o comunismo agora seria implantado de forma cultural, sem uma revolução de fato. Tudo isso enquanto foram os militares que abandonaram a guerra de movimento e passaram para a guerra de posição, porém acusam o seu histórico “inimigo

interno” devido à uma leitura superficial da obra de Antonio Gramsci, ou melhor, de resenhas da obra de Antonio Gramsci.

Chegamos finalmente ao pano de fundo do nosso trabalho, a criação da Comissão Nacional da Verdade. Por mais que ela tenha sido um marco para a história do país, ficou visível que, desde a sua implementação, já era feita para não dar certo, ou, ao menos, para que não executasse todo o seu potencial. Até poderíamos considerar, talvez, que fosse simplesmente por falta de interesse dos envolvidos, contudo, ao analisarmos esses sujeitos, vimos que eles tinham uma ligação muitas vezes íntimas com o tema, que haviam feito um forte enfrentamento contra a ditadura e que mesmo assim não havia uma dedicação muito grande para que os trabalhos da Comissão acontecessem, ou até criando empecilhos para seus avanços.

A oposição feita por parte dos militares, ou por parte daqueles que compartilham do projeto político defendido por eles, foi ferrenha durante os dois anos de funcionamento da CNV. Críticas feitas abertamente através de veículos de imprensa, não havendo nenhuma preocupação com uma possível quebra de hierarquia para com a Presidente da República, que por consequência também é a chefe máxima das Forças Armadas. Vimos também manifestações nos bastidores, articulações políticas feitas com deputados e senadores, pressões feitas nos corredores do Palácio do Planalto, ou, quando por algum motivo acreditassem que a crítica não seria de bom tom, se utilizavam dos militares da reserva para fazê-las. Sem dúvidas, isso gerava uma pressão, direta ou indiretamente, mas que devido a configuração de nosso Estado tomava proporções incrivelmente maiores.

No decorrer das disputas internas ocorridas na CNV, é curioso terem se debruçado tanto sobre a questão da Lei da Anistia, será que sua revisão seria uma polêmica até mesmo dentro da CNV se não fosse pela influência que os militares possuem na sociedade? E cabe aqui defendermos nosso ponto de vista. Não acreditamos que a Lei da Anistia seja o ponto central para a discussão, discordando da forma como ela é tratada, como se, muitas vezes, fosse a única peça faltante para a consolidação de uma Justiça de Transição. Se somos favoráveis? Sim, somos, porém, pragmaticamente falando, nos parece ser uma política de difícil aplicação se compararmos com alguma outra que poderia ter um efeito bem maior e ser mais importante para a consolidação de uma democracia de fato, nos voltando mais uma vez, infelizmente, para a política do possível. Talvez essa política mais efetiva que aumentasse o controle sobre os militares poderia ser o pontapé para que no futuro pudéssemos revisar a Lei da Anistia, sem haver a sombra dos militares influenciando na política brasileira. Entendemos

que existe o fator tempo e isso é algo ponderável, mas é inegável que apenas a revisão da Lei da Anistia não seria capaz de alterar o funcionamento do Estado brasileiro. Sem dúvida seria importante e, mais uma vez, somos favoráveis a isso, mas haver um controle sobre o currículo das escolas militares, sobre as promoções de carreira, tirar o poder dos tribunais militares, entre outras coisas, seriam pautas, ao nosso ver, muito mais efetivas para a chegarmos mais próximo de sair da tutela das Forças Armadas, e, talvez, até mais fáceis de serem alcançadas, diminuindo a influência e o poder do Partido Militar.

Podemos afirmar, sem medo de errar, que a Comissão da Verdade, principalmente enquanto um projeto político, não conseguiu atingir seus objetivos, objetivos esses que estão para além das recomendações feitas ou de punição aos torturadores, mas sim de extirpar de uma vez a sombra das Forças Armadas sobre o Estado brasileiro, fazendo com que os militares simplesmente “retornassem para a caserna”, abandonando as intervenções políticas, sejam elas através de articulações ou das armas. E o que talvez faça com que fique mais fácil chegar à essa conclusão, seja a eleição à Presidência da República de Jair Messias Bolsonaro, com sua defesa da “Revolução de 1964”, com sua exaltação a torturadores e com a maior participação militar em um governo em toda a história do país, tudo isso respaldado pelo voto do povo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AB´SÁBER, Tales. Brasil, a ausência significativa política (uma comunicação). In: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson (Orgs.). O que resta da ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010. pp. 187-204.

ARBEX, Daniela. *Cova 312*. 1ed. São Paulo: Geração, 2015.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. "*Brasil: Nunca Mais*". Petrópolis, Vozes, 2011.

BAPTISTA, Marco Túlio Freire. A Revolta de Jacareacanga: a Força Aérea Brasileira em armas na Amazônia. *A Defesa Nacional*. Rio de Janeiro, Ano 102. n. 825. 2014. pp. 90-106. Disponível em: <<https://pt.calameo.com/read/003485864238fc71e5be6>>. Acesso em: 15 mai. 2021.

BAUER, Caroline Silveira. *Como será o passado?* História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade. 1 ed, Jundiaí: Paco, 2017.

BRASIL. Decreto nº 62.104, de 11 de janeiro de 1968. Delega competência aos Ministros de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para aprovar, em caráter final, os Regulamentos das Escolas e Centros de Formação e Aperfeiçoamento, respectivamente, da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 386, 11 jan. 1968.

BRASIL. *Lei nº 6.683/1979*, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 12265, 28 ago. 1979.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 14713, 24 jul. 1991.

BRASIL. *Lei nº 9.140*, de 4 de dezembro de 1995. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 19985, 05 dez. 1995. PL 869/1995.

BRASIL. *Projeto de Lei nº. 869*, de 28 de agosto de 1995. Dispõe sobre o reconhecimento como mortas de pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 02 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Brasília, 1995.

BRASIL. Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998. Delega competência aos Ministros de Estado da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 1, 30 set. 1998.

BRASIL. *Lei nº 9.883*, de 7 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, Cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

BRASIL. *Resolução nº 2*, de 22 de novembro de 2013. Dispõe sobre a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), comissão permanente do Congresso Nacional, órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

BRASIL. *Lei nº 10.559*, de 13 de novembro de 2002. Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 6, 14 nov. 2002. MPV 65/2002.

BRASIL, *Decreto nº 5.484*, de 30 de junho de 2005. Aprova a Política de Defesa Nacional, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 5, 01 jul. 2005.

BRASIL. *Lei nº 12.528/2011*, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da casa civil da presidência da república. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 5, 18 nov. 2011. PL 7376/2010.

BRASIL. *Decreto de 13 de janeiro de 2010*. Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaborar anteprojeto de lei que institua a Comissão Nacional da Verdade, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 12, 14 jan. 2010.

BRASIL. *Dilma Rousseff (2011 – 2016)*. Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, durante cerimônia de sanção do projeto de Lei que garante o acesso a informações públicas e do projeto de Lei que cria a Comissão Nacional da Verdade. Brasília, 18 de nov. de 2011. *Biblioteca da Presidência da República*. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/discursos/discursos-da-presidenta/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-durante-cerimonia-de-sancao-do-projeto-de-lei-que-garante-o-acesso-a-informacoes-publicas-e-do-projeto-de-lei-que-cria-a-comissao-nacional-da-verdade>>. Acesso em: 20 out. 2020

BRASIL. *Dilma Rousseff (2011 – 2016)*. Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, na cerimônia de instalação da Comissão da Verdade. Brasília, 16 de maio de 2012. *Biblioteca da Presidência da República*. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/dilma-rousseff/discursos/discursos-da-presidenta/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-na-cerimonia-de-instalacao-da-comissao-da-verdade-brasilia-df>>. Acesso em: 20 out. 2020;

BRASIL. *Decreto nº 7.919*, de 14 de fevereiro de 2013. Remaneja temporariamente cargos em comissão para atividades da Comissão Nacional da Verdade. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 1, 15 fev. 2013.

BRASIL. *Camponeses mortos e desaparecidos*: excluídos da justiça de transição. Brasília. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

BRASIL. *Comissão Nacional da Verdade*. Relatório: Comissão Nacional da Verdade. Recurso eletrônico. Brasília: CNV, 2014. 976 p.

BRASIL. Ofício nº 10944 – Gabinete Ministério da Defesa de 19 de setembro de 2014. Resposta ao Ofício nº 585/2014-CNV.

BRASIL. Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015. Delega competência ao Ministro de Estado da Defesa para a edição de atos relativos a pessoal militar. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 01, 04 set. 2015a.

BRASIL. Medida Provisória nº 696 de 2 de outubro de 2015. Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 01, 05 out. 2015b.

BRASIL. Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016. Delega competência ao Ministro de Estado da Defesa e aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a edição de atos relativos a pessoal militar. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 01, 05 jul. 2016.

BRASIL. Portaria interministerial nº 4, de 11 de maio de 2016. Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho Interministerial com finalidade de propor a criação de órgão permanente e de mecanismos de monitoramento relativos à Comissão Nacional da Verdade. Brasília, 2016.

BRASIL. *Portaria interministerial nº 4*, de 11 de maio de 2016. Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho Interministerial com finalidade de propor a criação de órgão permanente e de mecanismos de monitoramento relativos à Comissão Nacional da Verdade. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 70, 12 mai. 2016.

BRASIL. *Decreto nº 9.759*, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 5, 11 abr. 2019.

BRITO, Ana Paula. *Escrachos aos torturadores da ditadura*: Expressão Popular. São Paulo, 2017.

CARLONI, Karla Guilherme. O 11 de Novembro de 1955. In: *Militares e Política*, n.º 5 (jul. - dez. 2009), pp. 102-119.

CARLONI, Karla Guilherme. **Marechal Henrique Teixeira Lott: a opção das esquerdas**. Tese (Doutorado em História Social), Universidade Federal Fluminense, Niterói, p. 251. 2010.

CASTRO, Celso. *General Villas Bôas: conversa com o comandante*. FGV Editora. Rio de Janeiro. 2021

CASTRO, Robert Porto. Muito além da “hierarquia e disciplina”: resistência e representatividade da Associação de Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (1962-1964). In: *Rev. Hist. UEG - Porangatu*, v.6, n.2, p. 129-146, ago./dez. 2017

CARVALHO, Cláudia Paiva. Panorama da Justiça de Transição em 2015: Brasil. In: CARVALHO, Cláudia Paiva; GUERRA, Maria Pia; GUIMARÃES, João Otávio Nogueira

(Org.). *Justiça de transição na América Latina: panorama 2015. Justicia de transición en América Latina: panorama 2015*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), 2016.

CÉSAR, João Batista. O dia em que a legalidade começou a ganhar. *Caros Amigos*, n. 68, ano XVII. São Paulo. jun. 2014, p. 16-18

COELHO, Maria José H; ROTTA, Vera. *Caravanas da anistia: o Brasil pede perdão*. Brasília-DF: Ministério da Justiça; Florianópolis: Comunicação, estudos e consultoria, 2012.

COMISSÃO DA VERDADE DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA. Relatório I: Caso Ismene Mendes: o legado classista, machista e fascista da ditadura civil-militar. Uberlândia: EDUFU: Comissão Nacional da Verdade, 2016.

COUTINHO, Carlos Nelson. Relações de força. In: VOZA, Pasquale; LIGUORI, Guido (Org.). *Dicionário Gramsciano (1926-1937)*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 684.

ELSTER, Jon. *Rendición de cuentas: La justicia transicional em perspectiva histórica*: Katz, Buenos Aires, 2006.

FAGARAZ, Luiz Fellippe de Assunção. POR MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA: O conceito de Estado Ampliado e os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (2012 – 2014). Monografia. 2017. Disponível em:  
<<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/20500/1/MemoriaVerdadeJustica.pdf>>.

FARIA, José Eduardo. Prefácio. In: QUINALHA, Renan Honório. *Justiça de transição: contorno do conceito*. São Paulo: Outras Expressões. 2013.

FERNANDES, Florestan. *Florestan Fernandes na constituinte: leituras para a reforma política*. 1ª ed. Expressão Popular. São Paulo, 2014

FERNANDES, Florestan. *Significado do protesto negro*. 1ª ed. Expressão Popular. São Paulo, 2017

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 1ª ed. Editora Contracorrente. São Paulo, 2020

FIGUEIREDO, Lucas. *Lugar nenhum: militares e civis na ocultação dos documentos da ditadura*. Companhia das Letras. São Paulo, 2015.

FILHO, João Roberto Martins. O governo Fernando Henrique e as Forças Armadas: um passo a frente, dois passos atrás. *Revista Olhar*. São Carlos, Ano 02. n. 4. dez. 2000. pp. 1-17.

FROTA, Sylvio. *Ideais traídos: A mais grave crise dos governos militares narrada por um de seus protagonistas*. Zahar. Rio de Janeiro, 2006.

GAGNEBIN, Jean Marie. O preço de uma reconciliação extorquida. In: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson (Orgs.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010. pp. 177-186.

GALLO, Carlos Artur. Do luto à luta: um estudo sobre a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil. *Anos 90*, Porto Alegre, v. 19, n. 35, pp. 329-361, jul. 2012.

GALLO, Carlos Artur. *Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça: Um estudo sobre o trabalho da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil*. Paco Editorial. Jundiaí, 2014.

GARRIDO, Ayra Guedes; PARREIRA, Carolina Genovez; SANTOS, Shana Marques Prado; WESTHROP, Amy Jo. (Org.) *As Recomendações da Comissão Nacional da Verdade: Balanços sobre a sua Implementação Dois Anos Depois*. Rio de Janeiro. ISER, 2016a.

GARRIDO, Ayra Guedes; PARREIRA, Carolina Genovez; SANTOS, Shana Marques Prado; WESTHROP, Amy Jo. As recomendações da Comissão Nacional da Verdade e o monitoramento da sua implementação. In: GARRIDO, Ayra Guedes; PARREIRA, Carolina Genovez; SANTOS, Shana Marques Prado; WESTHROP, Amy Jo. (Org.) *As Recomendações da Comissão Nacional da Verdade: Balanços sobre a sua Implementação Dois Anos Depois*. Rio de Janeiro. ISER, 2016b. pp. 66-84.

GRAMSCI, Antonio. *Cartas do Cárcere*, volume 2. 1ª ed. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2005.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*, volume 5. 4ª ed. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2015.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*, volume 1. 9ª ed. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2017a.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*, volume 3. 8ª ed. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2017b.

GRAMSCI, Antonio. *Odeio os indiferentes: escritos de 1917*. 1ª ed. Boitempo: São Paulo, 2020.

ISHAQ, Vivien; MARTINS, André Saboia. O legado da Comissão Nacional da Verdade: dois anos depois da publicação do Relatório, o reconhecimento judicial do direito à verdade desafia a falta de justiça efetiva. In: GARRIDO, Ayra Guedes; PARREIRA, Carolina Genovez; SANTOS, Shana Marques Prado; WESTHROP, Amy Jo. (Org.) *As Recomendações da Comissão Nacional da Verdade: Balanços sobre a sua Implementação Dois Anos Depois*. Rio de Janeiro. ISER, 2016. Pp. 42-65.

KOERNER, Andrei. Um Supremo coadjuvante: a reforma judiciária da distensão ao Pacote de Abril de 1977. In. DOSSIÊ STF EM DISCUSSÃO. Novos estudos. São Paulo: nº 17. CEBRAP. 2018, pp. 81-97.

LEIRNER, Piero C. *O Brasil no espectro de uma guerra híbrida: Militares, operações psicológicas e política em uma perspectiva etnográfica*. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2020.

LIMA, Marcos Roberto e LOMBARDI, José Claudinei. O Brasil republicano: uma história de golpes. In: A Crise da Democracia Brasileira. Uberlândia: Navegando Publicações, 2017, pp. 01-30.

LOPEZ, Ernesto. Argentina: um longo caminho rumo ao controle civil sobre os militares. In: SAINT-PIERRE, Héctor Luis (Org.). Controle Civil sobre os militares e política de defesa na Argentina, no Brasil, no Chile e no Uruguai. São Paulo: Editora UNESP, 2007. pp. 15-32.

MARINHO, Pedro Eduardo Mesquita de Monteiro. Gramsci e o centauro brasileiro: notas para um diálogo sobre o conceito de Estado integral. In: MENDONÇA, Sonia Regina de; PAULA, Dilma Andrade de (Org.). *Sociedade Civil: Ensaio Históricos*. Jundiaí: Paco Editorial, 2013, pp. 131-140.

MEDINA, José Ignácio de. **Águas Revoltas: um estudo comparativo entre a Revolta da Chibata de 1910 e o Movimento da Associação de Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (AMFNB) de 1964**. Dissertação. 2008. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp091550.pdf>> Acesso em: 10 ago. 2021

MEDINA, José Ignácio de. Os subordinados marinheiros de 1910 e de 1964. ANPUH — Fortaleza, 2009. Disponível em: <[https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548772192\\_e310b2fa25c56f5d0c536bf7d86465f2.pdf](https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548772192_e310b2fa25c56f5d0c536bf7d86465f2.pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2021

MENDONÇA, Sonia Regina de. Estado e hegemonia do agronegócio no Brasil. *História e Perspectivas*, Uberlândia, n. 32/33, pp. 93-134, dez. 2005.

MENDONÇA, Sonia Regina de; PAULA, Dilma Andrade de (Org.). *Sociedade Civil: Ensaio Históricos*. Jundiaí: Paco Editorial, 2013.

MENDONÇA, Sonia Regina de. Sociedade civil, sociedade política e agricultura no Brasil (1910-1045). *História e Perspectivas*, Uberlândia, n. 48, p. 43-80, jan./jun. 2013.

MENDONÇA, Sonia Regina de. O Estado ampliado como ferramenta metódica. *Marx e Marxismo*, Niterói, v. 2, n. 2, jan./jul. 2014, pp. 27-43.

MENDONÇA, Thaianne. Política de segurança e a construção do conceito de “inimigo interno” no Brasil. In: I Seminário Internacional de Ciência Política Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Em guarda contra o perigo vermelho: O anticomunismo no Brasil (1917 – 1964). Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, p. 315. 2000.

PAOLI, Maria Célia Pinheiro Machado. Memória, história e cidadania: o direito ao passado. In: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO. *Direito a Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania* São Paulo. 1992. pp. 25-28.

PASSARINHO, Jarbas. A desculpa dos vencedores. In: 1964 – 31 de março: o movimento revolucionário e a sua história. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora. 2002. pp. 25-28.

PAULA, Dilma Andrade de. Entre Estado e Poder: o papel dos intelectuais, agentes da e na sociedade civil. *História e Perspectivas*, Uberlândia, n. 48, pp. 155-190, jan./jun. 2013.

PENIDO, Ana. O partido militar, o partido fardado e o sistema político brasileiro. In. Anais eletrônicos do XI ENABED [livro eletrônico]: Estudos de defesa em tempos de transformação: poder militar, multipolaridade e democracia. Niterói: Associação Brasileira de Estudos de Defesa. 2021a.

PENIDO, Ana; STÉDILE, Miguel Enrique. Ninguém regula a América: guerras híbridas e intervenções estadunidenses na América Latina. São Paulo: Expressão Popular, 2021b.

PERTIERRA, Gustavo Suárez. Prefácio. In. Controle civil sobre os militares e política de defesa na Argentina, no Brasil, no Chile e no Uruguai. In: SAINT-PIERRE, Héctor Luis (Org.). Controle Civil sobre os militares e política de defesa na Argentina, no Brasil, no Chile e no Uruguai. São Paulo: Editora UNESP, 2007. pp. 07-14.

PINTO, Simone Rodrigues. Direito à memória e à verdade: Comissões da Verdade na América Latina. *Revista Debates*, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 128-143, jan./jun. 2010.

PORTELLI, Alessandro. A Filosofia e os Fatos: Narração, interpretação e significado nas memórias e nas fontes orais. *Revista Tempo*. Vol. 1 nº 2, Rio de Janeiro. 1996, p. 59-72

QUINALHA, Renan Honório. Justiça de transição: contorno do conceito. São Paulo: Outras Expressões. 2013.

SAINT-PIERRE, Héctor; WINAND, Érica. O legado da transição na agenda democrática para a defesa: os casos brasileiro e argentino. In: SAINT-PIERRE, Héctor Luis (Org.). Controle Civil sobre os militares e política de defesa na Argentina, no Brasil, no Chile e no Uruguai. São Paulo: Editora UNESP, 2007. pp. 33-72.

SANTOS, Theotônio dos. Evolução histórica do Brasil: Da Colônia à crise da “Nova República”. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson. Apresentação. In: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson (Orgs.). O que resta da ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010. pp. 187-204.

STÉDILE, Miguel Enrique. Apresentação. In: KORYBKO, Andrew. GUERRAS HÍBRIDAS das revoluções coloridas aos golpes. São Paulo: Expressão Popular, 2015. pp. 07 – 10.

SILVA, Alexandre Garrido da (Org.). *Democracia e justiça de transição: memória e resistência política no Brasil*. Uberlândia: EDUFU, 2015.

TELES, Edson. *O abismo na história: Ensaio sobre o Brasil em tempos de Comissão da Verdade*. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2018.

TELES, Edson. *Democracia e estado de exceção: Transição e memória política no Brasil e na África do Sul*. São Paulo: Fab-Unifesp, 2018.

VIVIANI, Fabrícia Carla. **A trajetória política tenentista enquanto processo: Do Forte de Copacabana ao clube 3 de outubro (1922 – 1932)**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, p. 202. 2009.

VOZA, Pasquale; LIGUORI, Guido (Org.). *Dicionário Gramsciano (1926-1937)*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

ZYL, Paul Van. Promovendo a justiça transicional em Sociedades pós-conflitos. *In*: REÁTEGUI, Felix (Org.). *Justiça de Transição: manual para a América Latina*. Brasília: Comissão da Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011. pp. 47-72.

**FONTES DIGITAIS**

ABREU, Alzira Alves de. Cartas Falsas. [s.d.]. Disponível em: <<https://atlas.fgv.br/verbetes/cartas-falsas>>. Acesso em: 17 jun. 2021.

A EMPRESA. Defesanet. Disponível em: < <https://www.defesanet.com.br/empresa/>>. Acesso em: 06 mai. 2021.

AGÊNCIA BRASIL, Comissão da Verdade é revanchismo, diz vice-presidente do Clube Militar do Rio. 29 mar. 2012. Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2012/03/29/interna\\_politica,286268/comissao-da-verdade-e-revanchismo-diz-vice-presidente-do-clube-militar-do-rio.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2012/03/29/interna_politica,286268/comissao-da-verdade-e-revanchismo-diz-vice-presidente-do-clube-militar-do-rio.shtml)>. Acesso em: 06 mai. 2021.

ANISTIA não deve mudar, diz membro de Comissão. Folha de São Paulo. Brasília. 24 maio 2013. Disponível em < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/110493-anistia-nao-deve-mudar-diz-membro-de-comissao.shtml>>. Acesso em: 14 nov. 2021.

ALMEIDA, Gustavo de. Oposição no Senado vai convocar ministro da Defesa depois da Semana Santa. 23 mar. 2016. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/oposicao-no-senado-vai-convocar-ministro-da-defesa-depois-da-semana-santa-18944145.html>>. Acesso em: 15 dez. 2021

BETIM, Felipe; JIMÉNEZ, Carla. “Anti-marxista” indicado por Olavo de Carvalho será ministro da Educação. 23 nov. 2018. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/11/22/politica/1542910509\\_576428.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/11/22/politica/1542910509_576428.html)>. Acesso em: 05 jan. 2022

BOCCHINI, Lino; BONIS, Gabriel. Cláudio Fonteles deixa a Comissão Nacional da Verdade. Carta Capital. 18 jun. 2013. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/claudio-fonteles-deixa-a-comissao-nacional-da-verdade-4311.html>>. Acesso em 14 nov. 2021.

BRITTO, Patrícia. Cláudio Fonteles anuncia saída da Comissão da Verdade. Folha e São Paulo. São Paulo. 18 jun. 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/06/1296999-fonteles-deixa-a-comissao-nacional-da-verdade.shtml>>. Acesso em: 02 dez. 2021.

CAIADO, Ronaldo. Recebemos informações de que o governo estaria consultando o Ministério da Defesa para a possibilidade de decretar [...]. 23 mar. 2016. Disponível em: <<https://x.facebook.com/ronaldocaiado25/photos/a.403053663084617/1048224301900880/?type=3>>. Acesso em: 18 dez. 2021.

CAMARGOS, Daniel. Lei da Anistia divide Comissão da Verdade. Estado de Minas. Belo Horizonte. 09 nov. 2014. Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2014/11/09/interna\\_politica,588195/lei-da-anistia-divide-comissao-da-verdade.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2014/11/09/interna_politica,588195/lei-da-anistia-divide-comissao-da-verdade.shtml)>. Acesso em: 14 nov. 2021.

CASTRO, Paulo César de. A Crimeia e o poder. Defesanet. 23 mar. 2015. Disponível em: <<https://www.defesanet.com.br/geopolitica/noticia/18503/A-Crimeia-e-o-Poder/>>. Acesso: 27 fev. 2022.

CAVALCANTI FILHO, José Paulo. Com os olhos no futuro. Comissão Nacional da Verdade. 25 maio 2013. Disponível em: <[http://www.cnv.gov.br/images/pdf/jose\\_paulo\\_com\\_os\\_olhos\\_no\\_futuro\\_folha\\_de\\_sp20\\_05\\_2013.pdf](http://www.cnv.gov.br/images/pdf/jose_paulo_com_os_olhos_no_futuro_folha_de_sp20_05_2013.pdf)>. Acesso em: 02 dez. 2021.

CERIONI, Clara. Bolsonaro troca membros da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos. 01 ago. 2019. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/bolsonaro-troca-membros-da-comissao-de-mortos-e-desaparecidos-politicos/>>. Acesso em: 09 dez. 2021.

CIDH. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil, sentença de 24 de novembro de 2010. Disponível em: <[www.corteidh.or.cr/casos/articulos/seriec\\_219\\_por](http://www.corteidh.or.cr/casos/articulos/seriec_219_por)>. Acesso em: 25 nov. 2020.

COMISSÃO fala em rever Lei da Anistia, mas ministro se opõe. Folha de São Paulo. 22 maio 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/05/1282694-comissao-da-verdade-fala-em-rever-lei-da-anistia-mas-ministro-se-opoe.shtml>>. Acesso em 02 dez. 2021.

COSTA, Raymundo. Jobim demite general que criticou investigação de crimes da ditadura. 11 fev. 2010. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/460937/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

CUNHA, Luiz Cláudio. A verdade sobre a Comissão da Verdade. Observatório da Imprensa. 09 jul. 2013a. Disponível em: <[http://www.observatoriodaimprensa.com.br/interesse-publico/\\_ed754\\_a\\_verdade\\_sobre\\_acomissaoda\\_verdade/](http://www.observatoriodaimprensa.com.br/interesse-publico/_ed754_a_verdade_sobre_acomissaoda_verdade/)>. Acesso em: 10 dez. 2021.

CUNHA, Luiz Cláudio. A comissão de frente da mentira: quem teme a verdade sobre a ditadura?. Congresso em foco. 24 mai. 2013b. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/a-comissao-de-frente-da-mentira-quem-teme-a-verdade-sobre-a-ditadura/>>. Acesso em: 11 dez. 2021.

DINIZ, Augusto. Caiado denuncia suposta tentativa do governo federal de decretar “estado de segurança”. 23 mar. 2016. Disponível em: <<https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/caiado-denuncia-suposta-tentativa-do-governo-federal-de-decretar-estado-de-seguranca-2-61899/>>. Acesso em: 15 dez. 2021.

DIPP, Gilson; CASTILHO, Manoel L. Volkmer de. A Anistia e a verdade. Comissão Nacional da Verdade. 03 set. 2014. Disponível em: <[http://www.cnv.gov.br/institucional-acesso-informacao/membros/43-textos\\_do\\_conselho/630-textos-de-gilson-dipp-2.html](http://www.cnv.gov.br/institucional-acesso-informacao/membros/43-textos_do_conselho/630-textos-de-gilson-dipp-2.html)>. Acesso em: 10 dez. 2021.

ESPECIAL DITABRANDA. 04 mai. 2008. Disponível em: <<https://www.defesanet.com.br/dita/>>. Acesso em: 17 out. 2021.

FONTENELES, Cláudio. Exercitando o diálogo (textos). Comissão Nacional da Verdade. Disponível em <[http://www.cnv.gov.br/institucional-acesso-informacao/membros/43-textos\\_do\\_conselho/637-textos-de-claudio-fonteles-4.html](http://www.cnv.gov.br/institucional-acesso-informacao/membros/43-textos_do_conselho/637-textos-de-claudio-fonteles-4.html)>. Acesso em 15 dez. 2021.

FREGAPANI, Gelio. Sabotagem, indianismo, meio ambiente, revanchismo etc. 30 jul. 2014. Disponível em: <<https://www.defesanet.com.br/pensamento/noticia/16204/Comentario-Gelio-Fregapani---sabotagem--indianismo--meio-ambiente--revanchismo-etc/>>. Acesso em: 06 mai. 2021.

GALANTE, Alexandre. Segundo senador Ronaldo Caiado, governo estuda decretar 'Estado de Defesa. 23 mar. 2016'. Disponível: <<https://www.forte.jor.br/2016/03/23/segundo-senador-ronaldo-caiado-governo-estuda-decretar-estado-de-defesa/>>. Acesso: 15 dez. 2021.

GENERAL que criticou programa de Direitos Humanos é exonerado. 10 fev. 2010. Disponível em: <<https://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL1485711-5601,00-GENERAL+QUE+CRITICOU+PROGRAMA+DE+DIREITOS+HUMANOS+E+EXONERADO.html>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

GENERAL Villas Bôas diz que calculou "intervir" caso STF desse HC a Lula. 11 de nov. de 2018. *CONJUR*. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2018-nov-11/villas-boas-calculou-intervir-stf-hc-lula>>. Acesso em: 28 nov. 2020.

GOMBATA, Marsílea. Conclusão sobre morte de JK "racha" comissões da verdade. Carta Capital. 22 abr. 2014. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/conclusao-sobre-morte-de-jk-racha-comissoes-da-verdade-6279/>>. Acesso em: 15 dez. 2021.

GSI - Fim leva a ideologização à área de inteligência. 03 out. 2015. *Defesanet*. Disponível em: <<https://www.defesanet.com.br/inteligencia/noticia/20452/GSI---Fim-leva-a-ideologizacao-a-area-de-inteligencia/>>. Acesso em 20 dez. 2021.

GUGLIANO, Monica. "Todos serão obrigados a reparar o mal". Valor Econômico. São Paulo, 28 nov. 2014. Disponível em: <[http://www.cnv.gov.br/images/pdf/pedro\\_dallari\\_ao\\_valor\\_economico.pdf](http://www.cnv.gov.br/images/pdf/pedro_dallari_ao_valor_economico.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2021.

IGLESIAS, Simone; ÉBOLI, Evandro; BRÍGIDO, Carolina. Cláudio Fonteles deixa Comissão da Verdade por divergências internas. *O Globo*. 18 jun. 2013. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/claudio-fonteles-deixa-comissao-da-verdade-por-divergencias-internas-8727936>>. Acesso em: 02 dez. 2021.

INSTITUCIONAL CNV. *Comissão Nacional da Verdade*. Disponível em <<http://www.cnv.gov.br/institucional-acesso-informacao/a-cnv.html>>. Acesso em: 30 dez. 2021.

KAWAGUTI, Luís. Relatório da CNV é 'ilegal', 'parcial' e 'revanchista', diz presidente do Clube Naval. *Defesanet*. 10 dez. 2014. Disponível em: <<https://www.defesanet.com.br/dita/noticia/17704/Relatorio-da-CNV-e--ilegal---parcial--e--revanchista---diz-presidente-do-Clube-Naval/>>. Acesso em: 06 mai. 2021

LÔBO, Cristiana. Jaques na Casa Civil; Aldo Rebelo na Defesa. G1. 30 set. 2015. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/blog/cristiana-lobo/post/jacques-na-casa-civil-aldo-rebelo-na-defesa.html>>. Acesso em 20 dez. 2021

MARETTI, Eduardo. Parentes de vítimas criticam Comissão da Verdade, e Rosa Cardoso admite falha. *Rede Brasil Atual*. 19 ago. 2013. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2013/08/mulher-de-vitima-diz-que-audiencia-com-brilhante-ustra-em-maio-e-inaceitavel-3284.html>>. Acesso em: 19 dez. 2021.

MEMBROS. *Comissão Nacional da Verdade*. Disponível em <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/institucional-acesso-informacao/membros.html>>. Acesso em: 30 dez. 2021.

MONTEIRO, Tânia. Manifesto de generais de alta patente da reserva ataca Comissão da Verdade. *Estadão*. 26 set. 2014. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,manifesto-de-generais-de-alta-patente-da-reserva-ataca-comissao-da-verdade,1566674>>. Acesso em: 18 dez. 2021.

NASCIMENTO, Luciano. Recomendações sobre a Lei da Anistia divide integrantes da Comissão Nacional da Verdade. *EBC*. 16 dez. 2013. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/12/recomendacao-sobre-lei-de-anistia-divide-integrantes-da-comissao-nacional-da>>. Acesso em: 23 dez. 2021.

O QUE é justiça de transição. Portal MEMÓRIAS DA DITADURA. Disponível em: <<http://memoriasdaditadura.org.br/justica-de-transicao/index.html>>. Acesso em: 04 nov. 2021.

PEDRETTI, Lucas. Os ecos do Orvil em 2021, o livro secreto da ditadura. *Pública*. 30 ago. 2021. Disponível em: <<https://apublica.org/2021/08/os-ecos-do-orvil-em-2021-o-livro-secreto-da-ditadura/>>. Acesso em: 01 set. 2021

PROPOSTA dos familiares de mortos e desaparecidos políticos sobre a Comissão da Verdade. *Grupo de Estudos sobre Internacionalização do Direito e Justiça de Transição IDEJUST*. 20 mai. 2011. Disponível em: <<https://idejust.wordpress.com/2011/05/20/proposta-dos-familiares-de-mortos-e-desaparecidos-politicos-sobre-a-comissao-da-verdade/>>; 26 nov. 2020.

POSIÇÃO da ANPUH sobre a participação dos historiadores na comissão da verdade. Associação Nacional de História. 20 jan. 2015. Disponível em: <<http://site.anpuh.org/index.php/2015-01-20-00-01-55/noticias2/item/543-posicao-da-anpuh-sobre-a-participacao-dos-historiadores-na-comissao-da-verdade>>. Acesso em: 05 dez. 2021.

QUADROS, Jânio da Silva. Carta Renúncia. Brasília, 21 ago. 1961. Disponível em: <<https://www.recantodasletras.com.br/cartas/855183>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

RECOMENDAÇÕES. Instituto de Estudos da Religião (ISER). Disponível em: <<http://www.iser.org.br/site/wp-content/uploads/2014/07/6.-As-29-recomendacoes.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2021.

RELATÓRIO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Comissão Nacional da Verdade*. 10 dez. 2014. Disponível em:

<[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=57](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=57)>. Acesso em: 20 dez. 2021.

RICHARD, Ivan. Fonteles diz que deixará Comissão Nacional da Verdade por motivos pessoais. Portal EBC. 18 jun. 2016. Disponível em:

<<http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/06/fonteles-diz-que-deixara-comissao-nacional-da-verdade-por-motivos-pessoais>>. Acesso em: 20 dez. 2021.

ROVER, Tadeu. Juiz anula anistia de Carlos Lamarca e pede ressarcimento aos cofres públicos. Consultor Jurídico. 17 maio 2015. Disponível em:

<<https://www.conjur.com.br/2015-mai-17/juiz-anula-anistia-carlos-lamarca-ressarcimento-erario>>. Acesso em: 20 dez. 2021.

SÃO UNS REVANCHISTAS, que não absorveram ainda a derrota. Defesanet. 27 mar. 2012. Disponível em: <<https://www.defesanet.com.br/dita/noticia/5328/Sao-uns-revanchistas-que-nao-absorveram-ainda-a-derrota/>>. Acesso em: 06 mai. 2021.

SOBREIRA, Vinícius. A vida de Soledad Barrett e sua filha, há 30 anos buscando informações sobre a mãe. Brasil de Fato. 06 mai. 2021. Disponível em:

<<https://www.brasildefatoe.com.br/2021/05/06/a-vida-de-soledad-barrett-e-sua-filha-ha-30-anos-buscando-informacoes-sobre-a-mae>>. Acesso em: 17 out. 2021.

SOCIEDADE MILITAR. Dilma pode decretar estado de DEFESA? Em tese SIM. 25 mar. 2016. Disponível em: <<https://www.sociedademilitar.com.br/2016/03/dilma-pode-decretar-estado-de-defesa-em-tese-sim.html>>. Acesso em: 15 dez. 2021.

STF é contra revisão da Lei da Anistia por sete votos a dois. Notícias do STF. 29 abr. 2010. Disponível em:

<<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=125515>>. Acesso em: 17 out. 2021.

STF é contra revisão da Lei da Anistia por sete votos a dois. Notícias do STF. 29 abr. 2010. Disponível em:

<<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=125515>>. Acesso em: 17 out. 2021.

USTRA, Joseíta. Manifesto. 09 jun. 2012. Disponível em:

<[https://www.averdadesufocada.com/index.php?option=com\\_content&view=article&id=7342:manifesto-atualizado-em-09062012-2159hs-sp-1083909088&catid=48&Itemid=95](https://www.averdadesufocada.com/index.php?option=com_content&view=article&id=7342:manifesto-atualizado-em-09062012-2159hs-sp-1083909088&catid=48&Itemid=95)>. Acesso em: 20 jan. 2022.

WESTIN, Ricardo. Em 1959, grupo fez 1º sequestro de avião do país e tentou derrubar JK. Jornal do Senado, Brasília, 02 dez. 2019. Seção S. Disponível em:

<[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/565713/Arquivo\\_S\\_02\\_12\\_2019.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/565713/Arquivo_S_02_12_2019.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 13 mai. 2021.

VILLAS-BÔAS, Eduardo Dias da Costa. Nessa situação que vive o Brasil, resta perguntar às instituições e ao povo quem realmente está pensando no bem do País e das gerações futuras e quem está preocupado apenas com interesses pessoais?. 03 abr. 2018a. Twitter: @Gen\_VillasBoas. Disponível em: <[https://twitter.com/Gen\\_VillasBoas/status/981315174660485122](https://twitter.com/Gen_VillasBoas/status/981315174660485122)>. Acesso em: 20 dez. 2021.

VILLAS-BÔAS, Eduardo Dias da Costa. Asseguro à Nação que o Exército Brasileiro julga compartilhar o anseio de todos os cidadãos de bem de repúdio à impunidade e de respeito à Constituição, à paz social e à Democracia, bem como se mantém atento às suas missões institucionais. 03 abr. 2018b. Twitter: @Gen\_VillasBoas. Disponível em: <[https://twitter.com/Gen\\_VillasBoas/status/981315180226318336](https://twitter.com/Gen_VillasBoas/status/981315180226318336)>. Acesso em: 20 dez. 2021.

WESTIN, Ricardo. Há 60 anos, Congresso aceitou renúncia e abortou golpe de Jânio Quadros. Agência Senado, Brasília, 06 ago. 2021. Seção S. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-60-anos-congresso-aceitou-renuncia-e-abortou-golpe-de-janio-quadros>>. 17 out. 2021.

XAVIER, Renan Melo. General crítico à Comissão da Verdade é nomeado na Secretaria Geral. 03 jan. 2019. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/general-critico-a-comissao-da-verdade-e-nomeado-na-secretaria-geral>>. Acesso em: 10 dez. 2021

## **ANEXO I**

### **Recomendações finais da CNV**

- 1) Reconhecimento, pelas Forças Armadas, de sua responsabilidade institucional pela ocorrência de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar (1964 a 1985);
- 2) Determinação da responsabilidade jurídica (criminal, civil e administrativa) dos agentes públicos que causaram graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado;
- 3) Proposição, pela administração pública, de medidas administrativas e judiciais contra agentes públicos autores de atos que geraram a condenação do Estado em decorrência da prática de graves violações de direitos humanos;
- 4) Proibição da realização de eventos oficiais em comemoração ao golpe militar de 1964;
- 5) Reformulação dos concursos de ingresso e dos processos de avaliação contínua nas Forças Armadas e na área de segurança pública, para valorizar o conhecimento sobre os preceitos inerentes à democracia e aos direitos humanos;
- 6) Modificação do conteúdo curricular das academias militares e policiais, para promoção da democracia e dos direitos humanos;
- 7) Retificação da causa de morte a pessoas mortas em decorrência de graves violações de direitos humanos;
- 8) Retificação de informações na Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede Infoseg) e, de forma geral, nos registros públicos;
- 9) Criação de mecanismos de prevenção e combate à tortura;
- 10) Desvinculação dos institutos médicos legais e órgãos de perícia criminal, das secretarias de segurança pública e das polícias civis;
- 11) Fortalecimento das Defensorias Públicas;
- 12) Dignificação do sistema prisional e do tratamento dado ao preso;
- 13) Instituição legal de ouvidorias externas no sistema penitenciário e nos órgãos a ele relacionados;
- 14) Fortalecimento de Conselhos da Comunidade para acompanhamento dos estabelecimentos penais;
- 15) Garantia de atendimento médico e psicossocial permanente às vítimas de graves violações de direitos humanos;
- 16) Promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos na educação;

- 17) Apoio à instituição e ao funcionamento de órgão de proteção e promoção dos direitos humanos;
- 18) Revogação da Lei de Segurança Nacional;
- 19) Aperfeiçoamento da legislação brasileira para tipificação das figuras penais correspondentes aos crimes contra a humanidade e ao crime de desaparecimento forçado;
- 20) Desmilitarização das polícias militares estaduais;
- 21) Extinção da Justiça Militar estadual;
- 22) Exclusão de civis da jurisdição da Justiça Militar federal;
- 23) Supressão, na legislação, de referências discriminatórias das homossexualidades;
- 24) Alteração da legislação processual penal para eliminação da figura do auto de resistência à prisão;
- 25) Introdução da audiência de custódia, para prevenção da prática da tortura e de prisão ilegal;
- 26) Estabelecimento de órgão permanente com atribuição de dar seguimento às ações e recomendações da CNV;
- 27) Prosseguimento das atividades voltadas à localização, identificação e entrega aos familiares ou pessoas legitimadas, para sepultamento digno, dos restos mortais dos desaparecidos políticos;
- 28) Preservação da memória das graves violações de direitos humanos;
- 29) Prosseguimento e fortalecimento da política de localização e abertura dos arquivos da ditadura militar.